

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 128  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: ip

Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,61 - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	225,3601	100,3767	225,3601	
Insumo	E9671 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	330,4524	84,0285	305,8100	
<b>Custo horário total de equipamentos</b>								<b>812,5698</b>	
<b>B</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>			<b>Quantidade</b>			<b>Custo Horário</b>	
Insumo	P9624 SICRO3	Servente			1,0000000			21,3406	
<b>Adicional de Mão de obra (%)</b>								<b>0,0000</b>	
<b>Custo horário total de mão de obra</b>								<b>21,3406</b>	
<b>Custo horário total de execução</b>								<b>833,9004</b>	
<b>Produção de equipe</b>								<b>168,2</b>	
<b>Custo unitário de execução</b>								<b>4,9578</b>	
<b>Custo do FIC</b>								<b>0,132</b>	
<b>Custo do FIT</b>								<b>0</b>	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>	1,18			Valor com BDI =>	6,27
						Quant. =>	33.300,00	Preço Total =>	206.791,00

Total sem BDI	1.173.447,62
Total do BDI	271.696,73
Total Geral	1.445.144,35

Sector de Engenharia  
Prefeitura de Pedro do Rosário

FOLHA: 27  
 PROC.: 138/2025  
 PUBLICA: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

Obra  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - Ferreirinha ao Escorrega

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		59.752,80	19.718,42	19.718,42	20.315,95
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		65.901,05	65.901,05		
3	TERRAPLANAGEM	100,00%	50,00%	50,00%	
		757.234,50	378.617,25	378.617,25	
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00%		50,00%	50,00%
		562.256,00		281.128,00	281.128,00
Porcentagem			32,12%	47,02%	20,86%
Custo			464.236,72	679.463,67	301.443,95
Porcentagem Acumulado			32,12%	79,14%	100,0%
Custo Acumulado			464.236,72	1.143.700,39	1.445.144,35

Sotor de Engenharia  
 Prefeitura de Pedro do Rosário

FOLHA: 130  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: ly



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Local: Pedro do Rosário - MA

Data: 05/09/2025

Trecho: Ferreirinha - São Mateus - Escorrega

Extensão: 19,71 km

Largura: 6 m

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

A presente demanda refere-se à construção ou recuperação de estradas vicinais, visando à melhoria da infraestrutura rural, promovendo o escoamento da produção agrícola, o acesso aos serviços públicos e a mobilidade da população nas áreas rurais.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A precariedade das estradas vicinais atualmente dificulta o tráfego seguro e eficiente de veículos, sobretudo em períodos chuvosos. A melhoria dessas vias é essencial para:

- Reduzir o tempo de deslocamento da população rural;
- Diminuir os custos de transporte da produção agrícola;
- Facilitar o acesso a serviços de saúde, educação e assistência social;
- Fomentar o desenvolvimento regional sustentável.

**4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO**

• **4.1. Geral:**

Executar serviços de terraplanagem, drenagem, revestimento primário e sinalização em estradas vicinais.

• **4.2. Específicos:**

Garantir trafegabilidade permanente em trechos críticos;

Melhorar a durabilidade das estradas vicinais;

Atender às normas técnicas e ambientais vigentes;

Utilizar materiais com disponibilidade local para maior economicidade.

**5. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS**

A obra atenderá aos seguintes requisitos:

- Administração local da obra por profissional habilitado;
- Serviços preliminares como canteiro, projeto executivo e placas;
- Execução de terraplanagem e subleito com compactação adequada;
- Aplicação de revestimento primário com solo laterítico ou britado;
- Instalação de bueiros para drenagem (PEAD ou concreto);
- Estrutura mínima de drenagem superficial e proteção contra erosões.

FOLHA: 131  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: cy

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA**

---

Este Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade da contratação da obra de recuperação/construção de estradas vicinais, sendo essencial para o atendimento à população rural e ao desenvolvimento sustentável da região. A contratação deverá seguir a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021) e os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

#### 10. ANEXOS

- Mapa dos trechos a serem recuperados;
- Levantamento topográfico (caso disponível);
- Imagens de satélite das estradas;
- Orçamento sintético conforme EAP detalhada;
- Cronograma físico-financeiro.

**Abrahão Lima Castro**  
Engenheiro Civil | CREA MA 111864919-2  
Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário

FOLHA: 132  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: ly

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS  
 SETOR DE ENGENHARIA

Trecho: Ferreirinha ao Escorrega  
Extensão (m): 18500,00      Largura (m): 6,00      DMT (km): 2,00      Empolamento: 1,25

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**

	Lar.(m)	Extensão (m)	Espessura (m)	Empolamento		Total
	6,00	18.500,00	0,3	1,25		41.625,00
4.4			<b>Espalhamento de material</b>		Unidade:	m <sup>3</sup>
	Lar.(m)	Extensão (m)	Espessura (m)	Empolamento		Total
	6,00	18.500,00	0,3	1,25		41.625,00
4.5			<b>Compactação de aterro</b>		Unidade:	m <sup>3</sup>
		Extensão (m)	Largura (m)	Espessura (m)		Total
		18500,00	6,00	0,3		33.300,00

Abraão Lima Castro  
 Engenheiro Civil | CREA MA 111864919-2  
 Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 133  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: ly

Obra  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - Quadra Pimenteira (Fugengo) no  
Núcleo 07

Bancos  
SINAPI - 06/2025 -  
Maranhão  
SBC - 07/2025 - Maranhão  
SICRO3 - 04/2025 -  
Maranhão

B.D.I.  
23,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		1		<b>59.752,80</b>	<b>59.752,80</b>	<b>4,33 %</b>
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	135,85	167,59	40.221,80	2,91 %
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	32,99	40,69	19.531,20	1,41 %
2			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		1		<b>65.901,05</b>	<b>65.901,05</b>	<b>4,77 %</b>
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	471,92	582,20	1.397,28	0,10 %
2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	15.000,00	18.505,50	37.011,00	2,68 %
2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.251,62	1.544,12	4.632,36	0,34 %
2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1	18.529,96	22.860,41	22.860,41	1,66 %
3			<b>TERRAPLANAGEM</b>		1		<b>720.481,20</b>	<b>720.481,20</b>	<b>52,16 %</b>
3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	35200	0,68	0,83	29.216,00	2,12 %
3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	21120	0,96	1,18	24.921,60	1,80 %
3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,57	0,70	1.750,00	0,13 %
	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	39600	5,37	6,62	262.152,00	18,98 %
3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	105600	1,57	1,93	203.808,00	14,76 %
3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	31680	5,09	6,27	198.633,60	14,38 %
4			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>		1		<b>535.108,85</b>	<b>535.108,85</b>	<b>38,74 %</b>
4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,57	0,70	1.750,00	0,13 %
4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,22	3,97	2.481,25	0,18 %
4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	39600	5,37	6,62	262.152,00	18,98 %
4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_09/2024	m²	39600	1,44	1,77	70.082,00	5,07 %
4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	31680	5,09	6,27	198.633,60	14,38 %
								<b>Total sem BDI</b>	<b>1.121.552,72</b>
								<b>Total do BDI</b>	<b>259.691,18</b>
								<b>Total Geral</b>	<b>1.381.243,90</b>

Setor de Engenharia  
Prefeitura de Pedro do Rosário

FOLHA: 134  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: Up

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

Insumo	003348 SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	Material	M	3,0000000	6,63	19,89	
Insumo	006315 SBC	ALUGUEL MENSAL RELOGIO DE PONTO	Material	MES	1,0000000	160,00	160,00	
Insumo	047093 SBC	LAMPADA LED GALAXY LED BULBO 5W AMARELO BIVOLT	Material	UN	30,0000000	3,23	96,90	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	292,50			Valor com BDI =>	1.544,12
					Quant. =>	3,00	Preço Total =>	4.632,36

<b>2.4</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	PRÓPRIA - 09 Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	18.529,96	18.529,96	
Composição Auxiliar	100306 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	80,0000000	128,75	10.300,00	
Composição Auxiliar	90775 SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	80,0000000	18,48	1.478,40	
Composição Auxiliar	94296 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	4.491,24	4.491,24	
Composição Auxiliar	101389 SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	2.260,32	2.260,32	
			MO sem LS =>	17,293,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	17.293,08
			Valor do BDI =>	4.330,45			Valor com BDI =>	22.860,41
					Quant. =>	1,00	Preço Total =>	22.860,41

<b>3</b>		<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>720.481,20</b>	
<b>3.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	98526 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	0,68	0,68	
Composição	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9.4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO, AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0017000	200,88	0,34	
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0046000	25,64	0,11	
Composição Auxiliar	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9.4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO, AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0029000	79,98	0,23	
			MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
			Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,53
					Quant. =>	35.200,00	Preço Total =>	29.216,00

<b>3.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	5814374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		km	1,0000000	0,96	0,96	
<b>A</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>	<b>Custo Horário</b>	<b>Custo Horário</b>		
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 292,3428 Improdutiva 81,7405	Total 292,3428	292,3428	
					Custo horário total de equipamentos		292,3428	
					Custo horário total de execução		292,3428	
					Produção de equipe		311,25	
					Custo unitário de execução		0,9393	
					Custo do FIC		0,025	
					Custo do FIT		0	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,18
					Quant. =>	21.120,00	Preço Total =>	24.921,60

<b>3.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,57	0,57	
<b>B</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>	<b>Custo Horário</b>	<b>Custo Horário</b>		
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 324,5285 Improdutiva 130,4257	Total 324,5285	324,5285	
					Custo horário total de equipamentos		324,5285	
					Custo Horário		21,3406	
					Adicional de Mão de obra (%)		0,0000	
					Custo horário total de mão de obra		21,3406	
					Custo horário total de execução		345,8691	
					Produção de equipe		622,95	
					Custo unitário de execução		0,5552	
					Custo do FIC		0,0148	
					Custo do FIT		0	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,03
			Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,70
					Quant. =>	2.500,00	Preço Total =>	1.750,00

<b>3.4</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	5502135 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	1,0000000	5,37	5,37
<b>A</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>	<b>Custo Horário</b>	<b>Custo Horário</b>	
Insumo	E9515 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 307,8856 Improdutiva 139,5115	Total 307,8856	307,8856

FOLHA: 135  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Le

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	21,3406	21,3406	
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	21,3406
					Custo horário total de execução	345,8691
					Produção de equipe	622,95
					Custo unitário de execução	0,5552
					Custo do FIC	0,0148
					Custo do FIT	0
					MO sem LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,13
					LS =>	0,03
					MO com LS =>	0,03
					Valor com BDI =>	0,70
					Quant. =>	2.500,00
					Preço Total =>	1.750,00

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502886 SICRO3	Expurgo de jazida		m³	1,0000000	3,22	3,22
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário	Total
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	324,5285 130,4257	324,5285	324,5285
					Custo horário total de equipamentos	324,5285	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário	Total	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	21,3406	21,3406		
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000	
					Custo horário total de mão de obra	21,3406	
					Custo horário total de execução	345,8691	
					Produção de equipe	110,13	
					Custo unitário de execução	3,1406	
					Custo do FIC	0,0836	
					Custo do FIT	0	
					MO sem LS =>	0,00	
					Valor do BDI =>	0,75	
					LS =>	0,19	
					MO com LS =>	0,19	
					Valor com BDI =>	3,97	
					Quant. =>	625,00	
					Preço Total =>	2.481,25	

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502135 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	1,0000000	5,37	5,37
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário	Total
Insumo	E9515 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	307,8856 139,5115	307,8856	307,8856
Insumo	E9667 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	3,0000000	Operativa 0,91 Improdutiva 0,09	311,6810 91,6646	875,8386	875,8386
					Custo horário total de equipamentos	1183,5242	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário	Total	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	21,3406	21,3406		
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000	
					Custo horário total de mão de obra	21,3406	
					Custo horário total de execução	1204,8648	
					Produção de equipe	230,19	
					Custo unitário de execução	5,2342	
					Custo do FIC	0,1394	
					Custo do FIT	0	
					MO sem LS =>	0,00	
					Valor do BDI =>	1,25	
					LS =>	0,09	
					MO com LS =>	0,09	
					Valor com BDI =>	6,62	
					Quant. =>	39.600,00	
					Preço Total =>	262.152,00	

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	1,0000000	1,44	1,44
Composição Auxiliar	5853 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0061034	94,33	0,57
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086260	24,66	0,21
Composição Auxiliar	5851 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025226	263,68	0,66
					MO sem LS =>	0,34	
					Valor do BDI =>	0,33	
					LS =>	0,00	
					MO com LS =>	0,34	
					Valor com BDI =>	1,77	
					Quant. =>	39.600,00	
					Preço Total =>	70.092,00	

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	5,09	5,09
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário	Total
Insumo	E9516 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	Operativa 0,52 Improdutiva 0,46	5,0671 3,5426	4,3457	4,3457
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneu - 77 kW	1,0000000	Operativa 0,52 Improdutiva 0,48	155,6701 58,2683	108,3124	108,3124
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	Operativa 0,29 Improdutiva 0,71	282,1718 121,5518	168,1316	168,1316

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 136  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: *lp*

Outra  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - Quilata Pimenteira (Frigenço) no  
 Nucleo 07

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICROS - 04/2025 - Maranhão

B.O.L  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerador: atribuído nos preços  
 unitário dos insumos de mão de obra, de  
 acordo com as bases.

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços	Und	Quant	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
5502135 SICROS	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadora e caminhão basculante de 14 m³		m³	79.200,0	6,62	524.304,00	37,96	37,96
5502978 SICROS	Compactação de aterros a 100% do Procor normal		m³	63.360,0	6,27	397.267,20	28,76	66,72
4011209 SICROS	Regularização do solo: - 100% Procor imediato		m³	106.600,0	1,58	203.808,00	14,78	81,50
100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS_AF_09/2024	Aterro, Base, Sub base e Interpavimentos	m³	38.600,0	1,77	70.082,00	5,07	86,57
90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS	Livro SINAPI, Cálculos e Planilhas	H	240,0	167,98	40.221,60	2,91	89,48
021101 SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	CONTENCOES	UN	2,0	18.505,60	37.011,00	2,68	92,14
98625 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMAADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIAMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERAS_AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	36.200,0	0,83	29.216,00	2,12	94,26
5943174 SICROS	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		km	21.120,0	1,18	24.971,60	1,80	96,06
PROBRIA - Propra	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		UND	1,0	22.860,41	22.860,41	1,66	97,72
90778 SINAPI	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ASTU - ASSSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS Livro SINAPI, Cálculos e Planilhas	H	480,0	40,68	19.531,20	1,41	99,13
012710 SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTIERO DE OBRAS	INSTALACOES PROVISORIAS	MES	3,0	1.544,12	4.632,36	0,34	99,47
5502985 SICROS	Limpeza mecanizada de canalva vegetal		m³	5.000,0	0,70	3.500,00	0,25	99,72
4022988 SICROS	Equipo de Juizda		m²	625,0	3,97	2.491,25	0,18	99,90
3889 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA_AF_03/2022_75	Sinalização Vertical Verta	m²	2,4	562,20	1.367,28	0,10	100,00

Total sem BDI 1.121.552,72  
 Total do BDI 258.691,18  
 Total Geral 1.381.243,90

Selvir da Engenharia  
 Prefeitura de Pedro do Rosario

FOLHA: 137  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

## Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
Nº do Contrato	
Nome da Obra	RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Município da Obra	PEDRO DO ROSÁRIO - MA
Tipo de Obra	Construção de rodovias e ferrovias ▼
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015 ▼

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,80
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,32
(R) - Risco	0,50
(DF) - Despesas Financeiras	1,02
(L) - Lucro	6,64
(I <sub>1</sub> ) - PIS	0,65
(I <sub>2</sub> ) - COFINS	3,00
(I <sub>3</sub> ) - ISS	5,00
(I <sub>4</sub> ) - Contrib. Previdenciária	0,00
<b>BDI Adotado</b>	<b>23,37</b>

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Min	Med.	Máx.
3,80	4,01	4,67
0,32	0,40	0,74
0,50	0,56	0,97
1,02	1,11	1,21
6,64	7,30	8,69
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I <sub>4</sub> ) contribuição previdenciária	23,37

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
19,60	20,97	24,23

### DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de PEDRO DO ROSÁRIO - MA, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO.

Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento	
Abraão Lima Castro - CREA 111864919-2	17/07/2025
Engenheiro Civil	Data



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA**

---

FOLHA: 138  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

#### **6. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

A estimativa de custo será realizada com base em composições do SINAPI/SICRO atualizados, considerando:

- Custos diretos: mão de obra, materiais e equipamentos;
- Custos indiretos: administração local, mobilização e desmobilização;
- Encargos sociais e custos com segurança do trabalho;
- Reserva técnica para imprevistos (até 5%).

#### **7. ANÁLISE DE VIABILIDADE**

##### **Técnica:**

A solução técnica adotada é compatível com as necessidades locais, baseada em materiais disponíveis na região e tecnologias consagradas.

##### **Operacional:**

A execução será realizada por empresa especializada em infraestrutura viária, com fiscalização por engenheiro civil habilitado.

##### **Econômica:**

Utilização de materiais locais e mão de obra da região proporcionará redução de custos logísticos e sociais.

##### **Ambiental:**

Serão atendidas as exigências dos órgãos ambientais competentes, com cuidados específicos no manejo de jazidas, resíduos e drenagens.

#### **8. RESULTADOS ESPERADOS**

- Redução no tempo e custo de transporte rural;
- Aumento do acesso a serviços públicos;
- Melhoria da qualidade de vida da população atendida;
- Redução do índice de manutenção emergencial de vias rurais.

#### **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

FOLHA: 137  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: ly

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS  
 SETOR DE ENGENHARIA

Trecho: Quadra Pimenteira (Fugengo) ao Núcleo 07  
 Extensão (m): 17600,00      Largura (m): 6,00      DMT (km): 2,00      Empolamento: 1,25

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**

1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.1	Engenheiro Civil		Unidade:	H
	Horas/semana	Semanas		Total
	20	12		240,00
1.2	Encarregado		Unidade:	H
	Horas/semana	Semanas		Total
	40	12		480,00
2 SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	Placa de obra - Resolução CONFEA nº 1.137/2023		Unidade:	m <sup>2</sup>
	Largura (m)	Altura		Total
	2,00	1,20		2,40
2.2	Mobilização		Unidade:	und
	Mobilização	Desmobilização		Total
	1,00	1,00		2,00
2.3	Canteiro de obras ou almoxarifado		Unidade:	m <sup>2</sup>
	Largura (m)	Comprimento (m)		Total
	5,00	6,00		30,00
2.4	Elaboração de projeto executivo		Unidade:	m <sup>2</sup>
	Composição própria			Total
	1,00			1,00
3 TERRAPLANAGEM				
3.1	Desmatamento, destocamento de camada vegetal		Unidade:	m <sup>2</sup>
	Largura (m)	Extensão (m) (m)	Lados	Total
	1,00	17600,00	2,00	35.200,00
3.2	Transporte de material com caminhão basculante		Unidade:	t x km
	Espessura (m)	Área (m <sup>2</sup> )	Peso específico (t/m <sup>3</sup> )	DMT (km)
	0,20	35.200,00	1,5	2,00
				Total
				21.120,00
3.3	Limpeza superficial de área de jazida		Unidade:	m <sup>2</sup>
	Extensão (m)	Largura (m)		Total
	50,00	50,00		2.500,00
3.4	Escavação, carga e transporte de material de jazida		Unidade:	m <sup>3</sup>
	Lar.(m)	Extensão (m)	Espessura (m)	Empolamento
	6,00	17.600,00	0,3	1,25
				Total
				39.600,00
3.5	Regularização de subleito		Unidade:	m <sup>2</sup>
	Extensão (m)	Largura (m)		Total
	17600,00	6,00		105.600,00
3.6	Compactação de aterro		Unidade:	m <sup>3</sup>
	Extensão (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total
	17600,00	6,00	0,3	31.680,00
4 REVESTIMENTO PRIMÁRIO E COMPACTAÇÃO				
4.1	Limpeza superficial de área de jazida		Unidade:	m <sup>2</sup>
	Comprimento (m)	Largura (m)		Total
	50,00	50,00		2.500,00
4.2	Expurgo de material vegetal de jazida		Unidade:	m <sup>3</sup>
	Área (m <sup>2</sup> )	Espessura (m)		Total
	2500,00	0,25		625,00
4.3	Escavação, carga e transporte de material de jazida		Unidade:	m <sup>3</sup>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 140  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Up

Obra  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - Rio das Lajes a Encruza Nova  
(até divisa Caru)

Bancos  
SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
SBC - 07/2025 - Maranhão  
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
23,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
embutido nos preços  
unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo  
com as bases.

## Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	59.752,80	3,80 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	65.901,05	4,19 %
3	TERRAPLANAGEM	1	830.741,10	52,81 %
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	1	616.550,30	39,20 %
			Total sem BDI	1.277.237,42
			Total do BDI	295.707,83
			Total Geral	1.572.945,25

Setor de Engenharia  
Prefeitura de Pedro do Rosário

FOLHA: 141  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: cp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

**Obra**  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - Rio das Lajes a Encruza Nova (até  
 divisa Caru)

**Bancos**  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICROS - 04/2025 - Maranhão

**B.D.I**  
 23,37%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos de  
 mão de obra, de acordo com as  
 bases.

**Planilha Orçamentária Analítica**

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL							59.752,80		
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90776 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	135,85	135,85		
Composição Auxiliar	95403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,94	1,94		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	131,62	131,62		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,77	0,77		
				MO sem LS =>	133,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	133,56
				Valor do BDI =>	31,74			Valor com BDI =>	167,59
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>240,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>40.221,60</b>		

1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES							65.901,05		
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,99	32,99		
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,62	0,62		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,50	29,50		
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043483 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
				MO sem LS =>	30,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,12
				Valor do BDI =>	7,70			Valor com BDI =>	40,69
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>480,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>19.531,20</b>		

2 SERVIÇOS PRELIMINARES							65.901,05		
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Variá	m²	1,0000000	471,92	471,92		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	30,72	11,45		
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	26,12	13,06		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	24,66	27,58		
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	37,40	0,42		
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,97	19,15		
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,04	0,26		
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 1/4", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00		
				MO sem LS =>	32,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,05
				Valor do BDI =>	110,28			Valor com BDI =>	582,20
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,40</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.397,28</b>		

2.2 SERVIÇOS PRELIMINARES							15.000,00		
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	021101 SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	CONTENCÕES	UN	1,0000000	15.000,00	15.000,00		
Insumo	005509 SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO/MAO DE OBRA E EQUIP.EMPREIT.	Material	UN	1,0000000	15.000,00	15.000,00		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3.505,50			Valor com BDI =>	18.505,50
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>37.011,00</b>		

2.3 SERVIÇOS PRELIMINARES							1.261,62
2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	012710 SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	INSTALACOES PROVISORIAS	MES	1,0000000	1.261,62	1.261,62
Insumo	004636 SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	000776 SBC	ARAME GALVANIZADO #18 AWG	Material	KG	0,2500000	18,53	4,63
Insumo	003300 SBC	TUBO PVC AGUA ROSCA 1/2"	Material	M	12,0000000	5,92	71,04
Insumo	047772 SBC	ISOLADOR ROLDANA PARA PRESBOW 72x72 2030	Material	UN	2,0000000	9,00	18,00
Insumo	003586 SBC	LUMINARIA - PLAFON PAINEL DE LED AVANT POP 18W BRANCO 6500K 1080 LUMENS QUADRADO DE EMBUTIR 22x22cm BIVOLT 903011374 AVANT	Material	UN	10,0000000	23,47	234,70
Insumo	003376 SBC	TUBO PVC AGUA ROSCA 2"	Material	M	6,0000000	104,02	624,12
Insumo	003420 SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	3,0000000	0,73	2,19
Insumo	003389 SBC	ADESIVO PARA PVC bsnaga de 75 gramas	Material	UN	2,0000000	9,90	19,80

FOLHA: 142  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: *ly*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

Insumo	E9667 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	3,000000	0,91	0,09	311,6810	91,6646	875,6386	
								<b>Custo horário total de equipamentos</b>	<b>1183,5242</b>
<b>B</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>			<b>Custo Horário</b>	<b>Custo Horário</b>		
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,000000			21,3406	21,3406		
								<b>Adicional de Mão de obra (%)</b>	<b>0,0000</b>
								<b>Custo horário total de mão de obra</b>	<b>21,3406</b>
								<b>Custo horário total de execução</b>	<b>1204,8648</b>
								<b>Produção de equipe</b>	<b>230,19</b>
								<b>Custo unitário de execução</b>	<b>5,2342</b>
								<b>Custo do FIC</b>	<b>0,1394</b>
								<b>Custo do FIT</b>	<b>0</b>
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,09
				Valor do BDI =>	1,25			Valor com BDI =>	6,62
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>45.675,06</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>302.368,30</b>

<b>3.5</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	4011209 SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor Intermediário		m²	1,0000000	1,57	1,57		
<b>A</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário</b>	
				<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Total</b>	
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	155,6701	58,2583	98,1971	
Insumo	E9762 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	257,8657	124,9429	252,5980	
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,43	0,57	282,1718	121,5518	190,5194	
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0871	3,5426	4,1758	
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,8 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	225,3601	100,3767	225,3601	
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10,000 l - 188 kW	1,0000000	0,61	0,39	330,4524	84,0285	234,3471	
								<b>Custo horário total de equipamentos</b>	<b>1005,2665</b>
<b>B</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>			<b>Custo Horário</b>	<b>Custo Horário</b>		
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000			21,3406	21,3406		
								<b>Adicional de Mão de obra (%)</b>	<b>0,0000</b>
								<b>Custo horário total de mão de obra</b>	<b>21,3406</b>
								<b>Custo horário total de execução</b>	<b>1026,6071</b>
								<b>Produção de equipe</b>	<b>672,8</b>
								<b>Custo unitário de execução</b>	<b>1,5259</b>
								<b>Custo do FIC</b>	<b>0,0406</b>
								<b>Custo do FIT</b>	<b>0</b>
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI =>	0,36			Valor com BDI =>	1,93
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>121.800,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>235.074,00</b>

<b>3.6</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	5502976 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	5,09	5,09		
<b>A</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário</b>	
				<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Total</b>	
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	5,0871	3,5426	4,3467	
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	155,6701	58,2583	108,9124	
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	282,1718	121,5518	168,1316	
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	225,3601	100,3767	225,3601	
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10,000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	330,4524	84,0285	305,8100	
								<b>Custo horário total de equipamentos</b>	<b>612,5998</b>
<b>B</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>			<b>Custo Horário</b>	<b>Custo Horário</b>		
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000			21,3406	21,3406		
								<b>Adicional de Mão de obra (%)</b>	<b>0,0000</b>
								<b>Custo horário total de mão de obra</b>	<b>21,3406</b>
								<b>Custo horário total de execução</b>	<b>633,9004</b>
								<b>Produção de equipe</b>	<b>168,2</b>
								<b>Custo unitário de execução</b>	<b>4,9578</b>
								<b>Custo do FIC</b>	<b>0,132</b>
								<b>Custo do FIT</b>	<b>0</b>
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>	1,18			Valor com BDI =>	6,27
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>36.540,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>229.105,80</b>

<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>						<b>616.590,30</b>		
<b>4.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,57	0,57		
<b>A</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário</b>	
				<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Total</b>	
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	324,5285	130,4257	324,5285	
								<b>Custo horário total de equipamentos</b>	<b>324,5285</b>

FOLHA: 143  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: ip

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropeido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10,000 l - 188 kW	1,0000000	0,90
<b>B</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	

0,00	225,3601	100,3767	225,3601
0,10	330,4524	84,0285	305,8100
<b>Custo horário total de equipamentos</b>			<b>812,5598</b>
<b>Custo Horário</b>			<b>Custo Horário</b>
			21,3406
<b>Adicional de Mão de obra (%)</b>			<b>0,0000</b>
<b>Custo horário total de mão de obra</b>			<b>21,3406</b>
<b>Custo horário total de execução</b>			<b>833,9004</b>
<b>Produção de equipe</b>			<b>168,2</b>
<b>Custo unitário de execução</b>			<b>4,9578</b>
<b>Custo do FIC</b>			<b>0,132</b>
<b>Custo do FIT</b>			<b>0</b>
MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,13
Valor do BDI =>	1,18	MO com LS =>	0,13
		Valor com BDI =>	5,27
<b>Quant. =&gt;</b>	<b>36.540,06</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>229.105,80</b>

<b>Total sem BDI</b>	<b>1.277.237,42</b>
<b>Total do BDI</b>	<b>295.707,83</b>
<b>Total Geral</b>	<b>1.572.945,25</b>

Sotor de Engenharia  
 Prefeitura de Pedro do Rosário

FOLHA: 199PROC.: 138/2025RUBRICA: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Obra  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - Rio das Lajes a Encruza Nova (até  
divisa Caru)

Bancos  
SINAPI - 06/2025 -  
Maranhão  
SBC - 07/2025 -  
Maranhão  
SICRO3 - 04/2025 -  
Maranhão

B.D.I.  
23,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido  
nos preços unitário dos  
insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

## Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		59.752,80	19.718,42	19.718,42	20.315,95
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		65.901,05	65.901,05		
3	TERRAPLANAGEM	100,00%	50,00%	50,00%	
		830.741,10	415.370,55	415.370,55	
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00%		50,00%	50,00%
		616.550,30		308.275,15	308.275,15
Percentagem			31,85%	47,26%	20,89%
Custo			500.990,02	743.364,12	328.591,10
Percentagem Acumulado			31,85%	79,11%	100,0%
Custo Acumulado			500.990,02	1.244.354,14	1.572.945,25

Sector de Engenharia  
Prefeitura de Pedro do Rosário

FOLHA: 145  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: up



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Local: Pedro do Rosário - MA

Data: 05/09/2025

Trecho: Rio das Lajes a Encruza Nova (até divisa Caru)

Extensão: 20,30 km

Largura: 6 m

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

A presente demanda refere-se à construção ou recuperação de estradas vicinais, visando à melhoria da infraestrutura rural, promovendo o escoamento da produção agrícola, o acesso aos serviços públicos e a mobilidade da população nas áreas rurais.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A precariedade das estradas vicinais atualmente dificulta o tráfego seguro e eficiente de veículos, sobretudo em períodos chuvosos. A melhoria dessas vias é essencial para:

- Reduzir o tempo de deslocamento da população rural;
- Diminuir os custos de transporte da produção agrícola;
- Facilitar o acesso a serviços de saúde, educação e assistência social;
- Fomentar o desenvolvimento regional sustentável.

**4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO**

• **4.1. Geral:**

Executar serviços de terraplanagem, drenagem, revestimento primário e sinalização em estradas vicinais.

• **4.2. Específicos:**

Garantir trafegabilidade permanente em trechos críticos;

Melhorar a durabilidade das estradas vicinais;

Atender às normas técnicas e ambientais vigentes;

Utilizar materiais com disponibilidade local para maior economicidade.

**5. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS**

A obra atenderá aos seguintes requisitos:

- Administração local da obra por profissional habilitado;
- Serviços preliminares como canteiro, projeto executivo e placas;
- Execução de terraplanagem e subleito com compactação adequada;
- Aplicação de revestimento primário com solo laterítico ou britado;
- Instalação de bueiros para drenagem (PEAD ou concreto);
- Estrutura mínima de drenagem superficial e proteção contra erosões.

FOLHA: 144  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA**

---

Este Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade da contratação da obra de recuperação/construção de estradas vicinais, sendo essencial para o atendimento à população rural e ao desenvolvimento sustentável da região. A contratação deverá seguir a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021) e os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

#### 10. ANEXOS

- Mapa dos trechos a serem recuperados;
- Levantamento topográfico (caso disponível);
- Imagens de satélite das estradas;
- Orçamento sintético conforme EAP detalhada;
- Cronograma físico-financeiro.

**Abrahão Lima Castro**  
Engenheiro Civil | CREA MA 111864919-2  
Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário

FOLHA: 194  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS  
 SETOR DE ENGENHARIA

Trecho: Rio das Lajes a Encruza Nova (até divisa Caru)

<u>Extensão (m):</u>	<u>Largura (m):</u>	<u>DMT (km):</u>	<u>Empolamento:</u>
20300,00	6,00	2,00	1,25

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**

	Lar.(m)	Extensão (m)	Espessura (m)	Empolamento		<b>Total</b>
	6,00	20.300,00	0,3	1,25		<b>45.675,00</b>
4.4			<b>Espalhamento de material</b>		Unidade:	m <sup>2</sup>
	Lar.(m)	Extensão (m)	Espessura (m)	Empolamento		<b>Total</b>
	6,00	20.300,00	0,3	1,25		<b>45.675,00</b>
4.5			<b>Compactação de aterro</b>		Unidade:	m <sup>3</sup>
		Extensão (m)	Largura (m)	Espessura (m)		<b>Total</b>
		20300,00	6,00	0,30		<b>36.540,00</b>

Abraão Lima Castro  
 Engenheiro Civil | CREA MA 111864919-2  
 Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 148  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: yp

Obra  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - Neguinho ao Núcleo 07 até a  
divisa

Bancos  
SINAPI - 06/2025 -  
Maranhão  
SBC - 07/2025 - Maranhão  
SICRO3 - 04/2025 -  
Maranhão

B.D.I.  
23,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		<b>1</b>		<b>59.752,80</b>	<b>59.752,80</b>	<b>3,35 %</b>
1.1	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	135,65	167,59	40.221,60	2,25 %
1.2	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	32,99	40,68	19.531,20	1,09 %
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		<b>1</b>		<b>65.901,05</b>	<b>65.901,05</b>	<b>3,69 %</b>
2.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	471,92	582,20	1.397,28	0,08 %
2.2	021101 SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	15.000,00	18.505,50	37.011,00	2,07 %
2.3	012710 SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.251,62	1.544,12	4.632,36	0,26 %
2.4	PRÓPRIA - 09	PRÓPRIO - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1	18.529,96	22.860,41	22.860,41	1,28 %
<b>3</b>		<b>TERRAPLANAGEM</b>		<b>1</b>		<b>953.252,10</b>	<b>953.252,10</b>	<b>53,38 %</b>
3.1	98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	46600	0,68	0,83	38.678,00	2,17 %
3.2	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m² - rodovia em revestimento primário	tkm	27960	0,96	1,18	32.992,80	1,85 %
3.3	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,57	0,70	1.750,00	0,10 %
	5502135 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m²	m³	52425	5,37	6,62	347.053,50	19,43 %
3.5	4011209 SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor Intermediário	m²	139800	1,57	1,93	269.814,00	15,11 %
3.6	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	41940	5,09	6,27	262.963,80	14,72 %
<b>4</b>		<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>		<b>1</b>		<b>707.040,80</b>	<b>707.040,80</b>	<b>39,59 %</b>
4.1	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,57	0,70	1.750,00	0,10 %
4.2	5502986 SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,22	3,97	2.481,25	0,14 %
4.3	5502135 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m²	m³	52425	5,37	6,62	347.053,50	19,43 %
4.4	100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m²	52425	1,44	1,77	92.792,25	5,20 %
4.5	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	41940	5,09	6,27	262.963,80	14,72 %
							<b>Total sem BDI</b>	<b>1.450.220,42</b>
							<b>Total do BDI</b>	<b>335.726,33</b>
							<b>Total Geral</b>	<b>1.785.946,75</b>

Setor de Engenharia  
Prefeitura de Pedro do Rosário

FOLHA: 149  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

Insumo	003346 SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	Material	M	3,0000000	6,63	19,89	
Insumo	006315 SBC	ALUGUEL MENSAL RELOGIO DE PONTO	Material	MES	1,0000000	160,00	160,00	
Insumo	047093 SBC	LAMPADA LED GALAXY LED BULBO 5W AMARELO BIVOLT	Material	UN	30,0000000	3,23	96,90	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	292,50			Valor com BDI =>	1.544,12
					Quant. =>	3,00	Preço Total =>	4.632,36

<b>2.4</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	PRÓPRIA - 09 Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	18.529,96	18.529,96	
Composição Auxiliar	100306 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	80,0000000	128,75	10.300,00	
Composição Auxiliar	90775 SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	80,0000000	18,48	1.478,40	
Composição Auxiliar	94296 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	4.491,24	4.491,24	
Composição Auxiliar	101389 SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	2.260,32	2.260,32	
			MO sem LS =>	17.293,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	17.293,08
			Valor do BDI =>	4.330,45			Valor com BDI =>	22.860,41
					Quant. =>	1,00	Preço Total =>	22.860,41

<b>3</b>		<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>953.252,10</b>	
<b>3.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	0,68	0,68	
Composição	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0017000	200,98	0,34	
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0046000	25,64	0,11	
Composição Auxiliar	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0029000	79,98	0,23	
			MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
			Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,83
					Quant. =>	46.600,00	Preço Total =>	38.678,00

<b>3.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário.		tkm	1,0000000	0,96	0,96	
<b>A</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Custo Horário Operativa</b>	<b>Custo Horário Improdutiva</b>	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 KW	1,0000000	1,00	0,00	292,3428	81,7405	
						Custo horário total de equipamentos		
						292,3428		
						Custo horário total de execução		
						292,3428		
						Produção de equipe		
						311,25		
						Custo unitário de execução		
						0,9393		
						Custo do FIC		
						0,025		
						Custo do FIT		
						0		
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,18
					Quant. =>	27.960,00	Preço Total =>	32.992,80

<b>3.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,57	0,57	
	<b>Código Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Custo Horário Operativa</b>	<b>Custo Horário Improdutiva</b>	
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 KW	1,0000000	1,00	0,00	324,5285	130,4257	
						Custo horário total de equipamentos		
						324,5285		
						Custo horário total de mão de obra		
						21,3406		
						Adicional de Mão de obra (%)		
						0,0000		
						Custo horário total de mão de obra		
						21,3406		
						Custo horário total de execução		
						345,8691		
						Produção de equipe		
						622,95		
						Custo unitário de execução		
						0,5552		
						Custo do FIC		
						0,0148		
						Custo do FIT		
						0		
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,03
			Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,70
					Quant. =>	2.500,00	Preço Total =>	1.750,00

<b>3.4</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	5502135 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	1,0000000	5,37	5,37	
<b>A</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Custo Horário Operativa</b>	<b>Custo Horário Improdutiva</b>	
Insumo	E9515 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 KW	1,0000000	1,00	0,00	307,8856	139,5115	
						Custo horário total de equipamentos		
						307,8856		
						Custo horário total de mão de obra		
						139,5115		
						Adicional de Mão de obra (%)		
						0,0000		
						Custo horário total de mão de obra		
						139,5115		
						Custo horário total de execução		
						447,3971		
						Produção de equipe		
						622,95		
						Custo unitário de execução		
						0,5552		
						Custo do FIC		
						0,0148		
						Custo do FIT		
						0		
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,03
			Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,70
					Quant. =>	2.500,00	Preço Total =>	1.750,00

FOLHA: 150  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lf

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	21,3406	21,3406	
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	21,3406
					Custo horário total de execução	345,8691
					Produção de equipe	622,95
					Custo unitário de execução	0,5552
					Custo do FIC	0,0148
					Custo do FIT	0
					MO sem LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,13
					LS =>	0,03
					MO com LS =>	0,03
					Valor com BDI =>	0,70
					Quant. =>	2.500,00
					Preço Total =>	1.750,00

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502986 SICRO3	Expurgo de jazida		m³	1,0000000	3,22	3,22
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário	Total
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 324,5285 Improdutiva 130,4257		324,5285
					Custo horário total de equipamentos		324,5285
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário		
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	21,3406	21,3406		
					Adicional de Mão de obra (%)		0,0000
					Custo horário total de mão de obra		21,3406
					Custo horário total de execução		345,8691
					Produção de equipe		110,13
					Custo unitário de execução		3,1406
					Custo do FIC		0,0836
					Custo do FIT		0
					MO sem LS =>		0,00
					Valor do BDI =>		0,75
					LS =>		0,19
					MO com LS =>		0,19
					Valor com BDI =>		3,97
					Quant. =>		625,00
					Preço Total =>		2.481,25

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502135 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	1,0000000	5,37	5,37
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário	Total
Insumo	E9515 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 307,8856 Improdutiva 139,5115		307,8856
Insumo	E9567 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	3,0000000	Operativa 0,91 Improdutiva 0,09	Operativa 311,6810 Improdutiva 91,6646		875,6386
					Custo horário total de equipamentos		1183,5242
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário		
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	21,3406	21,3406		
					Adicional de Mão de obra (%)		0,0000
					Custo horário total de mão de obra		21,3406
					Custo horário total de execução		1204,8648
					Produção de equipe		230,19
					Custo unitário de execução		5,2342
					Custo do FIC		0,1394
					Custo do FIT		0
					MO sem LS =>		0,00
					Valor do BDI =>		1,25
					LS =>		0,09
					MO com LS =>		0,09
					Valor com BDI =>		6,62
					Quant. =>		52.425,00
					Preço Total =>		347.053,50

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	1,44	1,44
Composição Auxiliar	5853 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO, AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0061034	94,33	0,57
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086260	24,66	0,21
Composição Auxiliar	5851 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO, AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025226	263,68	0,66
					MO sem LS =>		0,34
					Valor do BDI =>		0,33
					LS =>		0,00
					MO com LS =>		0,34
					Valor com BDI =>		1,77
					Quant. =>		52.425,00
					Preço Total =>		92.792,25

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	5,09	5,09
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário	Total
Insumo	E9516 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	Operativa 0,52 Improdutiva 0,46	Operativa 5,0871 Improdutiva 3,5426		4,3457
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	Operativa 0,52 Improdutiva 0,46	Operativa 155,6701 Improdutiva 58,2583		108,9124
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	Operativa 0,29 Improdutiva 0,71	Operativa 282,1718 Improdutiva 121,5518		168,1316

FOLHA: 151  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: cp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

Obra  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - Nuguinho ao Núcleo 07 até a divisa

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado; embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços		Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	
			Tipo							
5502135 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³			m³	104.850,0	6,62	694.107,00	38,86	38,86	
5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal			m³	83.880,0	6,27	525.927,80	29,45	68,31	
4011209 SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário			m²	139.800,0	1,93	269.814,00	15,11	83,42	
106574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024		Aterros, Bases, Sub bases e Implantações	m³	52.425,0	1,77	92.792,25	5,20	88,62	
90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	240,0	167,59	40.221,60	2,25	90,87	
98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024		Supressão Vegetal	m³	46.600,0	0,83	38.678,00	2,17	93,03	
021101 SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO		CONTENÇÕES	UN	2,0	18.505,50	37.011,00	2,07	95,11	
5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovias em revestimento primário			tkm	27.960,0	1,18	32.992,80	1,85	96,96	
PRÓPRIA - Próprio 09	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0	22.860,41	22.860,41	1,28	98,23	
90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	480,0	40,69	19.531,20	1,09	99,33	
012710 SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS		INSTALACOES PROVISORIAS	MES	3,0	1.544,12	4.632,36	0,26	99,59	
5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal			m²	5.000,0	0,70	3.500,00	0,20	99,79	
2986 SICRO3	Expurgo de jazida			m³	625,0	3,97	2.481,25	0,14	99,92	
103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS		Sinalização Vertical Viária	m²	2,4	552,20	1.397,28	0,08	100,00	
							<b>Total sem BDI</b>	<b>1.450.220,42</b>		
							<b>Total do BDI</b>	<b>335.726,33</b>		
							<b>Total Geral</b>	<b>1.785.946,75</b>		

Setor de Engenharia  
 Prefeitura de Pedro do Rosário

FOLHA: 152  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

## Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
Nº do Contrato	
Nome da Obra	RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Município da Obra	PEDRO DO ROSÁRIO - MA
Tipo de Obra	Construção de rodovias e ferrovias ▼
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015 ▼

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,80
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,32
(R) - Risco	0,50
(DF) - Despesas Financeiras	1,02
(L) - Lucro	6,64
(I <sub>1</sub> ) - PIS	0,65
(I <sub>2</sub> ) - COFINS	3,00
(I <sub>3</sub> ) - ISS	5,00
(I <sub>4</sub> ) - Contrib. Previdenciária	0,00
<b>BDI Adotado</b>	<b>23,37</b>

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Min	Med.	Máx.
3,80	4,01	4,67
0,32	0,40	0,74
0,50	0,56	0,97
1,02	1,11	1,21
6,64	7,30	8,69
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I <sub>4</sub> ) contribuição previdenciária	23,37

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
19,60	20,97	24,23

### DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de PEDRO DO ROSÁRIO - MA, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO.

Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento	
Abraão Lima Castro - CREA 111864919-2	17/07/2025
Engenheiro Civil	Data

FOLHA: 153  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA**

---

#### **6. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

A estimativa de custo será realizada com base em composições do SINAPI/SICRO atualizados, considerando:

- Custos diretos: mão de obra, materiais e equipamentos;
- Custos indiretos: administração local, mobilização e desmobilização;
- Encargos sociais e custos com segurança do trabalho;
- Reserva técnica para imprevistos (até 5%).

#### **7. ANÁLISE DE VIABILIDADE**

##### **Técnica:**

A solução técnica adotada é compatível com as necessidades locais, baseada em materiais disponíveis na região e tecnologias consagradas.

##### **Operacional:**

A execução será realizada por empresa especializada em infraestrutura viária, com fiscalização por engenheiro civil habilitado.

##### **Econômica:**

Utilização de materiais locais e mão de obra da região proporcionará redução de custos logísticos e sociais.

##### **Ambiental:**

Serão atendidas as exigências dos órgãos ambientais competentes, com cuidados específicos no manejo de jazidas, resíduos e drenagens.

#### **8. RESULTADOS ESPERADOS**

- Redução no tempo e custo de transporte rural;
- Aumento do acesso a serviços públicos;
- Melhoria da qualidade de vida da população atendida;
- Redução do índice de manutenção emergencial de vias rurais.

#### **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

FOLHA: 154  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: LP

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS  
 SETOR DE ENGENHARIA

Trecho: Neguinho ao Núcleo 07 até a divisa  
 Extensão (m): 23300,00      Largura (m): 6,00      DMT (km): 2,00      Empolamento: 1,25

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**

**1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

1.1	Engenheiro Civil	Unidade:	H
	Horas/semana	Semanas	Total
	20	12	240,00
1.2	Encarregado	Unidade:	H
	Horas/semana	Semanas	Total
	40	12	480,00

**2 SERVIÇOS PRELIMINARES**

2.1	Placa de obra - Resolução CONFEA nº 1.137/2023	Unidade:	m2
	Largura (m)	Altura	Total
	2,00	1,20	2,40
2.2	Mobilização	Unidade:	und
	Mobilização	Desmobilização	Total
	1,00	1,00	2,00
2.3	Canteiro de obras ou almoxarifado	Unidade:	m2
	Largura (m)	Comprimento (m)	Total
	5,00	6,00	30,00
2.4	Elaboração de projeto executivo	Unidade:	m2
	Composição própria		Total
	1,00		1,00

**3 TERRAPLANAGEM**

3.1	Desmatamento, destocamento de camada vegetal	Unidade:	m2		
	Largura (m)	Extensão (m) (m)	Lados	Total	
	1,00	23300,00	2,00	46.600,00	
3.2	Transporte de material com caminhão basculante	Unidade:	t x km		
	Espessura (m)	Área (m²)	Peso específico (t/m³)	DMT (km)	Total
	0,20	46.600,00	1,5	2,00	27.960,00
3.3	Limpeza superficial de área de jazida	Unidade:	m2		
	Extensão (m)	Largura (m)	Total		
	50,00	50,00	2.500,00		
3.4	Escavação, carga e transporte de material de jazida	Unidade:	m³		
	Lar. (m)	Extensão (m)	Espessura (m)	Empolamento	Total
	6,00	23.300,00	0,3	1,25	52.425,00
3.5	Regularização de subleito	Unidade:	m2		
	Extensão (m)	Largura (m)	Total		
	23300,00	6,00	139.800,00		
3.6	Compactação de aterro	Unidade:	m³		
	Extensão (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total	
	23300,00	6,00	0,30	41.940,00	

**4 REVESTIMENTO PRIMÁRIO E COMPACTAÇÃO**

4.1	Limpeza superficial de área de jazida	Unidade:	m2
	Comprimento (m)	Largura (m)	Total
	50,00	50,00	2.500,00
4.2	Expurgo de material vegetal de jazida	Unidade:	m3
	Área (m²)	Espessura (m)	Total
	2500,00	0,25	625,00
4.3	Escavação, carga e transporte de material de jazida	Unidade:	m³

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 155  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: 49

Obra  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - Quineira - Boa Esperança - Rio  
dos Peixes

Bancos  
SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
SBC - 07/2025 - Maranhão  
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
23,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
embutido nos preços  
unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo  
com as bases.

## Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	59.752,80	4,99 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	65.901,05	5,51 %
3	TERRAPLANAGEM	1	614.305,00	51,34 %
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	1	456.683,75	38,16 %
			<b>Total sem BDI</b>	<b>971.634,12</b>
			<b>Total do BDI</b>	<b>225.008,48</b>
			<b>Total Geral</b>	<b>1.196.642,60</b>

Sector de Engenharia  
Prefeitura de Pedro do Rosário

FOLHA: 158  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

Obra  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - Quineira - Boa Esperança - Rio dos Poços

Bancos  
 SINAPI - 08/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SIGRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1								59.752,80	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	135,85	135,85		
Composição Auxiliar	95403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,94	1,94		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	131,62	131,62		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,77	0,77		
				MO sem LS =>	133,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	133,56
				Valor do BDI =>	31,74			Valor com BDI =>	167,59
				Quant. =>	240,00	Preço Total =>	40.221,60		
1.2									
SERVIÇOS PRELIMINARES								65.901,05	
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,99	32,99		
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,62	0,62		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,50	29,50		
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
				MO sem LS =>	30,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,12
				Valor do BDI =>	7,70			Valor com BDI =>	40,69
				Quant. =>	480,00	Preço Total =>	19.531,20		
2									
SERVIÇOS PRELIMINARES								65.901,05	
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Vidria	m²	1,0000000	471,92	471,92		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	30,72	11,45		
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	26,12	13,06		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	24,66	27,58		
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	37,40	0,42		
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,97	19,15		
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,04	0,26		
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22". ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00		
				MO sem LS =>	32,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,05
				Valor do BDI =>	110,28			Valor com BDI =>	582,20
				Quant. =>	2,40	Preço Total =>	1.397,28		
2.2									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	021101 SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	CONTENCOES	UN	1,0000000	15.000,00	15.000,00		
Insumo	005509 SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO/MAO DE OBRA E EQUIP.EMPREIT.	Material	UN	1,0000000	15.000,00	15.000,00		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3.505,50			Valor com BDI =>	18.505,50
				Quant. =>	2,00	Preço Total =>	37.011,00		
2.3									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	012710 SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	INSTALACOES PROVISORIAS	MES	1,0000000	1.251,62	1.251,62		
Insumo	004636 SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	1,0000000	0,35	0,35		
Insumo	000776 SBC	ARAME GALVANIZADO #18 AWG	Material	KG	0,2500000	18,53	4,63		
Insumo	003300 SBC	TUBO PVC AGUA ROSCA 1/2"	Material	M	12,0000000	5,92	71,04		
Insumo	047772 SBC	ISOLADOR ROLDANA PARA PRESBOW 72x72 2030	Material	UN	2,0000000	9,00	18,00		
Insumo	003586 SBC	LUMINARIA - PLAFON PAINEL DE LED AVANT POP 18W BRANCO 6500K 1080 LUMENS QUADRADO DE EMBUTIR 22x22cm BIVOLT 903011374 AVANT	Material	UN	10,0000000	23,47	234,70		
Insumo	003376 SBC	TUBO PVC AGUA ROSCA 2"	Material	M	6,0000000	104,02	624,12		
Insumo	003420 SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	3,0000000	0,73	2,19		
Insumo	003389 SBC	ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	Material	UN	2,0000000	9,90	19,80		

FOLHA: 184  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

Insumo	E9667 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	3,000000	0,91	0,09	311,6810	91,6646	875,6386
<b>Custo horário total de equipamentos</b> 1183,5242								
<b>B</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>		<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário</b>	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,000000			21,3406		21,3406
<b>Adicional de Mão de obra (%)</b> 0,0000								
<b>Custo horário total de mão de obra</b> 21,3406								
<b>Custo horário total de execução</b> 1204,8648								
<b>Produção de equipe</b> 230,19								
<b>Custo unitário de execução</b> 5,2342								
<b>Custo do FIC</b> 0,1394								
<b>Custo do FIT</b> 0								
MO sem LS => 0,00 LS => 0,09 MO com LS => 0,09								
Valor do BDI => 1,25 Valor com BDI => 6,62								
<b>Quant. =&gt; 33.750,00 Preço Total =&gt; 223.425,00</b>								

<b>3,5</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	4011206 SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor Intermediário		m²	1,0000000	1,57	1,57	
<b>A</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário</b>
				<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Total</b>
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	155,6701	58,2583	98,1971
Insumo	E9762 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	257,8857	124,9429	252,5680
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,43	0,57	282,1718	121,5518	190,5184
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0871	3,5426	4,1758
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	225,3601	100,3767	225,3601
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10,000 l - 188 kW	1,0000000	0,61	0,39	330,4524	84,0285	234,3471
<b>Custo horário total de equipamentos</b> 1005,2685								
<b>B</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>		<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário</b>	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000			21,3406		21,3406
<b>Adicional de Mão de obra (%)</b> 0,0000								
<b>Custo horário total de mão de obra</b> 21,3406								
<b>Custo horário total de execução</b> 1026,6071								
<b>Produção de equipe</b> 672,8								
<b>Custo unitário de execução</b> 1,5259								
<b>Custo do FIC</b> 0,0406								
<b>Custo do FIT</b> 0								
MO sem LS => 0,00 LS => 0,03 MO com LS => 0,03								
Valor do BDI => 0,36 Valor com BDI => 1,93								
<b>Quant. =&gt; 90.000,00 Preço Total =&gt; 173.700,00</b>								

<b>3,6</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	5502976 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	5,09	5,09	
<b>A</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário</b>
				<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Total</b>
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	5,0871	3,5426	4,3467
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	155,6701	58,2583	108,9124
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	282,1718	121,5518	168,1316
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	225,3601	100,3767	225,3601
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10,000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	330,4524	84,0285	305,8100
<b>Custo horário total de equipamentos</b> 812,5998								
<b>B</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>		<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário</b>	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000			21,3406		21,3406
<b>Adicional de Mão de obra (%)</b> 0,0000								
<b>Custo horário total de mão de obra</b> 21,3406								
<b>Custo horário total de execução</b> 833,9004								
<b>Produção de equipe</b> 168,2								
<b>Custo unitário de execução</b> 4,9578								
<b>Custo do FIC</b> 0,132								
<b>Custo do FIT</b> 0								
MO sem LS => 0,00 LS => 0,13 MO com LS => 0,13								
Valor do BDI => 1,18 Valor com BDI => 6,27								
<b>Quant. =&gt; 27.000,00 Preço Total =&gt; 169.290,00</b>								

<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>						<b>456.883,75</b>	
<b>4.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,57	0,57	
<b>A</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário</b>
				<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Total</b>
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	324,5285	130,4257	324,5285
<b>Custo horário total de equipamentos</b> 324,5285								

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 158  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: 4p

Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	225,3601	100,3767	225,3601	
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 186 kW	1,0000000	0,90	0,10	330,4524	84,0285	305,8100	
<b>Custo horário total de equipamentos</b>								<b>812,5598</b>	
<b>B</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>		<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário</b>		
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000			21,3406		21,3406	
<b>Adicional de Mão de obra (%)</b>								<b>0,0000</b>	
<b>Custo horário total de mão de obra</b>								<b>21,3406</b>	
<b>Custo horário total de execução</b>								<b>833,9004</b>	
<b>Produção de equipe</b>								<b>168,2</b>	
<b>Custo unitário de execução</b>								<b>4,9578</b>	
<b>Custo do FIC</b>								<b>0,132</b>	
<b>Custo do FIT</b>								<b>0</b>	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>	1,18			Valor com BDI =>	6,27
						Quant. =>	27,000,00	Preço Total =>	169,290,00

Total sem BDI	971.634,12
Total do BDI	225.000,48
Total Geral	1.196.642,60

Sector de Engenharia  
Prefeitura de Pedro do Rosário

FOLHA: 1570  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

Obra  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - Quineira - Boa Esperança - Rio  
 dos Peixes

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 -  
 Maranhão  
 SBC - 07/2025 -  
 Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 -  
 Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido  
 nos preços unitário dos  
 insumos de mão de obra, de  
 acordo com as bases.

## Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		59.752,80	19.718,42	19.718,42	20.315,95
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%			
		65.901,05	65.901,05		
3	TERRAPLANAGEM	100,00%	50,00%	50,00%	
		614.305,00	307.152,50	307.152,50	
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00%		50,00%	50,00%
		456.683,75		228.341,88	228.341,88
Porcentagem			32,82%	46,4%	20,78%
Custo			392.771,97	555.212,79	248.657,82
Porcentagem Acumulado			32,82%	79,22%	100,0%
Custo Acumulado			392.771,97	947.984,76	1.196.642,60

Setor de Engenharia  
 Prefeitura de Pedro do Rosário

FOLHA: 160  
 PROC.: 13812025  
 RUBRICA: cp



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Local: Pedro do Rosário - MA

Data: 05/09/2025

Trecho: Quineira - Boa Esperança – Rio dos Peixes

Extensão: 15,00 km

Largura: 6 m

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

A presente demanda refere-se à construção ou recuperação de estradas vicinais, visando à melhoria da infraestrutura rural, promovendo o escoamento da produção agrícola, o acesso aos serviços públicos e a mobilidade da população nas áreas rurais.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A precariedade das estradas vicinais atualmente dificulta o tráfego seguro e eficiente de veículos, sobretudo em períodos chuvosos. A melhoria dessas vias é essencial para:

- Reduzir o tempo de deslocamento da população rural;
- Diminuir os custos de transporte da produção agrícola;
- Facilitar o acesso a serviços de saúde, educação e assistência social;
- Fomentar o desenvolvimento regional sustentável.

**4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO**

• **4.1. Geral:**

Executar serviços de terraplanagem, drenagem, revestimento primário e sinalização em estradas vicinais.

• **4.2. Específicos:**

Garantir trafegabilidade permanente em trechos críticos;  
 Melhorar a durabilidade das estradas vicinais;  
 Atender às normas técnicas e ambientais vigentes;  
 Utilizar materiais com disponibilidade local para maior economicidade.

**5. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS**

A obra atenderá aos seguintes requisitos:

- Administração local da obra por profissional habilitado;
- Serviços preliminares como canteiro, projeto executivo e placas;
- Execução de terraplanagem e subleito com compactação adequada;
- Aplicação de revestimento primário com solo laterítico ou britado;
- Instalação de bueiros para drenagem (PEAD ou concreto);
- Estrutura mínima de drenagem superficial e proteção contra erosões.

FOLHA: 161  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp



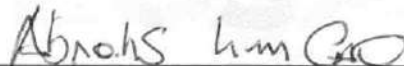
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA**

---

Este Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade da contratação da obra de recuperação/construção de estradas vicinais, sendo essencial para o atendimento à população rural e ao desenvolvimento sustentável da região. A contratação deverá seguir a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021) e os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

#### 10. ANEXOS

- Mapa dos trechos a serem recuperados;
- Levantamento topográfico (caso disponível);
- Imagens de satélite das estradas;
- Orçamento sintético conforme EAP detalhada;
- Cronograma físico-financeiro.



**Abrahão Lima Castro**  
Engenheiro Civil | CREA MA 111864919-2  
Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário

FOLHA: 162  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: cp

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS  
 SETOR DE ENGENHARIA

Trecho: Quineira - Boa Esperança - Rio dos Peixes

Extensão (m): 15000,00      Largura (m): 6,00      DMT (km): 2,00      Empolamento: 1,25

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**

	Lar.(m)	Extensão (m)	Espessura (m)	Empolamento		<b>Total</b>
	6,00	15.000,00	0,3	1,25		<b>33.750,00</b>
4.4			<b>Espalhamento de material</b>		Unidade:	m <sup>2</sup>
	Lar.(m)	Extensão (m)	Espessura (m)	Empolamento		<b>Total</b>
	6,00	15.000,00	0,3	1,25		<b>33.750,00</b>
4.5			<b>Compactação de aterro</b>		Unidade:	m <sup>2</sup>
		Extensão (m)	Largura (m)	Espessura (m)		<b>Total</b>
		15000,00	6,00	0,30		<b>27.000,00</b>

**Abrahão Lima Castro**  
 Engenheiro Civil | CREA MA 111864919-2  
 Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário

FOLHA: 163  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

Obra  
**RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - Pedreira ao Núcleo 11 até Núcleo 07**

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos Insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>			<b>1</b>		<b>59.752,80</b>	<b>59.752,80</b>	<b>4,71 %</b>
1.1	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	240	135,85	167,59	40.221,80	3,17 %
1.2	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	480	32,99	40,69	19.531,20	1,54 %
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			<b>1</b>		<b>65.901,05</b>	<b>65.901,05</b>	<b>5,20 %</b>
2.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS		m²	2,4	471,92	582,20	1.397,26	0,11 %
2.2	021101 SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO		UN	2	15.000,00	18.505,50	37.011,00	2,92 %
2.3	012710 SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS		MES	3	1.251,62	1.544,12	4.632,36	0,37 %
2.4	PRÓPRIA - Próprio 09	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		UND	1	18.529,96	22.860,41	22.860,41	1,80 %
<b>3</b>		<b>TERRAPLANAGEM</b>			<b>1</b>		<b>655.142,00</b>	<b>655.142,00</b>	<b>51,68 %</b>
3.1	98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_03/2024		m²	32000	0,68	0,83	26.560,00	2,10 %
3.2	59143/4 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	19200	0,98	1,18	22.656,00	1,79 %
3.3	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	2500	0,57	0,70	1.750,00	0,14 %
	5502135 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	36000	5,37	6,62	238.320,00	18,80 %
3.5	4011209 SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor Intermediário		m²	96000	1,57	1,93	185.280,00	14,62 %
3.6	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m²	28800	5,09	6,27	180.576,00	14,25 %
<b>4</b>		<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>			<b>1</b>		<b>486.847,25</b>	<b>486.847,25</b>	<b>38,41 %</b>
4.1	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	2500	0,57	0,70	1.750,00	0,14 %
4.2	5502986 SICRO3	Expurgo de jazida		m³	625	3,22	3,97	2.481,25	0,20 %
4.3	5502135 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	36000	5,37	6,62	238.320,00	18,80 %
4.4	100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_09/2024		m³	36000	1,44	1,77	63.720,00	5,03 %
4.5	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m²	28800	5,09	6,27	180.576,00	14,25 %
							<b>Total sem BDI</b>	<b>1.029.295,12</b>	
							<b>Total do BDI</b>	<b>238.347,98</b>	
							<b>Total Geral</b>	<b>1.267.643,10</b>	

Setor de Engenharia  
 Prefeitura de Pedro do Rosário

FOLHA: 169  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

Insumo	003348 SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	Material	M	3,0000000	6,63	19,89
Insumo	006315 SBC	ALUGUEL MENSAL RELOGIO DE PONTO	Material	MES	1,0000000	160,00	160,00
Insumo	047093 SBC	LAMPADA LED GALAXY LED BULBO 9W AMARELO BIVOLT	Material	UN	30,0000000	3,23	96,90
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		292,50	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	1.544,12
						Quant. =>	3,00
						Preço Total =>	4.632,36

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PRÓPRIA - 09 Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	18.529,96	18.529,96
Composição Auxiliar	100306 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	80,0000000	128,75	10.300,00
Composição Auxiliar	80775 SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	80,0000000	18,48	1.478,40
Composição Auxiliar	94296 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	4.491,24	4.491,24
Composição Auxiliar	101389 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	2.260,32	2.260,32
			MO sem LS =>		17.293,08	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		4.330,45	MO com LS =>	17.293,08
						Valor com BDI =>	22.860,41
						Quant. =>	1,00
						Preço Total =>	22.860,41

3		TERRAPLANAGEM					655.142,00
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	0,88	0,88
Composição	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO, AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0017000	200,98	0,34
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0046000	25,64	0,11
Composição Auxiliar	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO, AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0029000	79,98	0,23
			MO sem LS =>		0,18	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,15	MO com LS =>	0,18
						Valor com BDI =>	0,83
						Quant. =>	32.000,00
						Preço Total =>	26.560,00

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminho basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		Item	1,0000000	0,96	0,96		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Horário Operativa	Improdutiva	Custo Horário Total	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	292,3428	81,7405	292,3428	
						Custo horário total de equipamentos		292,3428	
						Custo horário total de execução		292,3428	
						Produção de equipe		311,25	
						Custo unitário de execução		0,9393	
						Custo do FIC		0,025	
						Custo do FIT		0	
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,22	Valor com BDI =>		1,18	
						Quant. =>	19.200,00	Preço Total =>	22.650,00

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,57	0,57		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Horário Operativa	Improdutiva	Custo Horário Total	
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	324,5285	130,4257	324,5285	
						Custo horário total de equipamentos		324,5285	
						Custo Horário		21,3406	
						Adicional de Mão de obra (%)		0,0000	
						Custo horário total de mão de obra		21,3406	
						Custo horário total de execução		345,8691	
						Produção de equipe		622,95	
						Custo unitário de execução		0,5552	
						Custo do FIC		0,0148	
						Custo do FIT		0	
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,03
			Valor do BDI =>		0,13	Valor com BDI =>		0,70	
						Quant. =>	2.500,00	Preço Total =>	1.750,00

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502135 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	1,0000000	5,37	5,37	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Horário Operativa	Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9515 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,58 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	307,8856	139,5115	307,8856

**FOLHA:**  
**PROC.:**  
**RUBRICA:**

165  
188/2025

4

Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	21,3406	21,3406
<b>Mão de Obra</b>				
Adicional de Mão de obra (%) 0,0000				
Custo horário total de mão de obra 21,3406				
Custo horário total de execução 345,8591				
Produção de equipe 622,95				
Custo unitário de execução 0,5552				
Custo do FIC 0,0148				
Custo do FIT 0				
MO sem LS => 0,00 MO com LS => 0,03				
Valor do BDI => 0,13 Valor com BDI => 0,70				
Quant. => 2.500,00 Preço Total => 1.750,00				

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
A	5502985 SICRO3	Escavação		m³	1,0000000	3,22	3,22
		Equipamentos					
	E6640 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW					
B	P9824 SICRO3	Mão de Obra					
		Servente					
<b>Mão de obra</b>							
Adicional de Mão de obra (%) 0,0000							
Custo horário total de mão de obra 21,3406							
Custo horário total de execução 345,8591							
Produção de equipe 110,13							
Custo unitário de execução 3,1406							
Custo do FIC 0,0836							
Custo do FIT 0							
MO sem LS => 0,00 MO com LS => 0,19							
Valor do BDI => 3,97 Valor com BDI => 3,97							
Quant. => 625,00 Preço Total => 2.481,25							

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
A	5502135 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	1,0000000	5,37	5,37
		Equipamentos					
	E9415 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com cangamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW					
	E9667 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW					
B	P9824 SICRO3	Mão de Obra					
		Servente					
<b>Mão de obra</b>							
Adicional de Mão de obra (%) 0,0000							
Custo horário total de mão de obra 21,3406							
Custo horário total de execução 1204,8648							
Produção de equipe 230,19							
Custo unitário de execução 5,2342							
Custo do FIC 0,1394							
Custo do FIT 0							
MO sem LS => 0,00 MO com LS => 0,09							
Valor do BDI => 6,62 Valor com BDI => 6,62							
Quant. => 36.000,00 Preço Total => 238.320,00							

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
A	100514 SINAPI	ESFALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS, AF_09/2024		m³	1,0000000	1,44	1,44
		Impressões					
	5653 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO, AF_09/2014		CHI	0,0061034	94,33	0,57
	8316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0086260	24,66	0,21
	5651 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHIP DIURNO, AF_09/2014		CHIP	0,0028228	263,66	0,66
		Parâmetros					
		MO sem LS => 0,34 MO com LS => 0,34					
		Valor do BDI => 0,33 Valor com BDI => 0,33					
		Quant. => 36.000,00 Preço Total => 63.720,00					
B	P9824 SICRO3	Mão de Obra					
		Servente					
<b>Mão de obra</b>							
Adicional de Mão de obra (%) 0,0000							
Custo horário total de mão de obra 21,3406							
Custo horário total de execução 1204,8648							
Produção de equipe 230,19							
Custo unitário de execução 5,2342							
Custo do FIC 0,1394							
Custo do FIT 0							
MO sem LS => 0,00 MO com LS => 0,09							
Valor do BDI => 6,62 Valor com BDI => 6,62							
Quant. => 36.000,00 Preço Total => 238.320,00							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 166  
PROC.: 1381/2025  
RUBRICA: 49

Obra  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - Pedreira ao Núcleo 11 até Núcleo  
07

Bancos  
SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
SBC - 07/2025 - Maranhão  
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
23,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

## Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
5502135 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	72.000,0	6,62	476.640,00	37,60	37,60
5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	57.600,0	6,27	361.152,00	28,48	66,08
4011209 SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário		m²	96.000,0	1,93	185.280,00	14,62	80,71
100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Impedimentos	m³	36.000,0	1,77	63.720,00	5,03	85,73
90776 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	240,0	167,59	40.221,60	3,17	88,91
021101 SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MC	CONTENC.OES	UN	2,0	18.505,50	37.011,00	2,92	91,83
98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	32.000,0	0,83	26.560,00	2,10	93,92
PRÓPRIA - Próprio 08	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEGAS	UND	1,0	22.860,41	22.860,41	1,80	95,72
5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovias em revestimento primário		tkm	19.200,0	1,18	22.656,00	1,79	97,51
90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	480,0	40,69	19.531,20	1,54	99,05
012710 SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	INSTALACOES PROVISORIAS	MES	3,0	1.544,12	4.632,36	0,37	99,42
5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	5.000,0	0,70	3.500,00	0,28	99,69
02986 SICRO3	Expurgo de jazida		m³	625,0	3,97	2.481,25	0,20	99,89
03689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	2,4	582,20	1.397,28	0,11	100,00

Total sem BDI 1.029.296,12  
Total do BDI 238.347,86  
Total Geral 1.267.643,10

Sector de Engenharia  
Prefeitura de Pedro do Rosário

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,80
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,32
(R) - Risco	0,50
(DF) - Despesas Financeiras	1,02
(L) - Lucro	6,64
(I <sub>1</sub> ) - PIS	0,65
(I <sub>2</sub> ) - COFINS	3,00
(I <sub>3</sub> ) - ISS	5,00
(I <sub>4</sub> ) - Contrib. Previdenciária	0,00
<b>BDI Adotado</b>	<b>23,37</b>

Limites das parcelas do BDI para obra do tipo acima selecionado Acórdão TCU 2622/2013

**FOLHA:** 10  
**PROC.:** 138/20  
**PUBLICA:** 4

Min	Med.	
3,80	4,01	4,67
0,32	0,40	0,74
0,50	0,56	0,97
1,02	1,11	1,21
6,64	7,30	8,69
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013

BDI desconsiderando a parcela (I <sub>4</sub> ) contribuição previdenciária	23,37
---	-------

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013

19,60	20,97	24,23
-------	-------	-------

**DECLARAÇÕES**

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de PEDRO DO ROSÁRIO - MA, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO.

Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento Abraão Lima Castro - CREA 111864919-2 Engenheiro Civil	17/07/2025 Data
---	--------------------

FOLHA: 162  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: CP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

---

#### 6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custo será realizada com base em composições do SINAPI/SICRO atualizados, considerando:

- Custos diretos: mão de obra, materiais e equipamentos;
- Custos indiretos: administração local, mobilização e desmobilização;
- Encargos sociais e custos com segurança do trabalho;
- Reserva técnica para imprevistos (até 5%).

#### 7. ANÁLISE DE VIABILIDADE

##### Técnica:

A solução técnica adotada é compatível com as necessidades locais, baseada em materiais disponíveis na região e tecnologias consagradas.

##### Operacional:

A execução será realizada por empresa especializada em infraestrutura viária, com fiscalização por engenheiro civil habilitado.

##### Econômica:

Utilização de materiais locais e mão de obra da região proporcionará redução de custos logísticos e sociais.

##### Ambiental:

Serão atendidas as exigências dos órgãos ambientais competentes, com cuidados específicos no manejo de jazidas, resíduos e drenagens.

#### 8. RESULTADOS ESPERADOS

- Redução no tempo e custo de transporte rural;
- Aumento do acesso a serviços públicos;
- Melhoria da qualidade de vida da população atendida;
- Redução do índice de manutenção emergencial de vias rurais.

#### 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS  
SETOR DE ENGENHARIA

FOLHA: 169  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: ly

Trecho: Pedreira ao Núcleo 11 até Núcleo 07  
Extensão (m): 16000,00      Largura (m): 6,00      DMT (km): 2,00      Empolamento: 1,25

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**

1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1	<b>Engenheiro Civil</b>		Unidade:	H		
	Horas/semana	Semanas	Total			
	20	12	240,00			
1.2	<b>Encarregado</b>		Unidade:	H		
	Horas/semana	Semanas	Total			
	40	12	480,00			
2 SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	<b>Placa de obra - Resolução CONFEA nº 1.137/2023</b>		Unidade:	m2		
	Largura (m)	Altura	Total			
	2,00	1,20	2,40			
2.2	<b>Mobilização</b>		Unidade:	und		
	Mobilização	Desmobilização	Total			
	1,00	1,00	2,00			
2.3	<b>Canteiro de obras ou almoxarifado</b>		Unidade:	m2		
	Largura (m)	Comprimento (m)	Total			
	5,00	6,00	30,00			
2.4	<b>Elaboração de projeto executivo</b>		Unidade:	m2		
	Composição própria		Total			
	1,00		1,00			
3 TERRAPLANAGEM						
3.1	<b>Desmatamento, destocamento de camada vegetal</b>		Unidade:	m2		
	Largura (m)	Extensão (m) (m)	Lados	Total		
	1,00	16000,00	2,00	32.000,00		
3.2	<b>Transporte de material com caminhão basculante</b>		Unidade:	t x km		
	Espessura (m)	Área (m <sup>2</sup> )	Peso específico (t/m <sup>3</sup> )	DMT (km)	Total	
	0,20	32.000,00	1,5	2,00	19.200,00	
3.3	<b>Limpeza superficial de área de jazida</b>		Unidade:	m2		
	Extensão (m)	Largura (m)	Total			
	50,00	50,00	2.500,00			
3.4	<b>Escavação, carga e transporte de material de jazida</b>		Unidade:	m <sup>3</sup>		
	Lar.(m)	Extensão (m)	Espessura (m)	Empolamento	Total	
	6,00	16.000,00	0,3	1,25	36.000,00	
3.5	<b>Regularização de subleito</b>		Unidade:	m2		
	Extensão (m)	Largura (m)	Total			
	16000,00	6,00	96.000,00			
3.6	<b>Compactação de aterro</b>		Unidade:	m <sup>3</sup>		
	Extensão (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total		
	16000,00	6,00	0,30	28.800,00		
4 REVESTIMENTO PRIMÁRIO E COMPACTAÇÃO						
4.1	<b>Limpeza superficial de área de jazida</b>		Unidade:	m2		
	Comprimento (m)	Largura (m)	Total			
	50,00	50,00	2.500,00			
4.2	<b>Expurgo de material vegetal de jazida</b>		Unidade:	m3		
	Área (m <sup>2</sup> )	Espessura (m)	Total			
	2500,00	0,25	625,00			
4.3	<b>Escavação, carga e transporte de material de jazida</b>		Unidade:	m <sup>3</sup>		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

---

FOLHA: 170  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: ly

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

*Abrahão Lima Castro*

**Abrahão Lima Castro**  
Engenheiro Civil | CREA MA 111864919-2  
Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário

**PEDRO DO ROSÁRIO – MA**

**2025**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

FOLHA: 171  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

qualquer época do ano, através da execução de estradas e bueiros, seguidos dos respectivos aterros.

## 2. PEÇAS TÉCNICAS

Os Projetos para o desenvolvimento das obras fazem parte do arquivo entregue para a contratante. Fazem parte deste arquivo os seguintes projetos:

- **Projeto de Localização e Situação:** planta de localização, planta de situação, pontos georreferenciados, elementos de drenagem com perspectivas, cortes, vistas e dimensões padrões de acordo com o DNIT.

## 3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o construtor obriga-se a manter sob sua responsabilidade no canteiro de obras, pessoal qualificado, bem como corpo técnico necessário ao controle tecnológico do concreto, da qualidade do material, e a prestar toda assistência técnica e administrativa suficientes para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

## 4. EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS

Serão obedecidas todas recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR-18 aprovada pela portaria 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho. Os equipamentos mecânicos e ferramentais de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, neste Caderno de Encargos.

Deverá ser evitado que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como deverá, também, ser cumprido o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

A mão de obra a empregar, especializada sempre que necessário, será de primeira qualidade, de modo a reunir permanentemente, em serviço, uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que garantam o progresso satisfatório da obra.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA**

FOLHA: 122  
 PROC.: 158/2025  
 RUBRICA: Ly

Correrá por conta exclusiva do construtor a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo contratante, bem como idealizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos do serviço contratado, ainda que ocorridos na via pública.

## 7. ESPECIFICAÇÕES

### 7.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

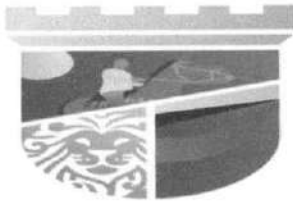
- Engenheiro Civil de obra pleno: Profissional responsável pelo acompanhamento técnico, controle de qualidade, compatibilização de projeto e fiscalização da obra.
- Encarregado de obra: Responsável pela supervisão das equipes operacionais, gestão de pessoal e controle de produtividade diária.

### 7.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Placa de obra: Confeção e instalação de placa indicativa conforme legislação vigente.
- Mobilização e desmobilização: Transporte de equipamentos, pessoal e materiais até o local da obra e posterior retirada ao término.
- Canteiro de obras e/ou almoxarifado: Implantação de estrutura mínima para apoio administrativo, almoxarifado e armazenamento de equipamentos.
- Elaboração de projeto executivo: Desenvolvimento de projeto geométrico e de drenagem, com locação e seções transversais, compatíveis com as necessidades locais.

### 7.3. TERRAPLANAGEM

- Desmatamento, destocamento de camada vegetal lateral: Remoção manual ou mecanizada de vegetação e tocos em faixa lateral da estrada.
- Transporte de material da camada vegetal lateral: Carga e transporte do material excedente para área definida pelo fiscal.
- Limpeza superficial de área de jazida: Limpeza da superfície de jazidas destinadas à extração de material de empréstimo.
- Escavação, carga e transporte de material de jazida: Execução de escavação mecanizada, carga e transporte de solo para formação de aterros e subleito.
- Regularização de subleito: Nivelamento e conformação do subleito, com controle de greide e seção.
- Compactação de aterro: Compactação de aterros em camadas, conforme especificações de projeto e norma DNIT 007/2003.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 133  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 138/2025

Assunto: **Licitação**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

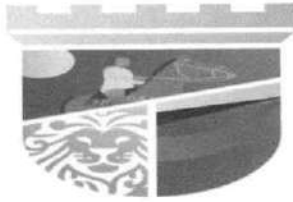
Pelo presente, procedo à autuação deste processo, e dou seguimento ao mesmo, adotando as providencias pertinentes.

Protocolado em: 01 de setembro de 2025

Retorne-se ao Secretário de Administração

Telma Regina Câmara Serra

Chefe do Departamento de Compras/Protocolo Administrativo



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 174  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

Pedro do Rosário - MA, 03 de setembro de 2025.

À  
Comissão de Contratação

Ref. Processo nº 138/2025

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA.

Encaminho e autorizo à Comissão de Contratação, para que proceda a Licitação conforme a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

*Jailson da C. Santos*

**JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração



FOLHA: 175  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: Cp

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**  
 Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

**PORTARIA Nº 71/2025-GAB**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira para exercer a função de Agente de Contratação junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, e nomeia membros da Equipe de Apoio.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,**

Considerando que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);

Considerando, pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, a Sra. DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA Servidora ocupante do Cargo Efetivo conforme Matrícula nº 334-1, portadora do CPF Nº 856.089.553-15.**

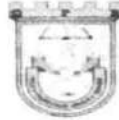
**Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:**

**I - JOSÉ LEANDRO RABELO SILVA, PREGOEIRO OFICIAL - Cargo em Comissão, portador do CPF Nº 015.725.843-27;**

**II - PALOMA CUNHA SILVA - Servidora ocupante do Cargo Efetivo, conforme Matrícula nº 2029, portadora do CPF Nº 058.505.793-11;**

**III- ANTONIO MARTINS VIEIRA- Servidor ocupante do Cargo Efetivo conforme Matrícula n.º 8123, portador do CPF nº 206.849.322-53.**

**Art.3º. O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua**



FOLHA: 176  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**  
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

homologação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

Pedro do Rosário (MA), 02 de janeiro de 2025.

*Domingos Erinaldo Sousa Serra*  
**DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 02 de janeiro de 2025.

*Hélio Trindade Meireles*  
**Hélio Trindade Meireles**  
Chefe de Gabinete



Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE EDRO DO ROSÁRIO - MA  
EXTRAS



EDRO DO ROSÁRIO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 5 - Nº 828 / 2025 :: QUINTA, 02 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

## SUMÁRIO

PORTARIA Nº 71/2025-GAB..... 1

### PORTARIA Nº 71/2025-GAB

Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira para exercer a função de Agente de Contratação junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, e nomeia membros da Equipe de Apoio.

**REFEITO MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LIIES CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,**

Considerando que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);

Considerando, pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, a Sra. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** Servidora ocupante do Cargo Efetivo conforme Matrícula nº 334-1, portadora do CPF Nº 856.089.553-15.

Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

**I - JOSÉ LEANDRO RABELO SILVA, PREGOEIRO OFICIAL -**

**Cargo em Comissão, portador do CPF Nº 015.725.843-27;**

**II - PALOMA CUNHA SILVA - Servidora ocupante do Cargo Efetivo, conforme Matrícula nº 2029, portadora do CPF Nº 058.505.793-11;**

**III- ANTONIO MARTINS VIEIRA- Servidor ocupante do Cargo Efetivo conforme Matrícula n.º 8123, portador do CPF n.º 206.849.322-53.**

Art.3º. O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame. até a sua homologação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Pedro do Rosário (MA), 02 de janeiro de 2025.

**DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 02 de janeiro de 2025.

**Hélio Trindade Meireles**

*Chefe de Gabinete*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pedrodorosario.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7eebf0d4b33ec2069b96116ad67b5a1a152e003

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE EDRO DO ROSÁRIO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AV. PEDRO CUNHA MENDES ,2361, CENTRO  
PEDRO DO ROSÁRIO - MA, CEP: 65206-000  
Email: edom@pedroedorosario.ma.gov.br  
Telefone: (00)00000-0000

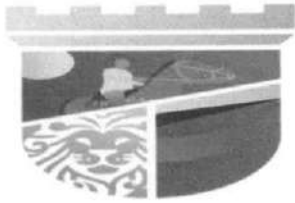
FOLHA: 178  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: y

**DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA**  
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 17:18:34

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.pedroedorosario.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7eebbf0d4b33ec2069b96116ad67b5a1a152e003  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo:

**DA LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo N°:** 138/2025

**Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 10/2025

**Tipo:** Menor Preço Global

**Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

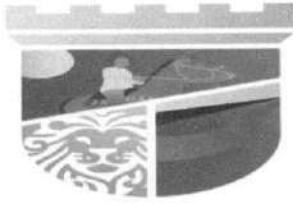
Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor máximo estimado a ser pago será de **R\$ 13.206.202,35 (treze milhões, duzentos e seis mil, duzentos e dois reais e trinta e cinco centavos).**

Pedro do Rosário – MA, 10 de setembro de 2025.

*Dorte Solange Ferreira Rocha*  
**DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA**  
Agente de Contratação/Pregoeira



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

FOLHA: 180  
PROC.: 138/2025  
PUBRICA: lp

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

**DESPACHO**

À

**Procuradoria Geral do Município**

Processo Administrativo Nº: 138/2025

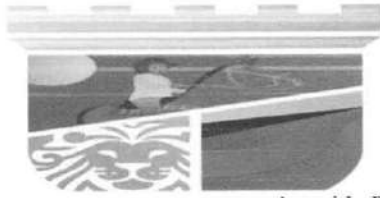
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Referência: Análise da **Minuta do Edital e Anexos**

Para fins de análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade dos procedimentos adotados, envio-lhe a Minuta do Edital e Anexo referente ao Processo Administrativo Nº: 138/2025 e seus anexos, o qual visa o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA.

Pedro do Rosário – MA, 10 de setembro de 2025

*Dorte Solange Ferreira Rocha*  
**DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA**  
Agente de Contratação/Pregoeira



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**

FOLHA: 181  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: *lp*

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX**

**MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/XXXXX**

**Objeto: Construção da Creche de Educação Infantil - FNDE - Creche Tipo 2 - no município de Pedro do Rosário/MA.**

**Data e hora de abertura da sessão pública: XX/XX/XXXX às 08h**

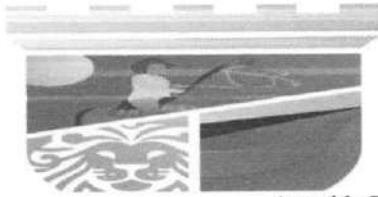
Local: <https://licitanet.com.br/>, horário de Brasília/DF.

**Exclusiva ME/EPP**  Sim  Não

**Reserva de cota exclusiva ME/EPP**  Sim  Não

**Pedidos de esclarecimento e Impugnação** Até XX/XX/XXXX

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma do licitante e para o endereço [Cplpedroedorosario@hotmail.com](mailto:Cplpedroedorosario@hotmail.com), conforme Lei nº 14.133/2021.



# PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/XXXX

## EDITAL

FOLHA: 182  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: [assinatura]

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, por intermédio da **Comissão de Contratação**, através da **Agente de Contratação**, que este subscreve, designado através de Portaria, torna público para conhecimento de todos que realizará no sistema *Licitanet*, às **XX:XX** do dia **XX** de **outubro** de **XXXX**, Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, em sua forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada por preço unitário, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedro do Rosário, visando a contratação de empresa, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela **LEI nº 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e demais legislações aplicada à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, designado Agente de Contratação e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “LICITANET”, constante da página eletrônica do Licitanet, no endereço <https://licitanet.com.br/>.

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Os participantes de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

O licitante deverá observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para o recebimento de propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputa de preços, informados no preâmbulo do presente Edital.

Correndo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 1. OBJETO

1.1. Construção da Creche de Educação Infantil - FNDE - Creche Tipo 2 - no município de Pedro do Rosário/MA, conforme as especificações descritas no **Anexo I deste Edital**.

1.2. O valor máximo estimado para a contratação deste objeto é de **R\$ 3.529.667,13 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e treze centavos)**.

1.3. O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do **ANEXO I** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

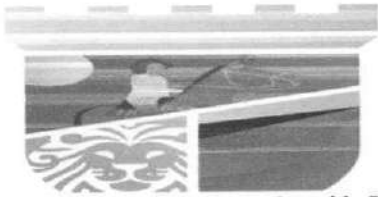
1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

FOLHA: 183

PROC.: 138/2025

RUBRICA: 

PREFEITURA DE  
**PEDRO  
ROSÁRIO**

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

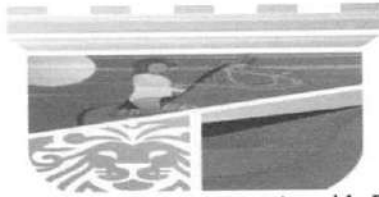
2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) autor do anteprojeto, do Projeto Básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) O impedimento de que trata o item c será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,



PREFEITURA DE  
**PEDRO  
ROSÁRIO**

FOLHA: 184  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: *lp*

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

h) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens b e c poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

i) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6.1 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.7 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

**b.1)** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

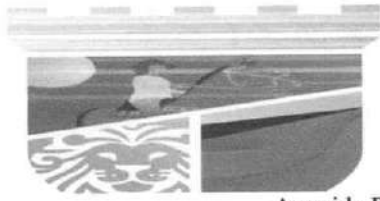
2.8 É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

2.9 As empresas que se encontrarem com a sanção de impedimento de licitar, aplicada por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais terá proposta recusada, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidade.

### 3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, designado Agente de Contratação, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**

FOLHA: 185  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: [assinatura]

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

4.1 A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, a comissão de contratação e os licitantes que participarem da concorrência, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

4.2 A sessão pública ocorrerá por meio do Sistema de Compras, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>.

4.3 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.4 A perda da senha ou qualquer inviabilidade de seu uso e qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.5 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município, promotor da Licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes a Concorrência até o momento da homologação do certame.

4.7 O Licitante deverá ainda preencher em campo próprio do sistema LICITANET as declarações pertinentes.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA**

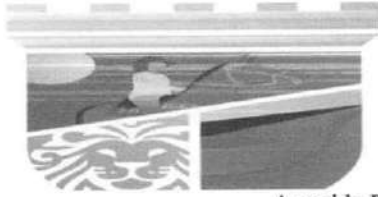
5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.7.1 e 9.7.2 deste Edital.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



PREFEITURA DE  
**PEDRO  
ROSÁRIO**

FOLHA: 186  
PROC.: 188/2025  
RUBRICA: [assinatura]

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º. XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

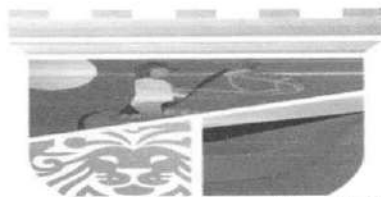
5.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.2 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.3 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

FOLHA: 181  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: CP

PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

5.13.2 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.3 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor Total da Prestação dos Serviços;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

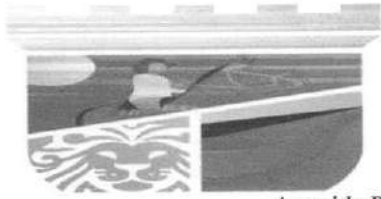
6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**

FOLHA: 188  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: *ly*

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

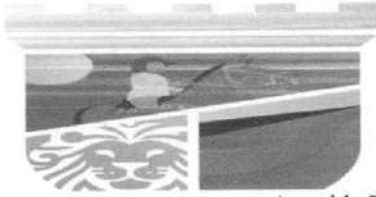
7.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL**.

7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

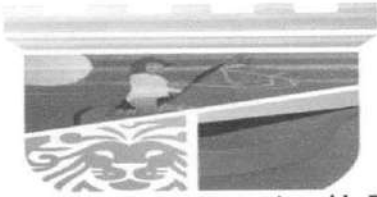


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 189  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Ly

- 7.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte,



# PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 190  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

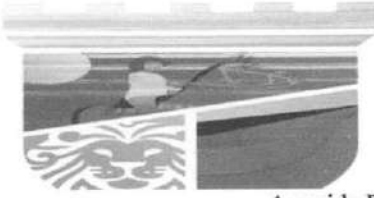
7.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.18.4 O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

7.18.5 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.19 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



# PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 191  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

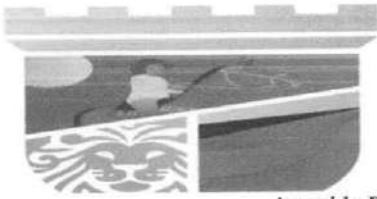
8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 conter vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

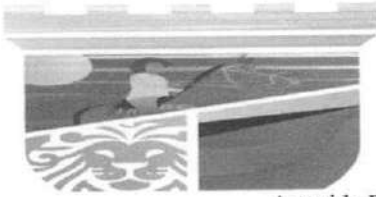


# PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 192  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: ly

- 8.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 8.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital
- 8.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta



# PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 193  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: 4

vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**8.12** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**8.12.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**8.12.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.13** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**9.1** Os documentos previstos estão previsto neste item do edital, os quais são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**9.3** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

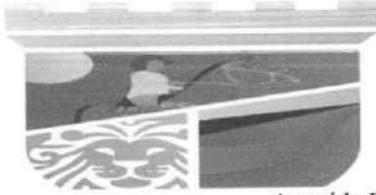
**9.4** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**9.5** A habilitação será verificada por meio no **HABILITANET**, nos documentos por ele abrangidos.

**9.6** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**9.6.1** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**9.7** A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 194  
PROC.: 138/2025  
PIJRRICA: 42

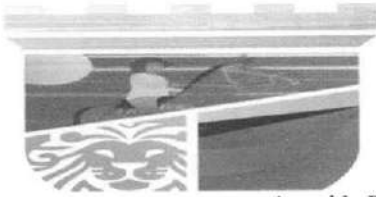
9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo duas horas após a solicitação.

9.7.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.8 A verificação no **HABILITANET** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.9 **Habilitação Jurídica:** A documentação relativa à habilitação jurídica serão as seguintes:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Cópias(s) da(s) cédulas(s) de identidade(s) dos sócios;
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, e ainda:
  - g.1) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
  - g.2) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
  - g.3) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
  - g.4) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- h) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



# PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 195  
PROC.: 138/2025  
MUNICÍPIO: UP

- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- k) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

**9.10 Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:

- a) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante.
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e consulta do quadro de Sócios, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- f) Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante.
- g) Certidão Negativa de Débito Tributário Relativo ao Imóvel sede da empresa Licitante.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

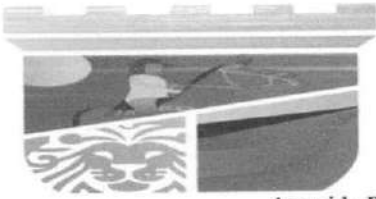
**9.10.1** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.10.2** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.11 Qualificação Técnica:** A qualificação técnica será feita a partir da comprovação dos seguintes documentos:

**9.11.1.** Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU para os serviços propostos, se as empresas licitantes forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado Maranhão, quando da assinatura do contrato, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com o artigo 1º - Item II da Resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA;

**9.11.2** Declaração Formal indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro Profissional, de acordo com a formação



# PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 196  
PROC.: 13812025  
RUBRICA: lp

profissional estabelecida na planilha orçamentária Anexo I do Projeto Básico.

a) a comprovação do vínculo profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) no julgamento desta licitação será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração de Contratação Futura, caso não conste como Responsável Técnico na própria Certidão do CREA ;

b) quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA e/ou CAU, devidamente atualizados;

c) o profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo Órgão Contratante;

**9.11.3 Qualificação Técnico-Profissional – Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Profissional da Licitante, através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando ter executado as quantidades compatíveis com a proposta apresentada.**

**9.11.4 Qualificação Técnico Operacional - No mínimo, 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório de que a licitante executou obra compatível em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação;**

**9.11.5 Declaração de possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.**

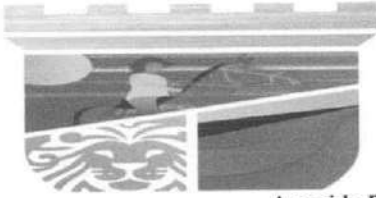
**9.11.6 O licitante disponibilizará, caso solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados a prestação dos serviços.**

**9.12 Qualificação Econômico-Financeira:** A documentação a ser apresentada consistirá de:

a) Balanço patrimonial e demonstração de resultado dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, termo de abertura e encerramento e notas explicativas, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando-se as seguintes condições:

b) quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, essa peça de escrituração contábil poderá ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);

c) A expressão na forma da lei será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados em uma das seguintes formas:



# PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 197  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: ly

I - publicados em Diário Oficial;

II - publicados em Jornal; ou

III - por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial, ou Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante;

IV - por cópia ou fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado pela Junta Comercial, ou pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento (de acordo com a IN nº 65/97-DNRC).

**d)** A situação financeira da licitante será analisada através dos balanços, sendo considerada qualificada aquela que obtiver, no mínimo, os seguintes Índices:

Índice de Liquidez Corrente superior a 1,00 –

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral superior a 1,00 –

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral superior a 1,00 –

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

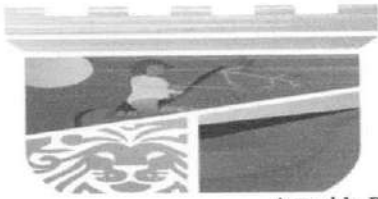
**d.1)** As empresas deverão comprovar um capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação."

**e)** Qualquer dos documentos referidos na letra "a" deste item, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante e declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

**f)** Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

**g)** Deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

**g.1)** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.



# PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 199  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

g.2) A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

h) Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitidas até 60 (sessenta) dias da data da abertura da proposta.

**h.1)** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

## 9.13 Outros documentos:

9.13.1 Certidão Específica e Simplificada atualizadas, emitida nos últimos 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

9.13.2. Declaração de que a empresa se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho;

9.13.3. Declaração do profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica de que administrará pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos.

9.13.4. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

9.13.5. Declaração em papel timbrado da empresa, informando que se compromete a apresentar, até a assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

9.13.6 Dispensa de Licenciamento Ambiental, emitido pela Secretaria de Meio Ambiente Estadual ou Municipal.

9.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

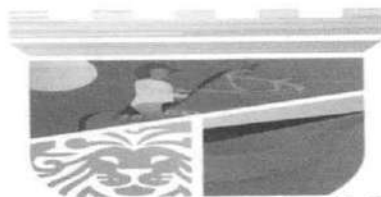
9.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16 O licitante deverá atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, através de declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.16.1 A Licitante poderá realizar a vistoria prévia, não sendo a mesma obrigatória, devendo ser agendado através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 200  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

9.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10 A IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

### 10.1 Dos Esclarecimentos:

**10.1.1** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Agente de Contratação, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [Cplpedroedorosario@hotmail.com](mailto:Cplpedroedorosario@hotmail.com), em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

**10.1.2** O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**10.1.3** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 10.2 Das Impugnações:

**10.2.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

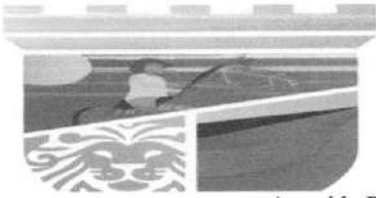
**10.2.2** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

**10.2.3** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**10.2.4** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**10.2.5** A impugnação deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário de representar o Licitante (contrato social no caso de sócio, e procuração do contrato social nos demais casos).

**10.2.6** O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.



# PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 201  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: *[assinatura]*

**10.2.7** Ocorrendo alterações no Edital que afetem a formulação das propostas, será publicado “Aviso” no Diário Oficial do Estado, bem como designada nova data para realização do certame.

**10.2.8** As alterações do Edital serão comunicadas a todos os licitantes através do link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos do LICITANET, assim como pelo e-mail que constar da retirada do Edital.

### **10.3 Dos Recursos: (Art. 165 da Lei 14.133/2021)**

**10.3.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**10.3.2** A falta de manifestação imediata do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de interpor recurso, ficando o Agente de Contratação autorizado a encaminhar a autoridade superior para adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**10.3.3** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias.

**10.3.4** As demais Licitantes ficam desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis para a defesa dos seus interesses. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso

**10.3.5** O Agente de Contratação verificará os pressupostos de admissibilidade da intenção de recurso.

**10.3.6** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.3.7** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**10.3.8** O recurso contra decisão do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo.

**10.3.9** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.3.10** Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente.

## **11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** Caberá ao Agente de Contratação encaminhar à autoridade superior o processo licitatório, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**11.2** A adjudicação e homologação em favor da Licitante vencedor será feita pelo Secretário Municipal de Educação do Município de Pedro do Rosário após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pela Comissão de Contratação.

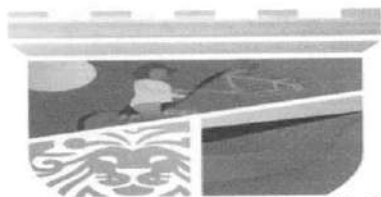
## **12 DA DESPESA**

**12.1** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Obra: Creche Tipo 2 – FNDE

Nº TRANSFEREGOV 036643/2025

1 PREF. MUN. DE PEDRO DO ROSARIO 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental



# PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 207  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: ly

12 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 361 12 361 0019 1010 0000  
Const.Reforma e Ampli. Unidade Escolar e Quadra de Esporte 150 318.000,00 4.4.90.51.00 Obras E Instalações  
NV 0.1.15-001 001 151 530.000,00 4.4.90.51.00 Obras E Instalações NV 0.1.22-001 001 152 212.000,00  
4.4.90.51.00 Obras E Instalações

2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO DE MANUT.E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB 02  
08 FUNDO DE MANUT.E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB 01 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental  
12 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 361 12 361 0019 1010 0000  
Const.Reforma e Ampli. Unidade Escolar e Quadra de Esporte 4.4.90.51.00 Obras E Instalações NV 0.1.05-001  
001 327 255.197,00 4.4.90.51.00 Obras E Instalações NV 0.1.19-001 001 328 1.872.500,00 4.4.90.51.00 Obras E  
Instalações NV 0.1.19-001 001 329 22.224,00 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

## **13 DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE**

**13.1** A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato em anexo, considerando a proposta apresentada e disposições legais.

**13.2** A licitante será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o prazo ser prorrogado por uma única vez.

**13.3** O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses.

**13.4** Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convidar para assinar o Contrato os demais licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, e em igual prazo, desde que sejam mantidas todas as condições do Edital.

**13.5** Respeitado o amplo direito de defesa, A extinção do contrato em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, das seguintes formas:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

**13.6** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

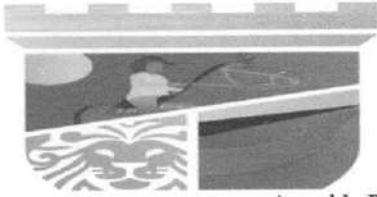
III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;



# PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 203  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Ly

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

## **14 DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

14.2 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

14.3 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

## **15 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**15.1** A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**15.2** A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

## **16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

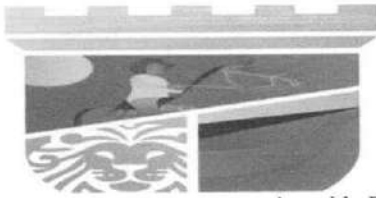
**16.1** São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das constantes no Projeto Básico e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

- I. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: transportes, fretes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública;
- II. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

## **17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

17.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE, além das constantes no Projeto Básico e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

- I - Receber o objeto de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico;
- II - Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;
- III - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato;



# PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 204  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: ly

IV – Designar um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato (Equipe de Gestão do Contrato), sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros.

## 23 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, FATURAMENTO E PAGAMENTO

24.1 O recebimento do objeto será em conformidade a Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o estabelecido no **Projeto Básico** (anexo I do edital).

24.2 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

24.3 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

24.4 O CONTRATANTE verificará a situação do fornecedor por meio de ta “On Line” no SICAF, cujo resultado será impresso e anexado ao processo.

24.5 No caso de eventual atraso de pagamento desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios, à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de Juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

24.6 Se o inadimplemento for provocado pela CONTRATADA por não cumprir com as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará isento de promover tal atualização monetária.

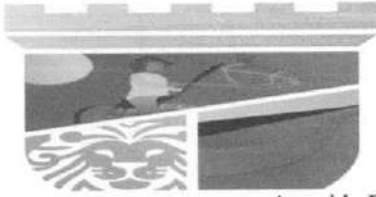
## 25 DAS PENALIDADES

25.1 A Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário poderá aplicar ao licitante ou contratado (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades constantes no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

25.2 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber o Contrato e/ou a Nota de Empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

25.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, obedecendo-se aos prazos legais.

25.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas por juízo da Administração nas hipóteses de casos fortuito e/ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas.



# PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 205  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

25.5 A Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário aplicará as penalidades previstas no Edital e seus anexos e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível.

25.6 Quando for aplicada multa, seu valor será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não se verificando as hipóteses anteriores, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente mediante Guia de Recolhimento. Frustrada a cobrança, serão encaminhadas cópias do processo para inscrição da dívida junto ao Município.

25.7 A retenção do valor da multa poderá ser feita cautelarmente, quando se tratar de última parcela a ser faturada, ou quando do encerramento do processo administrativo de penalidade.

25.8 Durante a **FASE DA LICITAÇÃO E/OU EXECUÇÃO CONTRATUAL**, o licitante estará sujeito nos termos da Lei a penalidade de:

I. Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato, e demais cominações legais, quando for convocado no prazo de validade de sua proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

## 29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 A Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.

29.2 Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, bem como de suas validades jurídicas, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

29.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da Concorrência.

29.4 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Agente de Contratação de acordo com a Legislação pertinente.

29.5 A Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões relativas a esta Concorrência e utilizar este meio como prova.

29.6 É facultada ao Agente de Contratação e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas à esclarecer ou à complementar a instrução do processo.

29.7 As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.

29.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste Edital no Portal da Transparência, em "Transparência/Licitações".

29.9 É competente o foro do Juízo Estadual da Seção Judiciária da Cidade de Pinheiro, no Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

29.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
ROSÁRIO**

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 20p  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

29.11 Na hipótese do processo licitatório sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

29.12 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas nesta **CONCORRÊNCIA**, independentemente de transcrição.

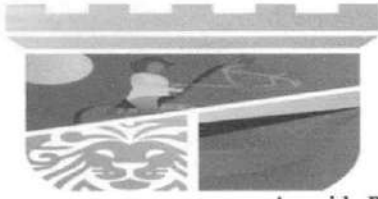
29.13. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Projeto Básico

**ANEXO II** – Minuta do Contrato

Pedro do Rosário - MA,

**DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA**  
Agente de Contratação/Agente de Contratação



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
ROSÁRIO**

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

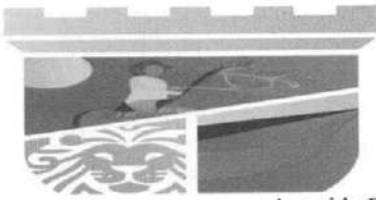
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

EM ANEXO

FOLHA: 207  
PROC.: 13812025  
RUBRICA: lp



# PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

FOLHA: 208  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO  
ROSÁRIO**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA  
.....

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, ....., brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, ....., doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à ....., CNPJ nº ....., neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, CPF nº ....., residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 145/2025, da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 12/2025 e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**Construção da Creche de Educação Infantil - FNDE - Creche Tipo 2 - no município de Pedro do Rosário/MA**, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

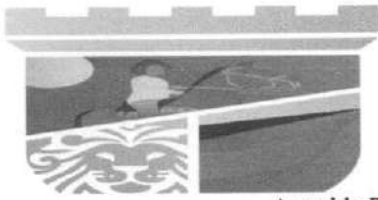
#### CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATANTE** permitirá o acesso às áreas onde serão executados os serviços, somente ao pessoal autorizado pela **CONTRATADA**.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a – executar os serviços objeto deste licitação em estrita observância das condições previstas na Edital da Tomada de Preços e na Proposta;
- b - Aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**;
- c - Responder por quaisquer danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS** decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização e acompanhamento da **CONTRATANTE**;



# PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO

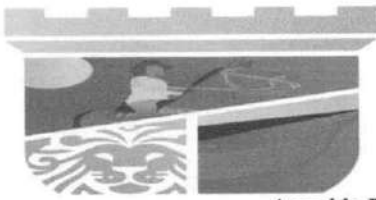
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 209  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: *lp*

- d - Agir como uma organização completa, fornecendo todo o material, equipamentos, mão-de-obra, fardamento padrão e tudo o mais que for necessário à execução dos serviços objeto deste Contrato, responsabilizando-se, inclusive, por todas as despesas e encargos de qualquer natureza decorrentes dos serviços a seu cargo;
- e - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados;
- f - Responsabilizar-se por todos os ônus dos encargos sociais securitários, previdenciários, fiscais e outros de qualquer natureza inclusive vale-transporte, relativos a mão-de-obra utilizada na execução dos serviços contratados, bem como, decorrentes de responsabilidades civis em geral;
- g - Apresentar quando solicitado à **CONTRATANTE**, comprovantes de recolhimentos das obrigações sociais tais como: INSS, FGTS e outros;
- h - Responsabilizar-se pelo bom desempenho e comportamento de seu pessoal, podendo a **CONTRATANTE** exigir a imediata substituição de qualquer pessoa cuja atuação julgue inadequada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- i - Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e substituição dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- j - Fazer-se representar no local de trabalho por encarregado com atribuição de acompanhar, coordenar e fiscalizar os serviços, autorizado a manter entendimento com pessoa indicada pela **CONTRATANTE**
- k - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, assegurando à **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço com o qual não esteja de acordo.
- l - manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m - disponibilizar o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, conforme o inciso XX do art. 43 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.
- n- cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

## PARÁGRAFO SEGUNDO - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, através de servidor designado para esse fim, que anotará em registro as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- b – Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** no local de execução de serviços;



# PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 210  
PROC.: 138/2025  
PIRICA: 6

c - Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas por servidores designados pela Prefeitura;

d - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato;

e – Exigir, quando julgar necessário, a apresentação dos documentos que comprovem a situação de regularidade da **CONTRATADA**, junto ao FGTS, INSS, e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor do presente contrato é de R\$. (.....), a ser pago em parcelas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, emitida no período.

## PARÁGRAFO ÚNICO

Os preços são considerados completos e abrangem mão-de-obra, encargos sociais, taxa de administração, lucro, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, transporte, material de uso pessoal e tudo mais que possa influir no custo final, inclusive os tributos incidentes.

## CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

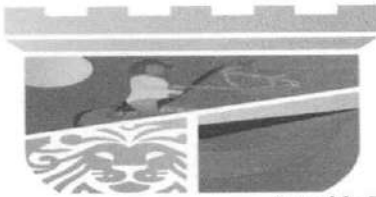
O presente Contrato terá vigência de 07 (sete) meses, devendo ser considerado a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o que preceitua a Lei nº 14.133/2021. O prazo de execução será de 07 (sete) meses, com início partir de sua assinatura da Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os serviços prestado com preços unitários e total.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Ordem de Serviço;
- II. Relatório de serviços executados, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos períodos de execução e valor total mensal;
- III. Certidões e documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:
  - a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
  - b) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - c) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;



# PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 211  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

- d) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal;  
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA**, na Conta Corrente n.º ....., Agência....., do Banco .....

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará à **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 2% (dois por cento), sobre o valor do Contrato.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – O valor deste contrato não será reajustado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estipulado na cláusula quinta, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

Obra: Creche Tipo 2 – FNDE

Nº TRANSFEREGOV 036643/2025

1 PREF. MUN. DE PEDRO DO ROSARIO 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 361 12 361 0019 1010 0000 Const.Reforma e Ampli. Unidade Escolar e Quadra de Esporte 150 318.000,00 4.4.90.51.00 Obras E Instalações NV 0.1.15-001 001 151 530.000,00 4.4.90.51.00 Obras E Instalações NV 0.1.22-001 001 152 212.000,00 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO DE MANUT.E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB 02 08 FUNDO DE MANUT.E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB 01 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 361 12 361 0019 1010 0000 Const.Reforma e Ampli. Unidade Escolar e Quadra de Esporte 4.4.90.51.00 Obras E Instalações NV 0.1.05-001 001 327 255.197,00 4.4.90.51.00 Obras E Instalações NV 0.1.19-001 001 328 1.872.500,00 4.4.90.51.00 Obras E Instalações NV 0.1.19-001 001 329 22.224,00 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

## CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

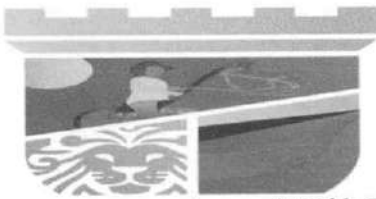
2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do **CONTRATANTE**;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



# PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 212  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: ly

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

dos órgãos de controle.

1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA BASE LEGAL

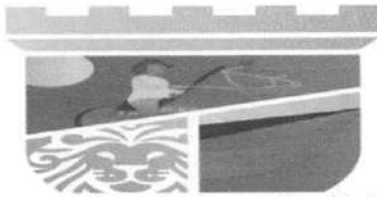
Na interpretação deste Contrato e casos omissos será aplicada a Lei nº 14.133/2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

11.2 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

11.3 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.



# PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 213  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será responsabilizada nos âmbitos administrativo e civil pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013, quando comprovadamente praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, na forma ali prevista.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Constituem atos lesivos à Administração Pública:

- a) Fraudar o presente contrato;
- b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no edital da licitação ou no próprio instrumento contratual;
- c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 12/2025.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 12/2025 e seus anexos;
- e) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

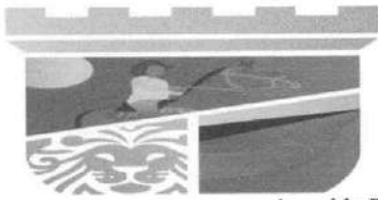
## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 214  
PROC.: 188/2025  
RUBRICA: lp

17.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

17.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pedro do Rosário - MA, de de 2025.

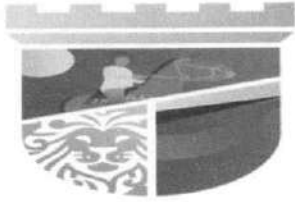
CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 215  
 PROC.: 1381/2025  
 RUBRICA: lp

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
 SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO.

EMENTA:1. Análise das minutas de edital e contrato.2. A Assessoria Jurídica manifesta pelo atendimento do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais dispositivos legais.

### PARECER JURÍDICO

#### I - DO PROCESSO:

1.1. Os autos chegaram a Assessoria Jurídica do Município para que realize controle prévio de legalidade para o atendimento do art. 56, da Lei nº 14.133/2021, sendo que, versa sobre procedimento licitatório na modalidade Concorrência, tendo como objeto o seguinte:

a) Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA.

1.2. A despesa será com recursos próprios.

1.3. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Requerimento oriundo do Secretário autorizando a abertura do procedimento licitatório;
- b) Projeto Básico devidamente justificado;
- c) Publicação da Portaria do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio;
- d) Minuta do Edital;
- e) Minuta do Contrato.

1.4. O processo foi devidamente protocolado e autuado.

1.5. Este é o relatório resumido do processo, segue o parecer.

#### II - DO EDITAL

2.1. Do atendimento das normas do procedimento licitatório.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

FOLHA: 219  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº 14.133/2021, como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Atendendo dessa forma o que preceitua o Art. 25 da citada Lei:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.:

Conforme se depreende dos autos do processo, a fase preparatória atende o constante do art. 18 da Lei 14.133/2021, in verbis:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 217  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: ly

vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos, para publicação conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

### III – DA MINUTA DO CONTRATO

3.1. Do atendimento ao art. 92 da Lei nº 14.133/2021. A Minuta contratual atende satisfatoriamente o art. 55 da lei de licitações.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

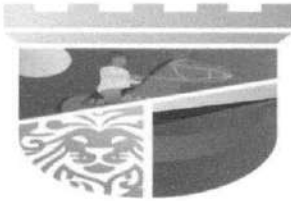
VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 218  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

#### IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

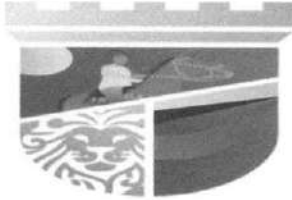
4.1. Conforme explanado acima, de um modo geral, o edital atende ao disposto na Lei 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06, bem como a minuta do contrato atende ao disposto no artigo 92 da nova Lei de Licitações.

É o parecer, s.m.j.

Pedro do Rosário/MA, 15 de setembro de 2025.

Procurador do Município

  
 Francisco Reis dos Santos  
 Advogado  
 OAB - MA - 13.594



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

À  
Comissão de Contratação

FOLHA: 219  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

Ref. Processo nº 138/2025

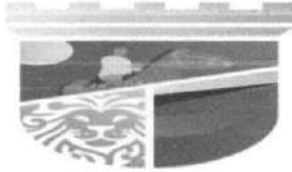
Assunto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA.

Encaminho e autorizo à Comissão de Contratação, para que proceda a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54. da Lei nº 14.133/2021, mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município.

Pedro do Rosário/MA, 16 de setembro de 2025.

*Jailson da C. Santos*

**JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 220  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025**

**EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA.

**Data e hora de abertura da sessão pública:** 06/10/2025 às 08h

**Local:** <https://licitanet.com.br/>, horário de Brasília/DF.

**Exclusiva ME/EPP**  Sim  Não

**Reserva de cota exclusiva ME/EPP**  Sim  Não

**Pedidos de esclarecimento e Impugnação** Até 01/10/2025

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma do licitante e para o endereço [Cplpedrodorosario@hotmail.com](mailto:Cplpedrodorosario@hotmail.com), conforme Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 021  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 -SRP**

**EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, por intermédio da **Comissão de Contratação**, através da Agente de Contratação, que este subscreve, designado através de Portaria, torna público para conhecimento de todos que realizará no sistema *Licitanet*, às **08:00h do dia 06 de outubro de 2025**, Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, em sua forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada por preço unitário, de interesse da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, visando a contratação de empresa, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela **LEI nº 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e demais legislações aplicada à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, designado Agente de Contratação e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do Licitanet, no endereço <https://licitanet.com.br/>.

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Os participantes de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

O licitante deverá observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para o recebimento de propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputa de preços, informados no preâmbulo do presente Edital.

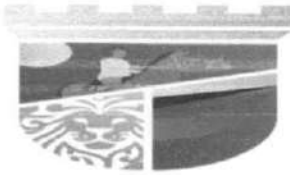
Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA, conforme as especificações descritas no **Anexo I deste Edital**.

1.2. O valor máximo estimado para a contratação deste objeto é de **R\$ 13.206.202,35 (treze milhões, duzentos e seis mil, duzentos e dois reais e trinta e cinco centavos)**.

ESTRADAS VICINAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO (km)	Custo Total	Custo R\$/Km
1	Chico dos Reis ao Braço	8,10	R\$ 685.277,43	R\$ 84.602,15
2	Mucuripe - Minório - Olho d'água	9,39	R\$ 798.329,79	R\$ 85.019,15
3	Núcleo 12, Núcleo 13, Núcleo 8, Núcleo 7 - Araguanã	20,29	R\$ 1.567.250,23	R\$ 77.242,50
4	Bananal a Bebe água	10,50	R\$ 877.140,35	R\$ 83.537,18
5	Fé em Deus a Bacaba - Quadra Ouro Verde	7,00	R\$ 628.638,60	R\$ 89.805,51
6	Ferreirinha - São Mateus - Escorrega	19,71	R\$ 1.445.144,35	R\$ 73.320,36



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 222  
 PROC.: 1381/2025  
 RUBRICA: lp

7	Quadra Pimenteira (Fugengo) ao Núcleo 07	17,60	R\$ 1.381.243,90	R\$ 78.479,77
8	Rio das Lajes a Encruza Nova (até divisa Caru)	20,30	R\$ 1.572.945,25	R\$ 77.484,99
9	Neguinho ao Núcleo 07 até a divisa	23,30	R\$ 1.785.946,75	R\$ 76.650,08
10	Quineira - Boa Esperança – Rio dos Peixes	15,00	R\$ 1.196.642,60	R\$ 79.776,17
11	Pedreira ao Núcleo 11 até Núcleo 07	16,00	R\$ 1.267.643,10	R\$ 79.227,69
<b>TOTAL</b>		<b>167,19</b>	<b>R\$ 13.206.202,35</b>	<b>R\$ 80.467,78</b>

1.3. O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do **ANEXO I** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

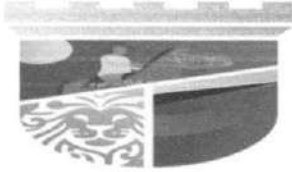
2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- autor do anteprojeto, do Projeto Básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 223  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) O impedimento de que trata o item c será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- h) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens b e c poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- i) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

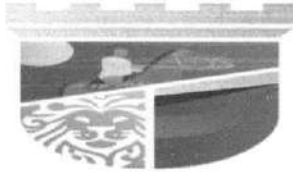
2.6.1 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.7 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- b.1)** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

2.8 É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

2.9 As empresas que se encontrarem com a sanção de impedimento de licitar, aplicada por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais terá proposta recusada, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidade.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 224  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: 6

### 3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, designado Agente de Contratação, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, a comissão de contratação e os licitantes que participarem da concorrência, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

4.2 A sessão pública ocorrerá por meio do Sistema de Compras, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>.

4.3 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.4 A perda da senha ou qualquer inviabilidade de seu uso e qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

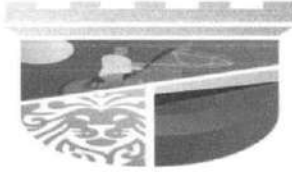
4.5 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município, promotor da Licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes a Concorrência até o momento da homologação do certame.

4.7 O Licitante deverá ainda preencher em campo próprio do sistema LICITANET as declarações pertinentes.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 225  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: 4

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.7.1 e 9.7.2 deste Edital.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

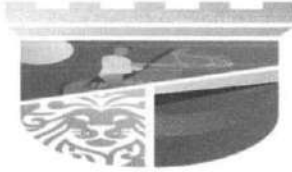
5.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 296  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: 4

5.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.2 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.3 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.2 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.3 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

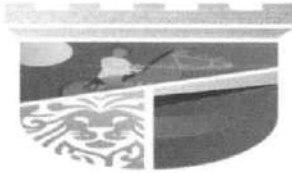
6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor Total da Prestação dos Serviços;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 227  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: ly

- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 228  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

7.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL**.

7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.

7.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.10 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 209  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

7.14 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

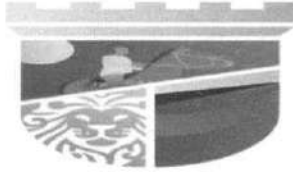
7.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 230  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

7.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.18.4 O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

7.18.5 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.19 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

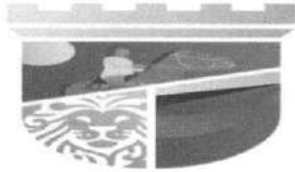
8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 251  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: 40

- 8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.
- 8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1 contiver vícios insanáveis;
  - 8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
  - 8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
    - 8.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 8.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 8.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital
  - 8.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 22  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

**8.9.4** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**8.10** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.11** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.11.1** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**8.12** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**8.12.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

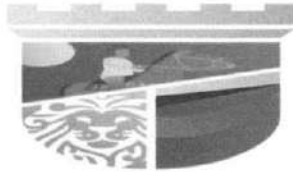
**8.12.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.13** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos estão previsto neste item do edital, os quais são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 233  
 PROC.: 138/2025  
 TURMA: 1e

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A habilitação será verificada por meio no **HABILITANET**, nos documentos por ele abrangidos.

9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.7 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

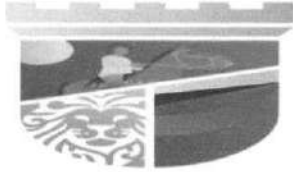
9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo duas horas após a solicitação.

9.7.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.8 A verificação no **HABILITANET** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.9 **Habilitação Jurídica:** A documentação relativa à habilitação jurídica serão as seguintes:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Cópias(s) da(s) cédulas(s) de identidade(s) dos sócios;
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 234  
 PROC.: 138/2025  
 TRIBUNA: LP

ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, e ainda:

g.1) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

g.2) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

g.3) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

g.4) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

h) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

k) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

9.10 **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:

a) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante.

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

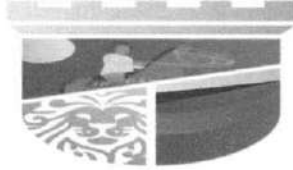
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e consulta do quadro de Sócios, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

f) Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante.

g) Certidão Negativa de Débito Tributário Relativo ao Imóvel sede da empresa Licitante.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 235  
 PROC.: 138/2025  
 PUBLICA: CP

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.10.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10.2 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11 **Qualificação Técnica:** A qualificação técnica será feita a partir da comprovação dos seguintes documentos:

9.11.1. Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU para os serviços propostos, se as empresas licitantes forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado Maranhão, em conformidade com o que dispõe a Lei N° 5.194 de 24/12/66, em consonância com o artigo 1° - Item II da Resolução n° 413 de 27/06/97 do CONFEA;

9.11.2 Declaração Formal indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro Profissional, de acordo com a formação profissional estabelecida na planilha orçamentária Anexo I do Projeto Básico.

a) a comprovação do vínculo profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) no julgamento desta licitação será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração de Contratação Futura, caso não conste como Responsável Técnico na própria Certidão do CREA ;

b) quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA e/ou CAU, devidamente atualizados;

c) o profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo Órgão Contratante;

9.11.3 Qualificação Técnico-Profissional – Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Profissional da Licitante, através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando ter executado as quantidades compatíveis com a proposta apresentada.

9.11.4 Qualificação Técnico Operacional - No mínimo, 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório de que a licitante executou obra compatível em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação;



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 234  
 PROC.: 138/2025  
 TRIBUNA: 4

9.11.5 Declaração de possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

9.11.6 O licitante disponibilizará, caso solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados a prestação dos serviços.

9.12 **Qualificação Econômico-Financeira:** A documentação a ser apresentada consistirá de:

a) Balanço patrimonial e demonstração de resultado dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, termo de abertura e encerramento e notas explicativas, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando-se as seguintes condições:

b) quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, essa peça de escrituração contábil poderá ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);

c) A expressão na forma da lei será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados em uma das seguintes formas:

I - publicados em Diário Oficial;

II - publicados em Jornal; ou

III - por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial, ou Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante;

IV - por cópia ou fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado pela Junta Comercial, ou pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento (de acordo com a IN nº 65/97-DNRC).

d) A situação financeira da licitante será analisada através dos balanços, sendo considerada qualificada aquela que obtiver, no mínimo, os seguintes Índices:

Índice de Liquidez Corrente superior a 1,00 –

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Índice de Liquidez Geral superior a 1,00 –

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 238  
 PROC.: 138/2025  
 TRIBUNA: 4

Índice de Solvência Geral superior a 1,00 –

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**d.1)** As empresas deverão comprovar um capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação."

e) Qualquer dos documentos referidos na letra "a" deste item, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante e declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

f) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

g) Deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

g.1) A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

g.2) A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

h) Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitidas até 60 (sessenta) dias da data da abertura da proposta.

**h.1)** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

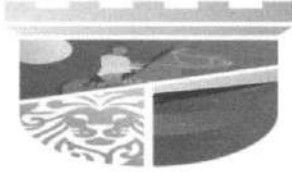
### 9.13 Outros documentos:

9.13.1 Certidão Específica e Simplificada atualizadas, emitida nos últimos 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

9.13.2. Declaração de que a empresa se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho;

9.13.3. Declaração do profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica de que administrará pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos.

9.13.4. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 238  
 PROC.: 138/2025  
 PUBLICA: lp

9.13.5. Declaração em papel timbrado da empresa, informando que se compromete a apresentar, até a assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

9.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16 O licitante deverá atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, através de declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.16.1 A Licitante poderá realizar a vistoria prévia, não sendo a mesma obrigatória, devendo ser agendado através do email: Cplpedroedorosario@hotmail.com.

9.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

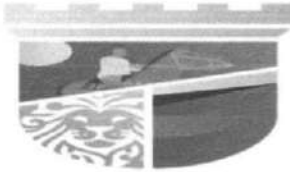
9.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10 A IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

### 10.1 Dos Esclarecimentos:

**10.1.1** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Agente de Contratação, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [Cplpedroedorosario@hotmail.com](mailto:Cplpedroedorosario@hotmail.com), em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

**10.1.2** O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 239  
 PROC.: 138/2025  
 PUBLICAÇÃO: Le

**10.1.3** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**10.2 Das Impugnações:**

**10.2.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

**10.2.2** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

**10.2.3** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**10.2.4** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**10.2.5** A impugnação deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário de representar o Licitante (contrato social no caso de sócio, e procuração do contrato social nos demais casos).

**10.2.6** O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

**10.2.7** Ocorrendo alterações no Edital que afetem a formulação das propostas, será publicado “Aviso” no Diário Oficial do Estado, bem como designada nova data para realização do certame.

**10.2.8** As alterações do Edital serão comunicadas a todos os licitantes através do link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos do LICITANET, assim como pelo e-mail que constar da retirada do Edital.

**10.3 Dos Recursos: (Art. 165 da Lei 14.133/2021)**

**10.3.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**10.3.2** A falta de manifestação imediata do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de interpor recurso, ficando o Agente de Contratação autorizado a encaminhar a autoridade superior para adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**10.3.3** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias.

**10.3.4** As demais Licitantes ficam desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis para a defesa dos seus interesses. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso

**10.3.5** O Agente de Contratação verificará os pressupostos de admissibilidade da intenção de recurso.

**10.3.6** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 240  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.3.7** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**10.3.8** O recurso contra decisão do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo.

**10.3.9** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.3.10** Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente.

## **11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** Caberá ao Agente de Contratação encaminhar à autoridade superior o processo licitatório, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**11.2** A adjudicação e homologação em favor da Licitante vencedor será feita pelo Secretário Municipal de Administração do Município de Pedro do Rosário após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pela Comissão de Contratação.

## **12 DA DESPESA**

**12.1** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

### **1 PREF. MUN. DE PEDRO DO ROSARIO**

02- Poder Executivo

02 02 Sec. de administração, finanças e infra estrutura

02 02 01 Sec. de administração, finanças e infra estrutura

26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviários

26 782 0013 Modernização e melhoramento da infraestrutura

26 782 0013 1015 0000 Const. Conser. De estrada Vicinais, Pontes e Bueiros

4. 4. 90 51.00 Obras e Instalações

## **13 DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE**

**13.1** A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato em anexo, considerando a proposta apresentada e disposições legais.

**13.2** A licitante será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o prazo ser prorrogado por uma única vez.

**13.3** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

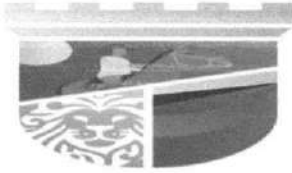
**13.4** Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convidar para assinar o Contrato os demais licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, e em igual prazo, desde que sejam mantidas todas as condições do Edital.

**13.5** Respeitado o amplo direito de defesa, A extinção do contrato em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, das seguintes formas:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 241  
 PROC.: 138/2025  
 PIRIRICA: ...

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

13.6 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

#### **14 DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

14.2 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

14.3 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

#### **15 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

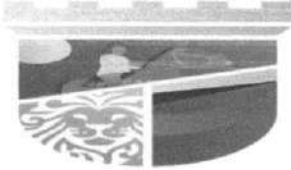
**15.1** A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**15.2** A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

#### **16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**16.1** São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das constantes no Projeto Básico e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

- I. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: transportes, fretes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública;
- II. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 242  
 PROC.: 138/2025  
 ATIBRICA: lp

III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

## 17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE, além das constantes no Projeto Básico e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I - Receber o objeto de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico;

II - Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;

III - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato;

IV – Designar um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato (Equipe de Gestão do Contrato), sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros.

## 23 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, FATURAMENTO E PAGAMENTO

24.1 O recebimento do objeto será em conformidade a Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o estabelecido no **Projeto Básico** (anexo I do edital).

24.2 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

24.3 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

24.4 O CONTRATANTE verificará a situação do fornecedor por meio de ta “On Line” no SICAF, cujo resultado será impresso e anexado ao processo.

24.5 No caso de eventual atraso de pagamento desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios, à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de Juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

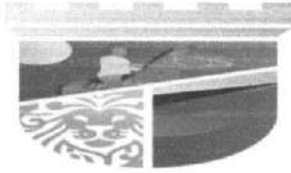
$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 243  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

24.6 Se o inadimplemento for provocado pela CONTRATADA por não cumprir com as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará isento de promover tal atualização monetária.

## 25 DAS PENALIDADES

25.1 A Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário poderá aplicar ao licitante ou contratado (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades constantes no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

25.2 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber o Contrato e/ou a Nota de Empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

25.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, obedecendo-se aos prazos legais.

25.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas por juízo da Administração nas hipóteses de casos fortuito e/ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas.

25.5 A Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário aplicará as penalidades previstas no Edital e seus anexos e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível.

25.6 Quando for aplicada multa, seu valor será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não se verificando as hipóteses anteriores, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente mediante Guia de Recolhimento. Frustrada a cobrança, serão encaminhadas cópias do processo para inscrição da dívida junto ao Município.

25.7 A retenção do valor da multa poderá ser feita cautelarmente, quando se tratar de última parcela a ser faturada, ou quando do encerramento do processo administrativo de penalidade.

25.8 Durante a **FASE DA LICITAÇÃO E/OU EXECUÇÃO CONTRATUAL**, o licitante estará sujeito nos termos da Lei a penalidade de:

I. Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato, e demais cominações legais, quando for convocado no prazo de validade de sua proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

## 26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Após a publicação do resultado da licitação, as **licitantes vencedoras** e, se houver, as **empresas classificadas para formação do cadastro de reserva**, terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis, independentemente**



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 244  
 PROC.: 138/2025  
 TURRICA: lp

**de convocação**, para comparecerem perante a Comissão de Contratação (Órgão Gerenciador) para assinar a Ata de Registro de Preços.

26.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Comissão de Contratação nos autos do processo para registro de preços.

26.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais **60 (sessenta)** dias antes de findo o prazo de validade.

26.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 26.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

26.2.1. É facultado ao Agente de Contratação reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

26.2.2. Na sessão de reabertura da Concorrência, o Agente de Contratação deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

26.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Pedro do Rosário, representado pela **Comissão de Contratação** (Órgão Gerenciador), e os licitantes vencedores, e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

26.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.

26.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## **27. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

27.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela **Comissão de Contratação** (Órgão Gerenciador).

27.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Comissão de Contratação** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

27.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Comissão de Contratação**.

27.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 245  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

27.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

27.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

27.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à **Comissão de Contratação** (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

27.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

## 28. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela **Comissão de Contratação** (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital desta Concorrência a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público;
- f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor.

28.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

## 29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

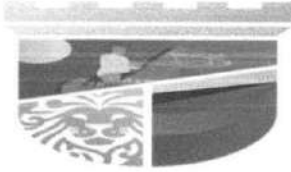
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 216  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: 4

- 29.1 A Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.
- 29.2 Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, bem como de suas validades jurídicas, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.
- 29.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da Concorrência.
- 29.4 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Agente de Contratação de acordo com a Legislação pertinente.
- 29.5 A Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões relativas a esta Concorrência e utilizar este meio como prova.
- 29.6 É facultada ao Agente de Contratação e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas à esclarecer ou à complementar a instrução do processo.
- 29.7 As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.
- 29.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste Edital no Portal da Transparência, em "Transparência/Licitações".
- 29.9 É competente o foro do Juízo Estadual da Seção Judiciária da Cidade de Pinheiro, no Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.
- 29.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 29.11 Na hipótese do processo licitatório sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.
- 29.12 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas nesta **CONCORRÊNCIA**, independentemente de transcrição.
- 29.13. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:  
**ANEXO I** – Projeto Básico  
**ANEXO II** – Minuta da Ata de Registro de Preços  
**ANEXO II** – Minuta do Contrato

Pedro do Rosário - MA, 17 de setembro de 2025.

**DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA**  
 Agente de Contratação/Agente de Contratação



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

EM ANEXO

FOLHA: 247  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Ly



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 248  
 PROC.: 138/2025  
 SUBRICA: Ly

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025**

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREÂMBULO**

Aos XXX de XXXX de 2025, a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário – MA, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem a Concorrência Eletrônica Nº XXXXX, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na \_\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital da Concorrência Eletrônica Nº \_\_\_/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA**

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

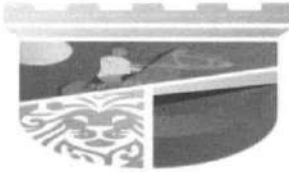
2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;



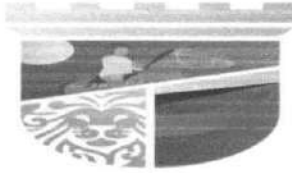
PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 249  
 PROC.: 138/2025  
 TERCEIRA: cp

- 2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 250  
 PROC.: 138/2025  
 PUBLICA: lp

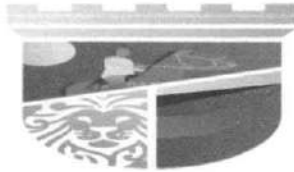
- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 251  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: ...

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

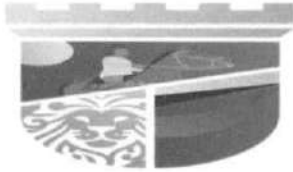
6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 252  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: [assinatura]

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pedro do Rosário - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

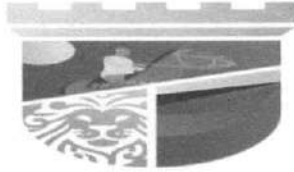
#### CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 253  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000/2025 – PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

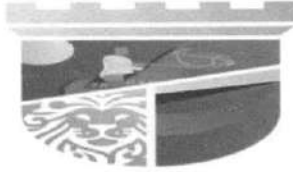
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

**Pedro do Rosário**, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Secretária Municipal

Nome  
EMPRESA

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 254  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2025  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 000/2025 - PMPR/MA  
 PROCESSO N.º xxxxxxxx/2025  
 VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° ...../2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° xx/2025 – PMPR/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA:</b> .....	
CNPJ: .....	Telefone / Fax: .....
Endereço: .....	E-mail: .....

**QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						

Pedro do Rosário – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Secretária Municipal

Nome  
 EMPRESA



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 265  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: Lp

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025**

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE  
 ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO  
 ROSÁRIO**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA  
 .....

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, ....., brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, ....., doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à ....., CNPJ nº ....., neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, CPF nº ....., residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 138/2025, da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 10/2025** e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA**, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

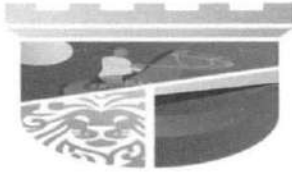
**CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE**

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATANTE** permitirá o acesso às áreas onde serão executados os serviços, somente ao pessoal autorizado pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a – executar os serviços objeto deste licitação em estrita observância das condições previstas na Edital da Tomada de Preços e na Proposta;
- b - Aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**;



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

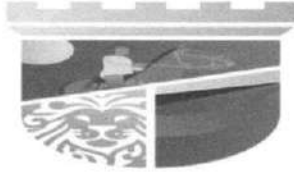
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 256  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: Ly

- c - Responder por quaisquer danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS** decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização e acompanhamento da **CONTRATANTE**;
- d - Agir como uma organização completa, fornecendo todo o material, equipamentos, mão-de-obra, fardamento padrão e tudo o mais que for necessário à execução dos serviços objeto deste Contrato, responsabilizando-se, inclusive, por todas as despesas e encargos de qualquer natureza decorrentes dos serviços a seu cargo;
- e - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados;
- f - Responsabilizar-se por todos os ônus dos encargos sociais securitários, previdenciários, fiscais e outros de qualquer natureza inclusive vale-transporte, relativos a mão-de-obra utilizada na execução dos serviços contratados, bem como, decorrentes de responsabilidades civis em geral;
- g - Apresentar quando solicitado à **CONTRATANTE**, comprovantes de recolhimentos das obrigações sociais tais como: INSS, FGTS e outros;
- h - Responsabilizar-se pelo bom desempenho e comportamento de seu pessoal, podendo a **CONTRATANTE** exigir a imediata substituição de qualquer pessoa cuja atuação julgue inadequada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- i - Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e substituição dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- j - Fazer-se representar no local de trabalho por encarregado com atribuição de acompanhar, coordenar e fiscalizar os serviços, autorizado a manter entendimento com pessoa indicada pela **CONTRATANTE**
- k - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, assegurando à **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço com o qual não esteja de acordo.
- l - manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m - disponibilizar o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, conforme o inciso XX do art. 43 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.
- n- cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, através de servidor designado para esse fim, que anotará em registro as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 257  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: ly

- b – Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** no local de execução de serviços;
- c - Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas por servidores designados pela Prefeitura;
- d - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato;
- e – Exigir, quando julgar necessário, a apresentação dos documentos que comprovem a situação de regularidade da **CONTRATADA**, junto ao FGTS, INSS, e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor ‘ do presente contrato é de R\$...... (.....), a ser pago em parcelas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, emitida no período.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Os preços são considerados completos e abrangem mão-de-obra, encargos sociais, taxa de administração, lucro, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, transporte, material de uso pessoal e tudo mais que possa influir no custo final, inclusive os tributos incidentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, devendo ser considerado a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o que preceitua a Lei nº 14.133/2021. O prazo de execução será de 03 (três) meses, com início partir de sua assinatura da Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os serviços prestado com preços unitários e total.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Ordem de Serviço;
- II. Relatório de serviços executados, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos períodos de execução e valor total mensal;
- III. Certidões e documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:
  - a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 258  
 PROC.: 13812025  
 RUBRICA: lp

- b) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;
- d) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA**, na Conta Corrente n.º ....., Agência....., do Banco .....

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará à **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 2% (dois por cento), sobre o valor do Contrato.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – O valor deste contrato não será reajustado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estipulado na cláusula quinta, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

**1 PREF. MUN. DE PEDRO DO ROSARIO**

02- Poder Executivo

02 02 Sec. de administração, finanças e infra estrutura

02 02 01 Sec. de administração, finanças e infra estrutura

26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviários

26 782 0013 Modernização e melhoramento da infraestrutura

26 782 0013 1015 0000 Const. Conser. De estrada Vicinais, Pontes e Bueiros

4. 4. 90 51.00 Obras e Instalações

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

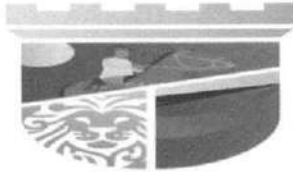
2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do **CONTRATANTE**;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 259  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: [assinatura]

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e casos omissos será aplicada a Lei nº 14.133/2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de direito.

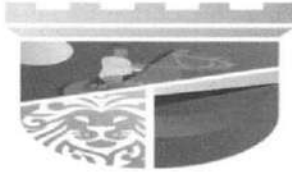
#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

11.2 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

11.3 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 260  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: by

#### DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será responsabilizada nos âmbitos administrativo e civil pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013, quando comprovadamente praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, na forma ali prevista.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Constituem atos lesivos à Administração Pública:

- a) Fraudar o presente contrato;
- b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no edital da licitação ou no próprio instrumento contratual;
- c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 10/2025.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 10/2025 e seus anexos;
- e) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

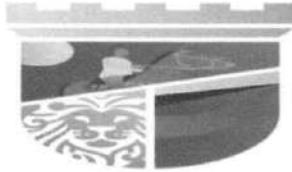
Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

17.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 261  
 PROC.: 158/2025  
 RUBRICA: ly

17.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pedro do Rosário - MA, de de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 CPF N°

\_\_\_\_\_  
 CPF N°

# ATOS E FATOS

FOLHA: 138/2025  
 PROC.:  
 RUBRICA: Ly

São Luís - MA, Domingo e Segunda-Feira, 21 e 22 de Setembro de 2025

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 55545

Judiciário assina termo de  
 cooperação com Secretaria de Segurança e  
 Detran para destinação de veículos apreendidos

PÁGINA 4

Segundo Festival Paralímpico do ano  
 quer reunir mais de 20 mil jovens

PÁGINA 6

POLÍTICA:

## Corregedor da Câmara pede suspensão de 3 deputados envolvidos em motim

A corregedoria da Câmara dos Deputados recomendou nesta sexta-feira (19) a suspensão dos mandatos de três deputados e a aplicação de censura escrita para 14 parlamentares da oposição que participaram do motim no plenário da Casa, no início do mês passado. *Pag. 3*



BNDES aprova  
 R\$ 1,2 bi em crédito  
 para empresas  
 afetadas por tarifa  
 dos EUA

PÁGINA 5

Forças de  
 segurança pública  
 deflagram operação  
 contra o tráfico  
 de drogas em  
 Parnarama

PÁGINA 8

Multilateralismo marca discursos na  
 cúpula sobre alimentação escolar

PÁGINA 7

Reunião de Avaliação  
 Estratégica destaca  
 avanços do TJMA

PÁGINA 4



35 anos do SUS:  
 sistema é maior  
 conquista social  
 do país, diz  
 ministro

PÁGINA 2

# Sem reajustes regulares, PNAE perde poder de compra



Desde o último reajuste, em 2023, o poder de compra do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ficou pelo menos 8,8% menor. O cálculo leva em conta o Índice de Preços ao Consumidor dos alimentos acumulado entre os anos de 2023 e 2024. O IPCA-Alimentos é o indicador do IBGE que mede a inflação nos grupos dos alimentos e bebidas.

O PNAE é um dos maiores programas de alimentação escolar do mundo, atende 40 milhões de estudantes em todo país e é considerado referência pelo Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas.

Só que o valor repassado por dia para cada estudante do ensino fundamental e médio da rede pública é de R\$ 0,50. Os dois grupos somam 27,8 milhões de estudantes ou 70% dos atendidos. Esse valor pode variar para cima ou para baixo conforme a modalidade de ensino.

O que parece pouco já foi menor.

"A gente ficou muitos anos sem ter reajuste, sobretudo durante os anos do governo Temer e do governo Bolsonaro. Quando o Lula entrou, ele deu um reajuste significativo, mas depois disso não houve mais reajuste", lembra Mariana

Santarelli, coordenadora do OAE, o Observatório da Alimentação Escolar.

Em 2023, o aumento foi, em média, de 34%, sendo que para os ensinos fundamental e médio foi de 39%, repondo a inflação acumulada no período em que ficou congelado. Antes de 2023, o último reajuste tinha sido em 2017.

Para Luana de Lima Cunha, assessora de políticas públicas da Fian Brasil, organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas, o orçamento curto tem impacto direto na saúde e na aprendizagem dos estudantes, além de exigir malabarismos de quem administra os recursos.

"Imagina o desafio que é para uma nutricionista, uma cozinheira, uma unidade escolar, conseguir uma alimentação adequada de qualidade com 50 centavos

por dia para um estudante".

Além do governo federal, estados e municípios precisam complementar esse valor com recursos próprios. Mas nem sempre isso acontece. Levantamento da OAE mostra que mais de 30% dos municípios das regiões Norte e Nordeste não conseguem complementar os repasses desde 2022.

Para Mariana, apesar do reconhecimento internacional, o orçamento do PNAE ainda "fica muito à mercê da vontade política dos governantes". Para ela, é preciso criar mecanismos que deem estabilidade à política: "O que a gente gostaria é que existisse algo que fosse independente das decisões do Congresso Nacional ou do Executivo Federal".

"A gente pauta muito para que o orçamento seja atualizado a partir do IPCA-Alimentos e Bebidas,

que é o melhor indicador para conseguir blindar da flutuação de preços dos alimentos e as defasagens a partir dos processos de inflacionários", argumenta Luana.

O Congresso Nacional tem 15 projetos de lei propondo gatilhos para o reajuste automático do PNAE. Todos estão parados.

Fernanda Pacobayba, presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o FNDE, órgão responsável pela gestão do programa concorda que a criação de gatilhos para reajustar o orçamento do PNAE é importante:

"Somos muito favoráveis. Agora, é óbvio que o contexto orçamentário é um contexto de disputa. Então, estamos nessa disputa que passa pelo Congresso Nacional".

Pacobayba lembra que outro caminho para garantir a eficiência do programa é retirar o orçamento do PNAE da política de contenção de gastos públicos, o chamado arcabouço fiscal.

"O PNAE está dentro do arcabouço. Alguns deputados até falam em colocar fora do arcabouço. Nós ainda não vimos isso acontecer, portanto, a gente precisa seguir as regras", conclui.

**AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2025.**  
 O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria Municipal de Educação, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: concorrência. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 329/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de construção da U. I. Manoel Ribeiro da Cruz no Povoado Aliança no Município de Cururupu - MA. Data e horário do início da disputa: 09 de outubro de 2025, às 09h30 (nove horas e trinta minutos). Site para realização da Concorrência: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/), PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu- MA, ou ainda através do e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 16 de setembro de 2025. João Carlos Braga, Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2025.**  
 O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria Municipal de Educação, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: concorrência. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 329/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de construção de U. E. São José na Ilha de Lençóis no Município de Cururupu - MA. Data e horário do início da disputa: 10 de outubro de 2025, às 09h30 (nove horas e trinta minutos). Site para realização da Concorrência: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/), PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu- MA, ou ainda através do e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 16 de setembro de 2025. João Carlos Braga, Secretário Municipal de Educação.

### ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 10/2025 - ONDE SE LÊ: OBJETO:** Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA. **LEIA-SE: OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA.

PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 19 de setembro de 2025. DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA - Agente de Contratação.

**CAVAN ROCBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO S/A**  
 CNPJ: 12.411.822/0001-44

Torna público que REQUEREU, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação de Outorga - ROU, Processo nº 25090034751/2025, com finalidade Industrial, localizada na Rua do Trilho, Nº 01, Periz de Baixo, Bacabeira - MA, CEP 65.143-000.

**Raimundo Alves Ferreira**  
 CPF nº 137.692.943-00

Raimundo Alves Ferreira, Pessoa Física, inscrito no CPF nº 137.692.943-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) para atividade agrossilvopastoril na LOTE 65 DA GLEBA 14 - FAZENDA CANTO DA PEDRA, localizada na Zona Rural, no município Barra do Corda /MA, conforme dados constantes no processo nº 2509000641/2025.

**Jefferson Felipe dos Santos Loiola**  
 CPF nº 061.465.663-06

Jefferson Felipe dos Santos Loiola, Pessoa jurídica, inscrito no CPF nº 061.465.663-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Autorização para Abertura de Picada - AAP na Fazenda Remédio, localizada na Zona Rural, no município de SAMBAIBA/MA, conforme dados constantes no e-processos 25090006311/2025.

# Multilateralismo marca discursos na cúpula sobre alimentação escolar

O ministro da Educação, Camilo Santana, definiu a 2ª Cúpula da Coalizão pela Alimentação Escolar, que começou nesta quinta-feira (18), em Fortaleza, como "a maior organização multilateral dos nossos tempos".

O grupo foi criado em 2021 com a meta de garantir alimentação para todas as crianças matriculadas em escolas no mundo até 2030. Desde então, 109 países aderiram ao grupo, e em 4 anos, quase 80 milhões de crianças começaram a ser atendidas com programas de alimentação escolar, segundo dados da própria coalizão.

Atualmente, são cerca de 466 milhões de crianças com acesso à alimentação. Mas há ainda 724 milhões de estudantes que não têm acesso à políticas de alimentação nas escolas.

Apesar de integrar o grupo, os Estados Unidos



não enviaram representantes para a cúpula. "Faz parte. Foram convidados", ressaltou Camilo Santana.

O ministro não foi o único a destacar o multilateralismo como um caminho para solução de problemas globais. O representante da França, Thani Mohamed, ministro para Francofonia e Parcerias Internacionais, ressaltou que "em meio à crise do multilateralismo e frente à crise climática, é preciso reforçar a unidade

entre os países".

O representante da Finlândia, Ville Tavio, ministro de Comércio Exterior e Desenvolvimento, também elogiou o trabalho conjunto entre os países como caminho no combate à fome.

"Começamos pequenos, mas hoje já somos mais de 100 membros na coalizção e mais de 50 parceiros, mostrando o caminho para o multilateralismo", afirmou.

"Por favor, chamem

mais pessoas para se engajar. O mundo está pegando fogo, as crianças estão morrendo de fome. Por isso, a alimentação nas escolas pode mudar muito o mundo", conclamou a diretora executiva do Programa Mundial de Alimentos e ex-embaixadora dos EUA para o Fundo para Alimentação e Agricultura da Organização das Nações Unidas (FAO), Cindy McCain.

Desde 2023, o Brasil divide com a França e a Finlândia a presidência da coalizção. A experiência brasileira, que garante alimentação para mais de 40 milhões de estudantes, é considerada uma referência no mundo.

Políticas que garantam alimentação nas escolas são consideradas medidas fundamentais para reduzir a insegurança alimentar e a evasão escolar.

Código identificador: e7c1ed03310e71d1d407bda43934a17a

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 3c7f3f9f4a6c7c6c315c9e0e151b7319

**AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.  
10/2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 10/2025 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/09/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 06/10/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [Cplpedrodorosario@hotmail.com](mailto:Cplpedrodorosario@hotmail.com). PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 17 de setembro de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 84ec79fea5a43dd041b8ad85cc256f7a

**ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 206/2025**

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 206/2025. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.905.923/0001-23). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 364.449,68 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). LEIA-SE: R\$ 236.438,25 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 17 DE JULHO DE 2025. ASSINATURA: JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR; Secretária Municipal de Educação; VICTOR DEAN RAMOS ROCHA SILVA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 38e262ba97bd677bce2b0f548694d8b2

**RESENHA DO CONTRATO Nº 227/2025**

RESENHA. CONTRATO Nº 227/2025. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, ANDERSON M CARNEIRO LTDA, CNPJ nº 40.481.636/0001 17. OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de nas estradas vicinais no município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 2.146.127,03 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e três centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 17 DE SETEMBRO DE 2025. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; Secretário Municipal de Administração; ANDERSON MESQUITA CARNEIRO- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

FOLHA: 264  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: cp

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 01/10/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 55/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 16 de setembro de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 01/10/2025, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 56/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento e rouparia hospitalar. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 16 de setembro de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 02/10/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 57/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 16 de setembro de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 02/10/2025, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 58/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual manutenção de estradas vicinais. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 16 de setembro de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 03/10/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 59/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual fornecimento de link dedicado de internet. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 16 de setembro de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 03/10/2025, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 60/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de jardinagem. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 16 de setembro de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 06/10/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 61/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de armarinho. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 16 de setembro de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.



CNPJ-30.249.860/0001-24/ Insc.Est. -127263489  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 E-MAIL:CONSTRUNORTEEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM  
 FONE:983303-1112

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

Att.; Comissão Permanente de Licitação  
 Pedro do Rosário/MA.

FOLHA: 265  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: ly

A Empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, São Francisco, no município de São Luís/MA. CEP: 65.076-780, por intermédio de seu representante legal o Sr. DAVI DE JESUS DOS PASSOS, portador da cédula de identidade Nº 047805172013-2 SSP/MA e do CPF nº. 610.259.043-03, vem por meio desde, solicitar um prazo maior para a elaboração da proposta adequada, devido a mesma ter para a sua elaboração, uma complexidade maior, com base no item 7.18.5 do Edital, que informa "É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo". De já agradecemos.

DAVI DE JESUS DOS PASSOS:61025904303  
 Assinado de forma digital  
 por DAVI DE JESUS DOS  
 PASSOS:61025904303  
 Dados: 2025.10.06  
 11:21:46 -03'00'

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

**Davi de Jesus dos Passos**  
 Titular Pessoa Física  
 CPF: nº 610.259.043-



CNPJ-30.249.860/0001-24/ Insc.Est. -127263489  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.676-780  
 E-MAIL:CONSTRUNORTEEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM  
 FONE:983303-1112

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADEQUADA

FOLHA: 267  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: Ly

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
 REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

Senhor Presidente e Equipe de Apoio,

Encaminhamos nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando a **Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA.**

Nossa Proposta tem preço fixado em **R\$ 12.392.627,56 (treze milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)** para os serviços, composta e irrecorríveis de acordo com exigências do Edital.

Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais: anexo a esta.

Prazo do Fornecimento: Conforme especificado no Edital e Termo de Referência.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

**Dados Bancários:** AGÊNCIA: 001.

**Nº da conta:** 34465095-0

**Banco:** 260 OU 0260 – NU PAGAMENTOS S.A.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre os serviços, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

DAVI DE  
 JESUS DOS  
 PASSOS:61025904303  
 5904303

Assinado digitalmente por DAVI DE  
 JESUS DOS PASSOS:61025904303  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
 SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao  
 Electronica, OU=Certificado Digital, OU=  
 Certificado PF A1, CN=DAVI DE JESUS  
 DOS PASSOS:61025904303  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.10.06 12:25:00-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Davi de Jesus dos Passos

Titular Pessoa Física

CPF: nº 610.259.043-03



CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Obra  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

## Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			Chico dos Reis ao Braço					643.318,31	5,19 %
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					37.816,00	0,31 %
1.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	128,99	159,13	25.460,80	0,21 %
1.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320	31,30	38,61	12.355,20	0,10 %
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					61.152,66	0,49 %
1.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
1.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
1.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	2	1.168,10	1.441,08	2.882,16	0,02 %
1.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
1.3			TERRAPLANAGEM					311.139,55	2,51 %
1.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	16200	0,64	0,79	12.798,00	0,10 %
1.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	9720	0,90	1,11	10.789,20	0,09 %
1.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 268  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: 4

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Obra  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

## Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	18225	5,02	6,19	112.812,75	0,91 %
1.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	48600	1,46	1,80	87.480,00	0,71 %
1.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	14580	4,76	5,87	85.584,60	0,69 %
<b>1.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>233.210,10</b>	<b>1,88 %</b>
1.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
1.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
1.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	18225	5,02	6,19	112.812,75	0,91 %
1.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	18225	1,37	1,69	30.800,25	0,25 %
1.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	14580	4,76	5,87	85.584,60	0,69 %
<b>2</b>			<b>Mucuripe - Minório - Olho d'água</b>					<b>749.454,34</b>	<b>6,05 %</b>
<b>2.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
2.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

FOLHA: 2169  
 PROC.: 138/2025

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Obra  
**READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

## Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>2.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
2.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
2.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
2.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
2.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>2.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>360.424,65</b>	<b>2,91 %</b>
2.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	18780	0,64	0,79	14.836,20	0,12 %
2.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	11268	0,90	1,11	12.507,48	0,10 %
2.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
2.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	21127,5	5,02	6,19	130.779,23	1,06 %
2.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	56340	1,46	1,80	101.412,00	0,82 %

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

FOLHA: 299  
 PROC.: 138/2025  
 Cp

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

**Obra**  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

**Bancos**  
 SINAPI - 06/2025 -  
 Maranhão  
 SBC - 07/2025 -  
 Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 -  
 Maranhão

**B.D.I.**  
 23,37%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

## Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	16902	4,76	5,87	99.214,74	0,80 %
<b>2.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>269.711,95</b>	<b>2,18 %</b>
2.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
2.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
2.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	21127,5	5,02	6,19	130.779,23	1,06 %
2.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	21127,5	1,37	1,69	35.705,48	0,29 %
2.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	16902	4,76	5,87	99.214,74	0,80 %
<b>3</b>			<b>Núcleo 12, Núcleo 13, Núcleo 8, Núcleo 7 - Araganã</b>					<b>1.474.320,69</b>	<b>11,90 %</b>
<b>3.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
3.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
3.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>3.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 271  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

**Obra**  
**RADEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

**Bancos**  
 SINAPI - 06/2025 -  
 Maranhão  
 SBC - 07/2025 -  
 Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 -  
 Maranhão

**B.D.I.**  
 23,37%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
3.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
3.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
3.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>3.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>776.864,60</b>	<b>6,27 %</b>
3.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	40580	0,64	0,79	32.058,20	0,26 %
3.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	24348	0,90	1,11	27.026,28	0,22 %
3.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
3.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	45652,5	5,02	6,19	282.588,98	2,28 %
3.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	121740	1,46	1,80	219.132,00	1,77 %
3.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	36522	4,76	5,87	214.384,14	1,73 %
<b>3.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>578.138,35</b>	<b>4,67 %</b>

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-06

FOLHA: 138/2025  
 PROC.: 138/2025

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

**Obra**  
**READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

**Bancos**  
**SINAPI - 06/2025 -**  
**Maranhão**  
**SBC - 07/2025 -**  
**Maranhão**  
**SICRO3 - 04/2025 -**  
**Maranhão**

**B.D.I.**  
**23,37%**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado:**  
**Horista: 112,73%**  
**Mensalista: 70,19%**

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
3.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
3.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	45652,5	5,02	6,19	282.588,98	2,28 %
3.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	45652,5	1,37	1,69	77.152,73	0,62 %
3.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	36522	4,76	5,87	214.384,14	1,73 %
<b>4</b>			<b>Bananal a Bebe água</b>					<b>823.270,99</b>	<b>6,64 %</b>
<b>4.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
4.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
4.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>4.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
4.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
4.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 213  
 PROC.: 188/2025  
 RUBRICA: 49

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

**Obra**  
**RADEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

**Bancos**  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
 23,37%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
4.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>4.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>402.832,75</b>	<b>3,25 %</b>
4.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	21000	0,64	0,79	16.590,00	0,13 %
4.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	12600	0,90	1,11	13.986,00	0,11 %
4.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
4.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	23625	5,02	6,19	146.238,75	1,18 %
4.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	63000	1,46	1,80	113.400,00	0,92 %
4.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	18900	4,76	5,87	110.943,00	0,90 %
<b>4.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>301.120,50</b>	<b>2,43 %</b>
4.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
4.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

RUBRICA: *[assinatura]*  
 FOLHA: 274  
 PROC.: 138/2025

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

**Obra**  
**READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

**Bancos**  
 SINAPI - 06/2025 -  
 Maranhão  
 SBC - 07/2025 -  
 Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 -  
 Maranhão

**B.D.I.**  
 23,37%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	23625	5,02	6,19	146.238,75	1,18 %
4.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	23625	1,37	1,69	39.926,25	0,32 %
4.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	18900	4,76	5,87	110.943,00	0,90 %
<b>5</b>			<b>Fé em Deus a Bacaba - Quadra Ouro Verde</b>					<b>590.515,74</b>	<b>4,77 %</b>
<b>5.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
5.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
5.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>5.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
5.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
5.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
5.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
5.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 075  
 PROC.: 198/2025  
 RUBRICA: [assinatura]

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Obra  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

## Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>5.3</b>		<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>269.113,50</b>	<b>2,17 %</b>
5.3.1	98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	14000	0,64	0,79	11.060,00	0,09 %
5.3.2	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	8400	0,90	1,11	9.324,00	0,08 %
5.3.3	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
5.3.4	5502135 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	15750	5,02	6,19	97.492,50	0,79 %
5.3.5	4011209 SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	42000	1,46	1,80	75.600,00	0,61 %
5.3.6	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	12600	4,76	5,87	73.962,00	0,60 %
<b>5.4</b>		<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>202.084,50</b>	<b>1,63 %</b>
5.4.1	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
5.4.2	5502986 SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
5.4.3	5502135 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	15750	5,02	6,19	97.492,50	0,79 %

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 074  
 PROC.: 1382025  
 RUBRICA: [assinatura]

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Obra  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

## Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	15750	1,37	1,69	26.617,50	0,21 %
5.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	12600	4,76	5,87	73.962,00	0,60 %
<b>6</b>			<b>Ferreirinha - São Mateus - Escorrega</b>					<b>1.355.282,99</b>	<b>10,94 %</b>
<b>6.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
6.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
6.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>6.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
6.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
6.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
6.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
6.2.4	PRÓPRIA - Próprio 09		ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>6.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>708.476,75</b>	<b>5,72 %</b>
6.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	37000	0,64	0,79	29.230,00	0,24 %

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 27-7  
 PROC.: 158/2025  
 RURRICA: lcp

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Obra  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

## Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	22200	0,90	1,11	24.642,00	0,20 %
6.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
6.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	41625	5,02	6,19	257.658,75	2,08 %
6.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	111000	1,46	1,80	199.800,00	1,61 %
6.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	33300	4,76	5,87	195.471,00	1,58 %
<b>6.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>527.488,50</b>	<b>4,26 %</b>
6.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
6.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
6.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	41625	5,02	6,19	257.658,75	2,08 %
6.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	41625	1,37	1,69	70.346,25	0,57 %
6.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	33300	4,76	5,87	195.471,00	1,58 %
<b>7</b>			<b>Quadra Pimenteira (Fugengo) ao Núcleo 07</b>					<b>1.295.431,64</b>	<b>10,45 %</b>

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 278  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lcp

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Obra  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

## Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>7.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
7.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
7.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>7.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
7.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
7.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
7.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
7.2.4	PRÓPRIA - Próprio 09		ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>7.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>674.091,80</b>	<b>5,44 %</b>
7.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	35200	0,64	0,79	27.808,00	0,22 %
7.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	21120	0,90	1,11	23.443,20	0,19 %
7.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 279  
 PROC.: 13812025  
 RUBRICA: cp

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

**Obra**  
**READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

**Bancos**  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
 23,37%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	39600	5,02	6,19	245.124,00	1,98 %
7.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	105600	1,46	1,80	190.080,00	1,53 %
7.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	31680	4,76	5,87	185.961,60	1,50 %
<b>7.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>502.022,10</b>	<b>4,05 %</b>
7.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
7.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
7.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	39600	5,02	6,19	245.124,00	1,98 %
7.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	39600	1,37	1,69	66.924,00	0,54 %
7.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	31680	4,76	5,87	185.961,60	1,50 %
<b>8</b>			<b>Rio das Lajes a Encruza Nova (até divisa Caru)</b>					<b>1.474.985,69</b>	<b>11,90 %</b>
<b>8.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
8.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 280  
 PROC.: 1812025  
 PIRICA: 40

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Obra  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

## Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>8.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
8.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
8.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
8.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
8.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>8.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>777.246,65</b>	<b>6,27 %</b>
8.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	40600	0,64	0,79	32.074,00	0,26 %
8.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	24360	0,90	1,11	27.039,60	0,22 %
8.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
8.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	45675	5,02	6,19	282.728,25	2,28 %
8.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	121800	1,46	1,80	219.240,00	1,77 %

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

FOLHA: 281  
 PROC.: 138/2025  
 RIURICA: 14

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

**Obra**  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

**Bancos**  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
 23,37%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

## Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	36540	4,76	5,87	214.489,80	1,73 %
<b>8.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>578.421,30</b>	<b>4,67 %</b>
8.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
8.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
8.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	45675	5,02	6,19	282.728,25	2,28 %
8.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	45675	1,37	1,69	77.190,75	0,62 %
8.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	36540	4,76	5,87	214.489,80	1,73 %
<b>9</b>			<b>Neguinho ao Núcleo 07 até a divisa</b>					<b>1.674.490,19</b>	<b>13,51 %</b>
<b>9.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
9.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
9.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>9.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 282  
 PROC.: 138/2025  
 RIBRICA: *[assinatura]*

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Obra  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

## Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
9.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
9.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
9.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>9.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>891.863,15</b>	<b>7,20 %</b>
9.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	46600	0,64	0,79	36.814,00	0,30 %
9.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	27960	0,90	1,11	31.035,60	0,25 %
9.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
9.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	52425	5,02	6,19	324.510,75	2,62 %
9.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	139800	1,46	1,80	251.640,00	2,03 %
9.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	41940	4,76	5,87	246.187,80	1,99 %
<b>9.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>663.309,30</b>	<b>5,35 %</b>

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 283  
 PROC.: 13812025  
 RUIRICA: Lp

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

**Obra**  
**READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

**Bancos**  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
 23,37%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
9.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
9.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	52425	5,02	6,19	324.510,75	2,62 %
9.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	52425	1,37	1,69	88.598,25	0,71 %
9.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	41940	4,76	5,87	246.187,80	1,99 %
<b>10</b>			<b>Quineira - Boa Esperança – Rio dos Peixes</b>					<b>1.122.527,74</b>	<b>9,06 %</b>
<b>10.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
10.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
10.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>10.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
10.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
10.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 284  
 PROC.: 138/2025  
 RUIRICA. *lp*

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

**Obra**  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

**Bancos**  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
 23,37%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

## Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
10.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
10.2.4	PRÓPRIA - Próprio 09		ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>10.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>574.757,50</b>	<b>4,64 %</b>
10.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	30000	0,64	0,79	23.700,00	0,19 %
10.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	18000	0,90	1,11	19.980,00	0,16 %
10.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
10.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	33750	5,02	6,19	208.912,50	1,69 %
10.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	90000	1,46	1,80	162.000,00	1,31 %
10.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	27000	4,76	5,87	158.490,00	1,28 %
<b>10.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>428.452,50</b>	<b>3,46 %</b>
10.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
10.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 885  
 PROC.: 138/2025  
 PIRICA: 49

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

**Obra**  
**READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

**Bancos**  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
 23,37%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
10.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	33750	5,02	6,19	208.912,50	1,69 %
10.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	33750	1,37	1,69	57.037,50	0,46 %
10.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	27000	4,76	5,87	158.490,00	1,28 %
<b>11</b>			<b>Pedreira ao Núcleo 11 até Núcleo 07</b>					<b>1.189.029,24</b>	<b>9,59 %</b>
<b>11.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
11.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
11.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>11.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
11.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
11.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
11.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
11.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 286  
 PROC.: 13812025  
 R11R1CA: 4

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

**Obra**  
**READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

**Bancos**  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
 23,37%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

## Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>11.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>612.963,00</b>	<b>4,95 %</b>
11.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	32000	0,64	0,79	25.280,00	0,20 %
11.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	19200	0,90	1,11	21.312,00	0,17 %
11.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
11.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	36000	5,02	6,19	222.840,00	1,80 %
11.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	96000	1,46	1,80	172.800,00	1,39 %
11.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	28800	4,76	5,87	169.056,00	1,36 %
<b>11.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>456.748,50</b>	<b>3,69 %</b>
11.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
11.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
11.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	36000	5,02	6,19	222.840,00	1,80 %

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 287  
 PROC.: 138/2025  
 R/R/RICA: cp

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

**Obra**  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

**Bancos**  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
 23,37%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

**Orçamento Sintético**


Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
11.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>2</sup>	36000	1,37	1,69	60.840,00	0,49 %
11.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	28800	4,76	5,87	169.056,00	1,36 %

**Tipo de Licitação** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025  
**Abertura da Licitação** 06/10/2025 08:00  
**Número do Processo Licitatório** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

**Total sem BDI** 10.048.988,59  
**Total do BDI** 2.343.638,97  
**Total Geral** 12.392.627,56

Valor global: Doze milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos.

  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA 1105164519  
 Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 282  
 PROC.: 138/2025  
 DI/RICA: 

**DAVI DE JESUS DOS PASSOS:61025904303**  
 Assinado digitalmente por DAVI DE JESUS DOS PASSOS:61025904303  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Soluti Multipla v5, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=DAVI DE JESUS DOS PASSOS:61025904303  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.10.06 12:15:24-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Obra  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

## Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	Chico dos Reis ao Braço	643.318,31	5,19 %
2	Mucuripe - Minório - Olho d'água	749.454,34	6,05 %
3	Núcleo 12, Núcleo 13, Núcleo 8, Núcleo 7 - Araguanã	1.474.320,69	11,90 %
4	Bananal a Bebe água	823.270,99	6,64 %
5	Fé em Deus a Bacaba - Quadra Ouro Verde	590.515,74	4,77 %
6	Ferreirinha - São Mateus - Escorrega	1.355.282,99	10,94 %
7	Quadra Pimenteira (Fugengo) ao Núcleo 07	1.295.431,64	10,45 %
8	Rio das Lajes a Encruza Nova (até divisa Caru)	1.474.985,69	11,90 %
9	Neguinho ao Núcleo 07 até a divisa	1.674.490,19	13,51 %
10	Quineira - Boa Esperança – Rio dos Peixes	1.122.527,74	9,06 %
11	Pedreira ao Núcleo 11 até Núcleo 07	1.189.029,24	9,59 %

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025  
 Abertura da Licitação 06/10/2025 08:00  
 Número do Processo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

Total sem BDI 10.048.988,59  
 Total do BDI 2.343.638,97  
 Total Geral 12.392.627,56

Valor global: Doze milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos.

  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA 1105164519  
 Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

DAVI DE  
 JESUS DOS  
 PASSOS:610  
 25904303

Assinado digitalmente por DAVI DE  
 JESUS DOS PASSOS:61025904303  
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC  
 SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao  
 Electronica, OU=Certificado Digital, OU=  
 Certificado PF A1, CN=DAVI DE  
 JESUS DOS PASSOS:61025904303  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.10.06 12:15:50-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

FOLHA: 289  
 PROC.: 138/2025  
 RIFRICA: 49

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	128,99	128,99		
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,84	1,84		
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	125,00	125,00		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,72	0,72		
				MO sem LS =>		59,62	LS =>	67,22	MO com LS =>	126,84
				Valor do BDI =>		30,14	Valor com BDI =>			159,13

1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90778	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,30	31,30
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,01	28,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 280  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: [assinatura]

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,20	1,20		
					MO sem LS =>	13,44	LS =>	15,16	MO com LS =>	28,60
					Valor do BDI =>	7,31	Valor com BDI =>		38,61	

1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	440,55	440,55
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	23,98	11,99
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	29,05	10,83
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	23,28	26,04
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,57	17,87
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	373,19	373,19
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	34,91	0,39

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 231  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: *lp*

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	18,68	0,24	
				MO sem LS =>	14,17	LS =>	15,98	MO com LS =>	30,15
				Valor do BDI =>	102,96		Valor com BDI =>	543,51	

1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	CONTENCOES	UN	1,0000000	13.995,20	13.995,20	
Insumo	005509	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO/MAO DE OBRA E EQUIP.EMPREIT.	Material	UN	1,0000000	13.995,20	13.995,20	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3.270,68		Valor com BDI =>	17.265,88	

1.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	INSTALACOES PROVISORIAS	MES	1,0000000	1.168,10	1.168,10
Insumo	000776	SBC	ARAME GALVANIZADO #18 AWG	Material	KG	0,2500000	17,27	4,31
Insumo	003300	SBC	TUBO PVC AGUA ROSCA 1/2"	Material	M	12,0000000	5,53	66,36
Insumo	003348	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	Material	M	3,0000000	6,17	18,51
Insumo	003376	SBC	TUBO PVC AGUA ROSCA 2"	Material	M	6,0000000	97,02	582,12
Insumo	003389	SBC	ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	Material	UN	2,0000000	9,23	18,46
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	3,0000000	0,68	2,04

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 288  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: [assinatura]

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	003586	SBC	LUMINARIA - PLAFON PAINEL DE LED AVANT POP 18W BRANCO 6500K 1080 LUMENS QUADRADO DE EMBUTIR 22x22cm BIVOLT 903011374 AVANT	Material	UN	10,0000000	21,90	219,00
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	006315	SBC	ALUGUEL MENSAL RELOGIO DE PONTO	Material	MES	1,0000000	149,27	149,27
Insumo	047093	SBC	LAMPADA LED GALAXY LED BULBO 5W AMARELO BIVOLT	Material	UN	30,0000000	3,03	90,90
Insumo	047772	SBC	ISOLADOR ROLDANA PARA PRESBOW 72x72 2030	Material	UN	2,0000000	8,40	16,80

MO sem LS => 0,00      LS => 0,00      MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 272,98      Valor com BDI => 1.441,08

1.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	18.184,58	18.184,58
Composição o Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	57,6000000	128,99	7.429,82
Composição o Auxiliar	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	57,6000000	23,40	1.347,84
Composição o Auxiliar	94296	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	0,7200000	7.474,47	5.381,61
Composição o Auxiliar	101389	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	0,7200000	5.590,72	4.025,31

MO sem LS => 8.156,86      LS => 9.195,22      MO com LS => 17.352,08  
 Valor do BDI => 4.249,74      Valor com BDI => 22.434,32

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

FOLHA: 283  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: [assinatura]

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	0,64	0,64	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0023000	29,11	0,06	
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0029000	84,18	0,24	
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0017000	201,16	0,34	
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,79

1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,90	0,90
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
					Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva		
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00 0,00	272,7598 76,2651	272,7598	

Custo Horário de Equipamentos => 272,7598

Custo Horário de Execução => 272,7598

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 284  
 PROC.: 138/2025  
 RUIRICA: lpe

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Custo do FIC => 0,0233  
 Produção de Equipe => 311,2500  
 Custo Unitário de Execução => 0,8763  
 MO sem LS => 0,00      LS => 0,00      MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 0,21      Valor com BDI => 1,11

1.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,54	0,54	
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>		<b>Custo Horário</b>
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	302,7896	121,6890	302,7896

Custo Horário de Equipamentos => 302,7896  
 Custo Horário de Execução => 302,7896  
 Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266  
 Custo do FIC => 0,0129  
 Produção de Equipe => 622,9500  
 Custo Unitário de Execução => 0,4861

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0016000	H	23,2800	0,0372

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 285  
 PROC.: 188/2025  
 RUBRIC.: ep

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Custo Total das Atividades => 0,0372  
 MO sem LS => 0,01      LS => 0,01      MO com LS => 0,02  
 Valor do BDI => 0,13      Valor com BDI => 0,67

1.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	1,0000000	5,02	5,02	
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>		<b>Custo Horário</b>
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	3,0000000	0,91	0,09	290,8027	85,5244	816,9830
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,2617	130,1661	287,2617

Custo Horário de Equipamentos => 1.104,2447  
 Custo Horário de Execução => 1.104,2447  
 Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266  
 Custo do FIC => 0,1277  
 Produção de Equipe => 230,1900  
 Custo Unitário de Execução => 4,7971

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
---	-------	--------	-----------------------	------------	---------	----------------	---------------

 Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 284  
 PROC.: 13812025  
 RUIRICA: cp

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Atividade Auxiliar	SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0043000	H		23,2800	0,1001	
<b>Custo Total das Atividades =&gt;</b>							<b>0,1001</b>	
			MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,07
			Valor do BDI =>	1,17		Valor com BDI =>	6,19	

1.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor Intermediário		m²	1,0000000	1,46	1,46	
<b>A</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Operacional</b>		<b>Custo Horário</b>
					<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,61	0,39	308,3171	78,3999	218,6494
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	4,7464	3,3051	3,8960
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,43	0,57	263,2703	113,4095	177,8496
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	240,6110	116,5735	235,6495
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de cameiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	210,2644	93,6529	210,2644
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	145,2425	54,3558	91,6193

Custo Horário de Equipamentos => 937,9282

Custo Horário de Execução => 937,9282

 Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 285  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: Cp

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266  
 Custo do FIC => 0,0371  
 Produção de Equipe => 672,8000  
 Custo Unitário de Execução => 1,3941

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0014000	H	23,2800	0,0326

Custo Total das Atividades => 0,0326

MO sem LS => 0,01 LS => 0,01 MO com LS => 0,02

Valor do BDI => 0,34 Valor com BDI => 1,80

1.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	4,76	4,76	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	308,3171	78,3999	285,3254
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	4,7464	3,3051	4,0546
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	263,2703	113,4095	156,8691
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	210,2644	93,6529	210,2644

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 286  
 PROC.: 138/2025  
 PURRICA.

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	145,2425	54,3558	101,6169
Custo Horário de Equipamentos =>									758,1304
Custo Horário de Execução =>									758,1304
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0,0266
Custo do FIC =>									0,1200
Produção de Equipe =>									168,2000
Custo Unitário de Execução =>									4,5073

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário			
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0059000	H	23,2800	0,1374			
Custo Total das Atividades =>							0,1374			
					MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,09
					Valor do BDI =>	1,11	Valor com BDI =>		5,87	

1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida		m²	1,0000000	3,03	3,03	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	302,7896	121,6890	302,7896

 Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 284  
 PROC.: 188/2025  
 RIBRCA

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Custo Horário de Equipamentos => 302,7896  
 Custo Horário de Execução => 302,7896  
 Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266  
 Custo do FIC => 0,0732  
 Produção de Equipe => 110,1300  
 Custo Unitário de Execução => 2,7494

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0090000	H	23,2800	0,2095
Custo Total das Atividades =>							0,2095
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,07
						MO com LS =>	0,14
				Valor do BDI =>		0,71	Valor com BDI =>
							3,74
1.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	1,37	1,37
Composição Auxiliar	5851 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025000	261,69	0,65
Composição Auxiliar	5853 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0061000	97,56	0,59

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 288  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: 49

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0058000	23,28	0,13
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,19	MO com LS =>
								0,35
				Valor do BDI =>	0,32		Valor com BDI =>	1,69

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101389	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	5.590,72	5.590,72
Composição Auxiliar	101301	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	32,25	32,25
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,41	252,41
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	14,42	14,42
Insumo	00041093	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	5.152,74	5.152,74
Insumo	00043481	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	9,22	9,22
Insumo	00043505	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	129,68	129,68
				MO sem LS =>	2.437,36	LS =>	2.747,63	MO com LS =>
								5.184,99
				Valor do BDI =>	1.306,55		Valor com BDI =>	6.897,27

*[Assinatura]*  
 Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 289  
 PROC.: 138/2025  
 PUBLICA: *[Assinatura]*

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,05	29,05		
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,93	3,93		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,56	0,56		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42		
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
					MO sem LS =>	10,05	LS =>	11,33	MO com LS =>	21,38
					Valor do BDI =>	6,79	Valor com BDI =>			35,84
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101301	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	32,25	32,25		
Insumo	00041093	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0062600	5.152,74	32,25		

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 299  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: [assinatura]

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

MO sem LS => 15,16 LS => 17,09 MO com LS => 32,25  
 Valor do BDI => 7,54 Valor com BDI => 39,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,14	0,24

MO sem LS => 0,11 LS => 0,13 MO com LS => 0,24  
 Valor do BDI => 0,06 Valor com BDI => 0,30

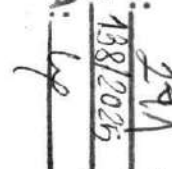
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95400	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA PROJETISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00002358	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	21,14	0,10

MO sem LS => 0,05 LS => 0,05 MO com LS => 0,10  
 Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	28,01	0,59

MO sem LS => 0,28 LS => 0,31 MO com LS => 0,59

 Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

FOLHA: 291  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: 

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
					Valor do BDI =>		0,14	Valor com BDI =>	0,73
Composiçã o		95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,84	1,84
Insumo		00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	125,00	1,84
					MO sem LS =>		0,86	LS =>	0,98
								MO com LS =>	1,84
					Valor do BDI =>		0,43	Valor com BDI =>	2,27
Composiçã o		95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo		00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	21,14	0,10
					MO sem LS =>		0,05	LS =>	0,05
								MO com LS =>	0,10
					Valor do BDI =>		0,02	Valor com BDI =>	0,12
Composiçã o		95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo		00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	21,14	0,31
					MO sem LS =>		0,15	LS =>	0,16
								MO com LS =>	0,31
					Valor do BDI =>		0,07	Valor com BDI =>	0,38
		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

FOLHA: 158/2025  
 PROC.: 158/2025  
 RUBRICADA

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	15,18	0,32	
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI =>		0,39	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95424	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	43,97	43,97	
Insumo	00040820	SINAPI	TOPOGRAFO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0062600	7.024,77	43,97	
				MO sem LS =>	20,67	LS =>	23,30	MO com LS =>	43,97
				Valor do BDI =>	10,28	Valor com BDI =>		54,25	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,36	0,36	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	31,93	0,36	
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,19	MO com LS =>	0,36
				Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>		0,44	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,40	23,40

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-08

FOLHA: 193  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: [assinatura]

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição o Auxiliar	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00002358	SINAPI	DESENHISTA PROJETA	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,05	0,05		
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,69	0,69		
					MO sem LS =>	9,98	LS =>	11,26	MO com LS =>	21,24
					Valor do BDI =>	5,47	Valor com BDI =>		28,87	

Composição o Auxiliar	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002358	SINAPI	DESENHISTA PROJETA	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,69	0,69
Insumo	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,11	29,11
Insumo	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

FOLHA: 294  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: [assinatura]

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,73	0,73		
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23		
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14		
				MO sem LS =>		9,98	LS =>	11,26	MO com LS =>	21,24
				Valor do BDI =>		6,80	Valor com BDI =>		35,91	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,02	31,02
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

FOLHA: 295  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: 4

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,93	1,93
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,73	1,73
				MO sem LS =>		10,08	LS =>	11,37
							MO com LS =>	21,45
				Valor do BDI =>		7,25	Valor com BDI =>	38,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	23,98	23,98
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	31,02	14,04
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	30,54	9,94
				MO sem LS =>		4,56	LS =>	5,15
							MO com LS =>	9,71
				Valor do BDI =>		5,60	Valor com BDI =>	29,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,28	23,28
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,18	15,18
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,93	3,93

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

FOLHA: 296  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: [assinatura]

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

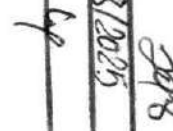
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,30	1,30

MO sem LS => 7,29      LS => 8,21      MO com LS => 15,50  
 Valor do BDI => 5,44      Valor com BDI => 28,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94296	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	7.474,47	7.474,47
Composição Auxiliar	95424	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	43,97	43,97
Insumo	00040820	SINAPI	TOPOGRAFO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	7.024,77	7.024,77
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,41	252,41
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	14,42	14,42
Insumo	00043481	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	9,22	9,22

 Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

FOLHA: 298  
 PROC.: 138/2025  
 RUIRICA  


CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

## Composições Analíticas com Preço Unitário

## Composições Principais

Insumo	00043505	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	129,68	129,68	
				MO sem LS =>	3.322,87	LS =>	3.745,87	MO com LS =>	7.068,74
				Valor do BDI =>	1.746,78		Valor com BDI =>		9.221,25
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	84,18	84,18	
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	39,05	39,05	
Composição Auxiliar	89029	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	31,33	31,33	
Composição Auxiliar	89030	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	13,80	13,80	
				MO sem LS =>	15,18	LS =>	17,11	MO com LS =>	32,29
				Valor do BDI =>	19,67		Valor com BDI =>		103,85
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	201,16	201,16	
Composição Auxiliar	53817	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	60,96	60,96	

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

FOLHA: 188/2025  
 PROC.: 188/2025  
 PIRIRICAMA  
 19/07

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	5724	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	56,02	56,02		
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	39,05	39,05		
Composição Auxiliar	89029	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	31,33	31,33		
Composição Auxiliar	89030	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	13,80	13,80		
				MO sem LS =>		15,18	LS =>	17,11	MO com LS =>	32,29
				Valor do BDI =>		47,01	Valor com BDI =>		248,17	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89029	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	31,33	31,33		
Insumo	00007622	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000311	1.007.579,03	31,33		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		7,32	Valor com BDI =>		38,65	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89030	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	13,80	13,80

 Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-08

FOLHA: 300  
 PROC.: 138/2025  


CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	00007622	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000137	1.007.579,03	13,80	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,23		Valor com BDI =>	17,03	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5724	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	56,02	56,02	
Insumo	00007622	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	1.007.579,03	56,02	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,09		Valor com BDI =>	69,11	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	53817	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	60,96	60,96	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,4400000	5,84	60,96	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	14,25		Valor com BDI =>	75,21	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

RUBRICA: *[assinatura]*  
 FOLHA: 301  
 PROC.: 138/2025

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5853	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	97,56	97,56	
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	39,05	39,05	
Composição Auxiliar	89009	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	40,62	40,62	
Composição Auxiliar	89010	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	17,89	17,89	
				MO sem LS =>	15,18	LS =>	17,11	MO com LS =>	32,29
				Valor do BDI =>	22,80			Valor com BDI =>	120,36

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	261,69	261,69
Composição Auxiliar	53810	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	72,62	72,62
Composição Auxiliar	5721	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	91,51	91,51
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	39,05	39,05

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

FOLHA: 302  
 PROC.: 138/2025  
 RUPRCA: ep

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	89009	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	40,62	40,62		
Composição Auxiliar	89010	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	17,89	17,89		
				MO sem LS =>		15,18	LS =>	17,11	MO com LS =>	32,29
				Valor do BDI =>		61,16	Valor com BDI =>		322,85	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89009	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	40,62	40,62		
Insumo	00007624	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000311	1.306.220,18	40,62		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		9,49	Valor com BDI =>		50,11	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89010	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	17,89	17,89
Insumo	00007624	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000137	1.306.220,18	17,89

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

FOLHA: 109  
 PROC.: 188/2025  
 RUBRICA: [assinatura]

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 4,18 Valor com BDI => 22,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53810	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	72,62	72,62
Insumo	00007624	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	1.306.220,18	72,62

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 16,97 Valor com BDI => 89,59


	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5721	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	91,51	91,51
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	15,6700000	5,84	91,51

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 21,39 Valor com BDI => 112,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	39,05	39,05

 Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

FOLHA: 138/2025  
 PROC.: 138/2025  
 PURRICA:  484

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	95386 SINAPI	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,36	0,36		
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	31,93	31,93		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,93	3,93		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,56	0,56		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,84	0,84		
				MO sem LS =>		15,18	LS =>	17,11	MO com LS =>	32,29
				Valor do BDI =>		9,13		Valor com BDI =>		48,18

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025  
 Abertura da Licitação 06/10/2025 08:00  
 Número do Processo Licitatório PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

Total sem BDI 10.048.988,59  
 Total do BDI 2.343.638,97  
 Total Geral 12.392.627,56

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

FOLHA: 105  
 PROC.: 138/2025  
 RURRICA: [assinatura]

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 30.249.860/0001-24  
R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
(98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário  
READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
SBC - 07/2025 - Maranhão  
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
23,37%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 112,73%  
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Valor global: Doze milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos.

FOLHA: 306  
PROC.: 1387/2025  
RUBRICA: *cp*



Engenheiro Civil  
CREA/MA 1105164519  
Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
CREA 1105164519  
Responsável Técnico

DAVI DE  
JESUS DOS  
PASSOS:61  
025904303

Assinado digitalmente por DAVI DE JESUS DOS PASSOS:61025904303  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=DAVI DE JESUS DOS PASSOS:61025904303  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.10.06 12:17:52-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.075-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Obra  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Banco B.D.I.  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão 23,37%  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				Geral
E9687 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	Equipamento	H	8.858,2032180	876,0507390	358,76	105,51	3.177.958,99	92.428,63	3.270.387,62	26,39%	3.270.387,62	26,39%
E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Equipamento	H	4.100,2172184	932,5420320	380,37	96,72	1.559.599,62	90.197,41	1.649.797,03	13,31%	4.920.184,65	39,70%
E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de camelo vibratório autopropelido por pneus de 11,8 t - 82 kW	Equipamento	H	5.032,8596824	0,0000000	259,40	115,64	1.305.471,92	0,00	1.305.471,92	10,53%	6.225.656,56	50,24%
E9515 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	Equipamento	H	3.244,7264220	0,0000000	354,39	180,59	1.149.898,60	0,00	1.149.898,60	9,28%	7.375.555,16	59,52%
E9524 SICRO3	Motoneveladora - 93 kW	Equipamento	H	1.666,6549328	3.385,9947296	324,80	139,91	541.332,77	470.940,51	1.012.273,28	8,17%	8.387.847,44	67,88%
E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	Equipamento	H	2.454,2068368	2.578,4528256	176,18	87,08	439.744,78	172.921,18	612.665,97	4,94%	9.000.513,40	72,83%
00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3.240,7376360		154,21		499.754,14		499.754,14	4,03%	9.500.267,54	76,86%
E9782 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Equipamento	H	1.421,0211720	59,2546800	296,84	143,81	421.815,92	8.521,58	430.337,51	3,47%	9.930.605,05	80,13%
00509 SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO/MAO DE OBRA E EQUIP.EMPREIT.	Material	UN	22,0000000		17,285,88		379.849,36		379.849,36	3,07%	10.310.454,41	83,20%
00007624 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,1967952		1.611,483,84		315.520,80		315.520,80	2,55%	10.625.975,21	85,74%
E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	Equipamento	H	839,9325704	0,0000000	336,50	94,09	215.337,31	0,00	215.337,31	1,74%	10.841.312,52	87,48%
00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	10.698,913511		18,73		200.390,65		200.390,65	1,62%	11.041.703,17	89,10%
00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	4.793,4139331		39,39		188.812,57		188.812,57	1,52%	11.230.515,74	90,62%
00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	5.228,5440000		34,56		180.698,48		180.698,48	1,46%	11.411.214,22	92,08%
00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	20.621,725705		7,20		147.756,43		147.756,43	1,19%	11.558.970,65	93,27%
00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0997870		1.243.050,25		124.040,26		124.040,26	1,00%	11.683.010,90	94,27%
00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	15.984,865080		4,85		77.575,10		77.575,10	0,63%	11.760.586,00	94,90%
00040820 SINAPI	TOPOGRAFO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	7,9695792		8,866,46		89.068,04		89.068,04	0,56%	11.829.654,04	95,46%
E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	Equipamento	H	150,7178750	0,0000000	373,55	150,13	58.300,66	0,00	58.300,66	0,45%	11.885.954,70	95,91%
00041093 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	7,9695792		8,356,94		50.862,14		50.862,14	0,41%	11.936.816,84	96,32%
00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	24.942,065080		1,65		41.154,41		41.154,41	0,33%	11.977.771,24	96,65%
E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 80 cm (24")	Equipamento	H	2.454,2068368	2.578,4528256	5,86	4,08	14.381,69	10.529,23	24.910,99	0,20%	12.002.682,13	96,85%
003376 SBC	TUBO PVC AGUA ROSCA 2"	Material	M	192,0000000		119,69		22.980,48		22.980,48	0,19%	12.025.662,61	97,04%
00044503 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	767,3942558		26,08		20.013,84		20.013,84	0,16%	12.045.676,25	97,20%
00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	10.478,805240		1,60		16.762,89		16.762,89	0,14%	12.062.439,14	97,34%

FOLHA: 107  
 PROC.: 138/2025  
 CURRICA: cp

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

FOLHA: 308  
 PROC.: 138/2025  
 PIRIRICA: Cy

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.250.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.243.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, ODA L. Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Bancos Encargos Sociais  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão Não Desonerado:  
 SBC - 07/2025 - Maranhão Hora: 112,73%  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão Mensal: 79,19%

B.O.I.  
 23,37%

Obra READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS

Codigo Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos			Valor Unitário	Operativa	Improdutiva	Total	Improdutiva	Operativa	Geral	Peso Acumulado	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Operativa	Improdutiva	Total										
00002358 SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,36	0,22	0,24	26,08			16,608		16,608	0,13%	12.079,047,54	97,47%	
00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA, 'N. 22', ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2' M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	26	400	000000	460,40			12.154,56		12.154,56	0,10%	12.091.202,10	97,57%	
00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	15	594	865000	0,69			11.038,46		11.038,46	0,09%	12.102.236,55	97,65%	
003685 SBC	LUMINARIA - PLAFON PANEL DE LED AVANT POP 16W/BRANCO 6600K 1080 LUMENS QUADRADO DE EMBUTIR 22x22cm BIVOLT 903011374	Material	UN	320	00000000		27,02			8.646,40		8.646,40	0,07%	12.110.884,95	97,73%	
00043487 SINAPI	AVANT - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	5	120	00000000	1,48			7.577,60		7.577,60	0,06%	12.118.462,55	97,79%	
00043487 SINAPI	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	Material	H	10	478	805240	0,70			7.333,76		7.333,76	0,06%	12.125.796,32	97,85%	
006315 SBC	ALUGUEL MENSAL RELOGIO DE PONTO	Material	MES	32	00000000		184,15			5.862,80		5.862,80	0,05%	12.131.659,12	97,89%	
00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	15	840	000000	311,40			4.932,58		4.932,58	0,04%	12.136.621,69	97,93%	
00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4	738	7290000	1,04			4.928,28		4.928,28	0,04%	12.141.549,97	97,97%	
047093 SBC	LAMPADA LED GALAXY LED BULBO 5W AMARELO BIVOLT	Material	UN	860	00000000		3,74			3.590,40		3.590,40	0,03%	12.145.140,37	98,00%	
00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	3	193	80000000	0,89			2.842,30		2.842,30	0,02%	12.147.982,68	98,03%	
003300 SBC	TUBO PVC AGUA ROSCA 1/2"	Material	M	384	00000000		6,82			2.618,88		2.618,88	0,02%	12.150.601,56	98,05%	
00043505 SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	15	840	000000	159,99			2.534,24		2.534,24	0,02%	12.153.135,80	98,07%	
00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	24	942	065000	0,10			2.484,21		2.484,21	0,02%	12.155.630,00	98,09%	
00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	763	90800000		1,52			1.160,53		1.160,53	0,01%	12.156.790,54	98,10%	
003348 SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	Material	M	86	00000000		7,61			730,56		730,56	0,01%	12.157.521,10	98,10%	
003385 SBC	ADESIVO PARA PVC bitarga de 75 gramas	Material	UN	64	00000000		11,39			728,96		728,96	0,01%	12.158.250,06	98,11%	
00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	763	50800000		0,90			687,16		687,16	0,01%	12.158.937,21	98,11%	
047772 SBC	ISOLADOR ROLADNA PARA PRESBOW 7x7,2 2030	Material	UN	64	00000000		10,36			683,04		683,04	0,01%	12.159.620,25	98,12%	
00004809 SINAPI	SARRAFO 2,8 X 10' CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	84	6961200		6,87			581,88		581,88	0,00%	12.160.202,14	98,12%	
00043493 SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	633	60000000		0,85			538,56		538,56	0,00%	12.160.720,70	98,13%	
00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	5	120	00000000	0,10			512,00		512,00	0,00%	12.161.232,70	98,13%	
00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	15	840	000000	17,79			281,79		281,79	0,00%	12.161.514,49	98,14%	
00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	9	9681658		26,08			259,71		259,71	0,00%	12.161.774,20	98,14%	
00043481 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	15	840	000000	11,37			180,10		180,10	0,00%	12.161.954,30	98,14%	

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Góes  
 CREA 1105164510  
 Responsável Técnico

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L. Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (99) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SBCRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,15%

Obra  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos				Valor Unitário	Operativa	Improdutiva	Total	Improdutiva	Operativa	Total	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva											
000776 SBC	ARAME GALVANIZADO #18 AVG	MATERIAL	KG	8,00000000			21,31			170,48			170,48	170,48	0,00%	12.162.124,78	96,14%	
00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	MATERIAL	L	4,2992400			37,68			162,00			162,00	162,00	0,00%	12.162.286,77	98,14%	
00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,0665198			28,08			158,21			158,21	158,21	0,00%	12.162.444,98	98,14%	
003420 SBC	FITA ISOLANTE HIGH-LOD ADESIVA 19m x 20mm	MATERIAL	M	90,00000000			0,84			80,64			80,64	80,64	0,00%	12.162.525,63	96,14%	
00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MATERIAL	H	4,7387290000			0,01			47,39			47,39	47,39	0,00%	12.162.573,02	96,14%	
00043469 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MATERIAL	H	633,80000000			0,06			38,02			38,02	38,02	0,00%	12.162.511,03	96,14%	
00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MATERIAL	H	3,193,80000000			0,01			31,94			31,94	31,94	0,00%	12.162.542,97	96,14%	
00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MATERIAL	H	9,84466000			1,65			16,24			16,24	16,24	0,00%	12.162.658,21	96,14%	
00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MATERIAL	H	5,9782800			2,38			14,23			14,23	14,23	0,00%	12.162.673,44	96,14%	
004836 SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 19mm x 25m	MATERIAL	M	32,00000000			0,41			13,12			13,12	13,12	0,00%	12.162.686,86	96,14%	
00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	MATERIAL	KG	0,2963300			43,07			12,85			12,85	12,85	0,00%	12.162.699,41	96,14%	
00043469 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MATERIAL	H	5,9782800			2,13			12,73			12,73	12,73	0,00%	12.162.712,14	96,14%	
00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	MATERIAL	KG	0,3444800			23,05			8,03			8,03	8,03	0,00%	12.162.720,18	96,14%	
00043469 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MATERIAL	H	8,84466000			0,52			5,12			5,12	5,12	0,00%	12.162.725,29	96,14%	

Totais por Tipo  
 Equipamento R\$ 9.727.399,77  
 Equipamento para Aquisição Permanente R\$ 439.561,06  
 Mão de Obra R\$ 1.226.425,98  
 Material R\$ 769.338,49

FOLHA: 207  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: Lp

Total sem BDI  
 2.343.636,97

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA  
 ELETRÔNICA Nº 10/2025  
 Abertura da Licitação 06/10/2025 08:00

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 670.259.045-03

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico





CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

**Obra**  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

**Bancos**  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
 23,37%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

## Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	746.910,0	6,19	4.623.372,90	37,31	37,31
5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	597.528,0	5,87	3.507.489,36	28,30	65,61
4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário		m²	995.880,0	1,80	1.792.584,00	14,46	80,08
100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	373.455,0	1,69	631.138,95	5,09	85,17
90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2.560,0	159,13	407.372,80	3,29	88,46
021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	CONTENCOES	UN	22,0	17.265,88	379.849,38	3,07	91,52
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	331.960,0	0,79	262.248,40	2,12	93,64
PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	11,0	22.434,32	246.777,52	1,99	95,63
5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	199.176,0	1,11	221.085,36	1,78	97,41
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5.120,0	38,61	197.683,20	1,60	99,01
012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	INSTALACOES PROVISORIAS	MES	32,0	1.441,08	46.114,56	0,37	99,38
5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	55.000,0	0,67	36.850,00	0,30	99,68
5502986	SICRO3	Expurgo de jazida		m³	6.875,0	3,74	25.712,50	0,21	99,89

Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

FOLHA: 1/1  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA:

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

**Obra**  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

**Bancos**  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
 23,37%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

**Curva ABC de Serviços**

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	26,4	543,51	14.348,66	0,12	100,00

<b>Tipo de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025	<b>Total sem BDI</b>	10.048.988,59
<b>Abertura da Licitação</b>	06/10/2025 08:00	<b>Total do BDI</b>	2.343.638,97
<b>Número do Processo Licitatório</b>	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025	<b>Total Geral</b>	12.392.627,56

Valor global: Doze milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos.

  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA 1105164519  
 Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

**DAVI DE JESUS DOS PASSOS:61025904303**

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

Assinado digitalmente por DAVI DE JESUS DOS PASSOS:61025904303  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=DAVI DE JESUS DOS PASSOS:61025904303  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.10.06 12:18:46-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FOLHA: 912  
 PROC.: 138/2025  
 JURISICA: 

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

FOLHA: 313  
 PROC.: 188/2025  
 RUBRICA: cp

Obra  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	Chico dos Reis ao Braço	100,00%	35,63%	44,25%	20,12%
		643.318,31	229.201,72	284.654,11	129.462,49
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		37.816,00	12.479,28	12.479,28	12.857,44
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		61.152,66	61.152,66		
1.3	TERRAPLANAGEM	100,00%	50,00%	50,00%	
		311.139,55	155.569,78	155.569,78	
1.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00%		50,00%	50,00%
		233.210,10		116.605,05	116.605,05
2	Mucuripe - Minório - Olho d'água	100,00%	34,90%	44,54%	20,57%
		749.454,34	261.524,99	333.787,22	154.142,14
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		56.724,00	18.718,92	18.718,92	19.286,16
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		62.593,74	62.593,74		
2.3	TERRAPLANAGEM	100,00%	50,00%	50,00%	
		360.424,65	180.212,33	180.212,33	
2.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00%		50,00%	50,00%
		269.711,95		134.855,98	134.855,98
3	Núcleo 12, Núcleo 13, Núcleo 8, Núcleo 7 - Araganã	100,00%	31,86%	47,22%	20,92%
		1.474.320,69	469.744,96	696.220,40	308.355,34
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		56.724,00	18.718,92	18.718,92	19.286,16
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		62.593,74	62.593,74		
3.3	TERRAPLANAGEM	100,00%	50,00%	50,00%	
		776.864,60	388.432,30	388.432,30	
3.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00%		50,00%	50,00%
		578.138,35		289.069,18	289.069,18
4	Banana a Bebe água	100,00%	34,34%	45,03%	20,83%
		823.270,99	282.729,04	370.695,55	169.848,41
4.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		56.724,00	18.718,92	18.718,92	19.286,16
4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		62.593,74	62.593,74		
4.3	TERRAPLANAGEM	100,00%	50,00%	50,00%	
		402.832,75	201.416,38	201.416,38	
4.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00%		50,00%	50,00%
		301.120,50		150.560,25	150.560,25
5	Fé em Deus a Bacaba - Quadra Ouro Verde	100,00%	36,56%	43,07%	20,38%
		590.515,74	215.869,41	254.317,92	120.328,41
5.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		56.724,00	18.718,92	18.718,92	19.286,16
5.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		62.593,74	62.593,74		
5.3	TERRAPLANAGEM	100,00%	50,00%	50,00%	
		269.113,50	134.556,75	134.556,75	
5.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00%		50,00%	50,00%
		202.084,50		101.042,25	101.042,25
6	Ferreirinha - São Mateus - Escorrega	100,00%	32,14%	46,98%	20,88%
		1.355.282,99	435.551,04	636.701,55	283.030,41
6.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		56.724,00	18.718,92	18.718,92	19.286,16
6.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		62.593,74	62.593,74		
6.3	TERRAPLANAGEM	100,00%	50,00%	50,00%	
		708.476,75	354.238,38	354.238,38	
6.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00%		50,00%	50,00%
		527.488,50		263.744,25	263.744,25
7	Quadra Pimenteira (Fugengo) ao Núcleo 07	100,00%	32,29%	46,84%	20,87%
		1.295.431,64	418.358,56	606.775,87	270.297,21
7.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		56.724,00	18.718,92	18.718,92	19.286,16
7.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		62.593,74	62.593,74		
7.3	TERRAPLANAGEM	100,00%	50,00%	50,00%	
		674.091,80	337.045,90	337.045,90	
7.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00%		50,00%	50,00%
		502.022,10		251.011,05	251.011,05
8	Rio das Lajes a Encruza Nova (até divisa Caru)	100,00%	31,86%	47,22%	20,92%
		1.474.985,69	469.935,99	696.552,90	308.496,81
8.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		56.724,00	18.718,92	18.718,92	19.286,16
8.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		62.593,74	62.593,74		
8.3	TERRAPLANAGEM	100,00%	50,00%	50,00%	
		777.246,65	388.623,33	388.623,33	
8.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00%		50,00%	50,00%
		578.421,30		289.210,65	289.210,65
9	Neguinho ao Núcleo 07 até a divisa	100,00%	31,49%	47,56%	20,96%
		1.674.490,19	527.244,24	796.305,15	350.940,81

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

FOLHA: 314  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: Up

Obra  
 READEQUADA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos  
 SINAPI - 06/2025 - Maranhão  
 SBC - 07/2025 - Maranhão  
 SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 23,37%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
9.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		56.724,00	18.718,92	18.718,92	19.286,16
9.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		62.593,74	62.593,74		
9.3	TERRAPLANAGEM	100,00%	50,00%	50,00%	
		891.863,15	445.931,58	445.931,58	
9.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00%		50,00%	50,00%
		663.309,30		331.654,65	331.654,65
10	Quineira - Boa Esperança - Rio dos Peixes	100,00%	32,84%	46,35%	20,80%
		1.122.527,74	368.691,41	520.323,92	233.512,41
10.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		56.724,00	18.718,92	18.718,92	19.286,16
10.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		62.593,74	62.593,74		
10.3	TERRAPLANAGEM	100,00%	50,00%	50,00%	
		574.757,50	287.378,75	287.378,75	
10	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00%		50,00%	50,00%
		428.452,50		214.226,25	214.226,25
11	Pedreira ao Núcleo 11 até Núcleo 07	100,00%	32,61%	46,56%	20,83%
		1.189.029,24	387.794,16	553.574,67	247.660,41
11.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		56.724,00	18.718,92	18.718,92	19.286,16
11.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		62.593,74	62.593,74		
11.3	TERRAPLANAGEM	100,00%	50,00%	50,00%	
		612.963,00	306.481,50	306.481,50	
11.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00%		50,00%	50,00%
		456.748,50		228.374,25	228.374,25
Porcentagem			32,82%	46,4%	20,79%
Custo			4.066.645,49	5.749.909,23	2.576.072,84
Porcentagem Acumulado			32,82%	79,21%	100,0%
Custo Acumulado			4.066.645,49	9.816.554,72	12.392.627,5

6

Valor global: Doze milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos.

  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1105164519  
 Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

DAVI DE  
 JESUS DOS  
 PASSOS:61025904303  
 5904303

Assinado digitalmente por DAVI DE JESUS DOS PASSOS:61025904303  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=DAVI DE JESUS DOS PASSOS:61025904303  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.10.05 12:19:15-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

FOLHA: 315  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: Up



Obra  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA

B.D.I.  
 23,37%

## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FÉRIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,85
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>47,31</b>	<b>18,17</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60	1,98
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>	<b>10,81</b>	<b>8,22</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,41	6,69
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17,81</b>	<b>7,00</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>112,73</b>	<b>70,19</b>

Vigência a partir de jan/2025

  
 Engenheiro Civil  
 Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 11051645/9  
 Responsável Técnico


DAVI DE  
 JESUS DOS  
 PASSOS:61  
 025904303

Assinado digitalmente por DAVI DE  
 JESUS DOS PASSOS:61025904303  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
 SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao  
 Electronica, OU=Certificado Digital,  
 OU=Certificado PF A1, CN=DAVI DE  
 JESUS DOS PASSOS:61025904303  
 Razão: Eu sou o autor deste  
 documento  
 Localização:  
 Data: 2025.10.06 12:19:39-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.249.860/0001-24  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 (98) 3303-1112 / construnorteempreendimentos@gmail.com

FOLHA: 316  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: CP

	Obra:
	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA

### COMPOSIÇÃO DO BDI

		DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas		Sim
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		5,00%
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Beneficio</b>	
S + G	Garantia + Seguros	0,32%
L	Lucro	6,64%
	<b>TOTAL:</b>	<b>6,96%</b>
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração Central	3,80%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
	<b>TOTAL:</b>	<b>5,32%</b>
	<b>Impostos</b>	
	COFINS *	3,000%
	PIS *	0,650%
	ISS *	5,000%
	<b>TOTAL:</b>	<b>8,65%</b>
<b>BDI COM DESONERAÇÃO: Sim</b>		<b>23,37%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada.

  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA 1105164519  
 Eng. Civil Luis Ernesto Campos de Goes  
 CREA 1105164519  
 Responsável Técnico

Assinado digitalmente por DAVI DE  
 JESUS DOS PASSOS:61025904303  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
 SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao  
 Electronica, OU=Certificado Digital,  
 OU=Certificado PF A1, CN=DAVI DE  
 JESUS DOS PASSOS:61025904303  
 Razão: Eu sou o autor deste  
 documento  
 Localização:  
 Data: 2025.10.05 12:19:59-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**DAVI DE**  
**JESUS DOS**  
**PASSOS:61**  
**025904303**

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 610.259.043-03

## DECLARAÇÃO ÚNICA

FOLHA: 317  
PROC.: 138/2025  
MUNICIPA: Ly

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10 / 2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 138/2025

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
- VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

FOLHA: 278  
PROC.: 138/2025  
RUIRICA: lp

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

SAO LUIS-MA, 02 de Outubro de 2025

**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA - 30.249.860/0001-24**

**02/10/2025 15:20:47**

**Assinatura Digital: A924501E40187180DF2F00A8BD74ADD8**

FOLHA: 319  
 PROC.: 138/2025  
 PARRICA: lp

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
 CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**

PÁGINA 1/4

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**ENIO TADEU AUGUSTO SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, , empresário, natural da cidade de Recife – PE, data de nascimento 15/08/1956, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000927134985, expedida por ssp/MA em 18/02/2016 e CPF: nº 410.754.807-44, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, nº 48, MONTE CASTELO, CEP: 65037-540;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial de **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI** e usará a expressão **CONSTRUNORTE** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA Azulões, nº 01, EDIF OFFICE TOWER;SALA 1112 COLUNA 12;, Jardim Renascença, São Luis - MA, CEP: 65075060.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 13:59 SOB N° 21600076897.  
 PROTOCOLO: 180316060 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801461737. NIRE: 21600076897.  
 CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 19/04/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

FOLHA: 320  
 PROC.: 1381/2025  
 RUBRICA: cp

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
 CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**

PÁGINA 2/4

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO**

A empresa terá o seguinte objeto: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 13:59 SOB Nº 216000768  
 PROTOCOLO: 180316060 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801461737. NIRE: 21600076897.  
 CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 19/04/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHA: 301  
 PROC.: 138/2025  
 PUBLICA: lp

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
 CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**

PÁGINA 3/4

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciará suas atividades em 19/04/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL**

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por, **ENIO TADEU AUGUSTO SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL**

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

O titular **ENIO TADEU AUGUSTO SILVA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 13:59 SOB N° 21600076897  
 PROTOCOLO: 180316060 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801461737. NIRE: 21600076897.  
 CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 19/04/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

FOLHA: 392  
PROC.: 138/2025  
PUBRICA: lp

### ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

PÁGINA 4/4

#### CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 19 de abril de 2018

2º OFÍCIO

*Enio Tadeu Augusto Silva*  
ENIO TADEU AUGUSTO SILVA  
Titular/Administrador

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
Reconhecimento e firma de verdadeiros  
L2eGO]-ENIO TADEU AUGUSTO SILVA  
.....  
SÃO LUIS, 19/04/2018 Em test. Emol+Ferc R\$11,50 da Verdade.  
*Maria das Graças*  
MÁRIA DAS GRACAS DE MENDONÇA  
ESCREVENTE JURAMENTADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 13:59 SOB N° 21600076897.  
PROTOCOLO: 180316060 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801461737. NIRE: 21600076897.  
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
"CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI"  
NIRE N° 21600076897 CNPJ N° 30.249.860/0001-24

FOLHA: 323  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: *ly.*

Pelo presente instrumento, o titular ENIO TADEU AUGUSTO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Recife - (PE), data de nascimento 15.08.1956, portador da Cédula de Identidade n° 0000927134985 SSP-MA e CPF n° 410.754.807-44, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Janeiro, N° 48 - Monte Castelo, CEP: 65.037-540, nesta cidade de São Luís (MA), na qualidade de empresário da empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede situada à Rua Azulões, N° 01, Edf. Office Tower, Sala 1112, Coluna 12 - Jardim Renascença, nesta cidade de São Luís (MA), CEP: 65075-060 cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE n° 21600076897, em 19.04.2018, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 30.249.860/0001-24, resolve promover a seguinte alteração mediante a seguinte cláusula e condição:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço da empresa, para RODOVIA BR 135, S/N, KM 126, SALA 04, TERREO POSTO LUIZA - CENTRO, CEP: 65.495-000, na cidade de Miranda do Norte (Ma).

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas neste instrumento de alteração contratual.

São Luís (Ma), 23 de Outubro de 2019.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 344  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: ly

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
41075480744	ENIO TADEU AUGUSTO SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019 12:21 SOB N° 20191130192.  
 PROTOCOLO: 191130192 DE 23/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904928245. NIRE: 21600076897.  
 CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 23/10/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
"CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI"  
NIRE N° 21600076897 CNPJ N° 30.249.860/0001-24

FOLHA: 328  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: *ly*

Pelo presente instrumento, o titular ENIO TADEU AUGUSTO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Recife - (PE), data de nascimento 15.08.1956, portador da Cédula de Identidade n° 0000927134985 SSP-MA e CPF n° 410.754.807-44, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Janeiro, N° 48 - Monte Castelo, CEP: 65.037-540, nesta cidade de São Luís (MA), na qualidade de empresário da empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede situada à RODOVIA BR 135, S/N, KM 126, SALA 04, TERREO POSTO LUIZA - CENTRO, CEP: 65.495-000, na cidade de Miranda do Norte (Ma), cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE n° 21600076897, em 19.04.2018, com primeira alteração sob o n° 20191130192 em 23.10.2019, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 30.249.860/0001-24, resolve promover a seguinte alteração mediante a seguinte cláusula e condição:

CLAUSULA PRIMEIRA - O capital social que era R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), representado por 1.000.000 (Um milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) cujo aumento é integralizada neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas neste instrumento de alteração contratual.

São Luís (Ma), 14 de Fevereiro de 2020.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

FOLHA: 376  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
41075480744	ENIO TADEU AUGUSTO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2020 10:37 SOB N° 20200135090.  
 PROTOCOLO: 200135090 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000856436. NIRE: 21600076897.  
 CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 21/02/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA: 327 Página 1 de 4  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

**3ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Pelo presente instrumento, o titular **ENIO TADEU AUGUSTO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Recife - PE, data de nascimento 15/08/1956, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 0000927134985, expedida pela SSP/MA em 18/02/2016 e CPF n.º 410.754.807-44, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Primeiro de Janeiro n.º 48, Monte Castelo, CEP: 65037-540; na qualidade de empresário da empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Rodovia BR 135, s/n.º, Km 126, Sala 04, Térreo – Posto Luiza – Centro, CEP: 65.495-000, na cidade de Miranda do Norte – MA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, cob o NIRE 21600076897, em 19/04/2018, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.249.860/0001-24, resolve promover a seguinte alteração contratual e condições:

**CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital Social que é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão de cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, fica alterado para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais, dividido em 3.000.000 (três milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa gira sob o nome empresarial de **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI** e usará a expressão CONSTRUNORTE como nome fantasia.

**CLÁUSULA II – DA SEDE**

A empresa tem sede e domicílio fiscal na Rodovia BR 135, s/n.º, Km 126, Sala 04, Térreo – Posto Luiza – Centro, CEP: 65.495-000, na cidade de Miranda do Norte – MA.

**CLÁUSULA III – DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo sócio da empresa.

FOLHA: 328 Página 2 de 4  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

#### **CLÁUSULA IV – DO OBJETO**

A empresa tem seguinte: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 7739-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

#### **CLÁUSULA V – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 19/04/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA VI – DO CAPITAL**

O capital Social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais, dividido em 3.000.000 (três milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

#### **CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por ENIO TADEU AUGUSTO SILVA, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, Judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

FOLHA: 329 Página 3 de 4  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Ly

#### **CLÁUSULA VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA IX – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA X – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda do Norte - MA para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro per muito especial que seja.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente Instrumento.

Miranda do Norte – MA, 22 de setembro de 2021

**ENIO TADEU AUGUSTO SILVA**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

FOLHA: 330  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: ly

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41075480744	ENIO TADEU AUGUSTO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2021 08:24 SOB N° 20211211893.  
 PROTOCOLO: 211211893 DE 28/09/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107207697. CNPJ DA SEDE: 30249860000124.  
 NIRE: 21600076897. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2021.  
 CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

FOLHA: 331  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41075480744	ENIO TADEU AUGUSTO SILVA
61025904303	DAVI DE JESUS DOS PASSOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2022 15:15 SOB N° 21201298365.  
 PROTOCOLO: 221187944 DE 03/10/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213044346. CNPJ DA SEDE: 30249860000124.  
 NIRE: 21201298365. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2022.  
 CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA: 352 Página 1 de 6  
PROC.: 13812025  
RUBRICA: ip

---

Página 1

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA**  
**"CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI"**

**CNPJ: 30.249.860/0001-24**

**ENIO TADEU AUGUSTO SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15/08/1956, natural de São Luís - MA, portador da cédula de identidade N° 927134985 SSP/MA, CPF N° **410.754.807-44**, residente e domiciliado rua primeiro de Janeiro, N° 48, bairro: Monte Castelo, no Município de São Luís - MA, CEP: 65.055-240, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL**, que gira sob a denominação social de **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na rodovia Br 135, S/N, KM 126, sala 04, térreo posto Luíza, centro, Miranda do Norte/MA, CEP 65.495-000, Inscrito na jucema sob o nire **21600076897** em 19/04/2018 e no **Cnpj Sob N° 30.249.860/0001-24**, resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa que gira sob nome empresarial **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, girará a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA** e nome fantasia **CONSTRUNORTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Admite-Se como sócio, **DAVI DE JESUS DOS PASSOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 06/08/1999, natural da cidade de São Luis – MA, portador da cédula de identidade N° 047805172013-2 SSP/MA, CPF: N° **610.259.043-03**, residente e domiciliado na rua Riachuelo, N° 192, bairro: João Paulo, CEP: 65.040-060, São Luis – MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **ENIO TADEU AUGUSTO SILVA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital no montante de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) dividido em 3.000.000 (Três Milhões) de Quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio Davi de Jesus dos Passos, pago e satisfeito. Dando

FOLHA: 333 Página 2 de 6  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: Ly

Página 2

a mesma plena, geral e irrevogável quitação, para não reclamar em juízo ou fora dele, passando o sócio a ter a seguinte composição e distribuição:

Nome do Sócio	Quotas	%	Valor
<b>DAVI DE JESUS DOS PASSOS</b>	3.000.000	100%	3.000.000,00
Total	3.000.000	100%	3.000.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** Passará a constituir a modalidade de sociedade limitada unipessoal, a qual se regerá, doravante, pelo presente ato, fazendo uso do que permite o parágrafo único do art. 1.052, da lei nº 10.406/2002, da in nº 35/2017-drei.

### **CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**

#### **“CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA”**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **DA SEDE SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede localizada na rodovia Br 135, S/N, KM 126, sala 04, térreo posto Luíza, centro, Miranda do Norte/MA, CEP 65.495-000, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do país, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

#### **DO OBJETIVO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objetivo social:

- ❖ 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ❖ 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- ❖ 4120-4/00 - Construção de edifícios
- ❖ 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

FOLHA: 334 Página 3 de 6  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: cp

Página 3

- ❖ 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- ❖ 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- ❖ 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- ❖ 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- ❖ 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- ❖ 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- ❖ 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- ❖ 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- ❖ 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ❖ 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- ❖ 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- ❖ 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 19/04/2018 e durará por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

Nome do sócio	Quotas	%	Valor
<b>DAVI DE JESUS DOS PASSOS</b>	3.000.000	100%	3.000.000,00
Total	3.000.000	100%	3.000.000,00

FOLHA: 335 Página 4 de 6  
PROC.: 138/2025  
PUBRICA: lp

---

Página 4

**Parágrafo Primeiro:** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

**Parágrafo Segundo:** As quotas são integralizadas, em moeda corrente e legal no país.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DAVI DE JESUS DOS PASSOS**, que fica investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde o sócio administrador poderá assinar isoladamente, ficando vedado ao sócio - administrador, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade na prática de atos a estes inerentes, como avais fianças, endossos ou outros favores terceiros, onde será a mesma responsabilidade nos termos da lei civil.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio administrador poderá eleger procurador isoladamente.

#### DA CESSÃO DE QUOTAS

**CLÁUSULA SETIMA:** As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresse consentimento do sócio.

#### DOS CASOS DE RETIRADAS E FALECIMENTO DE SÓCIOS

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de seu sócio unico. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á apuração dos haveres do sócio que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseje retirar-se.

**Parágrafo Único:** O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feita ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio retirante, aos herdeiros do sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma.

- A- Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do instrumento de alteração contratual
- B- Restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do

FOLHA: 337 Página 5 de 6  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

---

Página 5

calendário, a partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social fiscal encerra-se a cada 31 de dezembro, data em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas

### **DO IMPEDIMENTO LEGAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a prioridade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de São Luís, estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento, para que produza os efeitos previstos em lei.

São Luís - MA, 29 De Setembro De 2022.

---

**ENIO TADEU AUGUSTO SILVA**

---

**DAVI DE JESUS DOS PASSOS**





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2025**



FOLHA: 339  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: ly

## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98234672	30.249.860/0001-24	92120253429171

### RAZÃO SOCIAL

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

### NOME FANTASIA

CONSTRUNORTE

### LOCALIZAÇÃO

R VILA ISABEL, QUADRA L Nº 19, SAO FRANCISCO  
65076780 -SAO LUIS-MA

### INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

### CNAE Principal e Secundários

421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

422270100 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

429100000 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS

### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2025**

**1ABE3EB46DB3B855E4656C49E8994371**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHA: 340  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.249.860/0001-24  
Certidão nº: 23358053/2025  
Expedição: 28/04/2025, às 10:18:43  
Validade: 25/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.249.860/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHA: 341  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 26/05/2025

Nº da certidão: 12501875320

Data de validade: 26/07/2025

Código de Validação: 68b7c32a58

**NOME:** DAVI DE JESUS DOS PASSOS

**CPF:** 610.259.043-03

**DATA DE NASCIMENTO:** 06/08/1999

**FILIAÇÃO:** ALDENICE ANTONIA DE JESUS / FRANCISCO ALBERTO DOS PASSOS

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

 FOLHA: 3412  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

## DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	98234672	CNPJ:	30249860000124
NOME EMPRESARIAL:	CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA				
NOME FANTASIA:	CONSTRUNORTE				
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO				
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada				
CBO:	-				
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:	02/10/2024		
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	21201298365		
CAPITAL SOCIAL:	300.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	TIPO ESTABELECIMENTO:	SEDE/MATRIZ		
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA		
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	EPP		
LIVRO:		FOLHA:		DATA DO REGISTRO:	19/04/2018
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte				

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

## ENDEREÇOS

## ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	22080120030361650
ENDEREÇO:	R VILA ISABEL, QUADRA L	NÚMERO: 19
COMPLEMENTO:		CEP: 65076780
POVOADO:		BAIRRO: SAO FRANCISCO
CCIR:		ZONA RURAL:
DATUM REFERÊNCIA:		NIRF:
LONGITUDE:		LATITUDE:

## ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO: 19
ENDEREÇO:	R VILA ISABEL, QUADRA L	CEP: 65076780
COMPLEMENTO:		BAIRRO: SAO FRANCISCO

## CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 91662373
E-MAIL	empreendimentosconstrunorte@
E-MAIL	construnorteempreendimentos@
	construnorteempreendimentos@

<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>			<b>FOLHA:</b> 343	
<b>OBJETO SOCIAL</b>			<b>PROC.:</b> 13812025	
null			<b>RUBRICA:</b> <i>ly</i>	
<b>FORMA DE ATUAÇÃO</b>				
Estabelecimento Fixo				
<b>LISTA DE ATIVIDADES</b>				
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL		
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	SIM		
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS			
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS			
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE			
429100000	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS			
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS			
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM			
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE			
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL			
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA			
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA			
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR			
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM			
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E			
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA			
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO			
<b>REPRESENTANTES E QSA</b>				
<b>REPRESENTANTES DA EMPRESA</b>				
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL		
Legal	61025904303	DAVI DE JESUS DOS PASSOS		
Contábil	84063017320	ANDERSON SEREJO MATOS		
<b>QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES</b>				
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO	
61025904303	DAVI DE JESUS DOS PASSOS	SOCIO-ADMINISTRADOR	100%	
<b>ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO</b>				
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE</b>				
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m <sup>2</sup>			QUANTIDADE: 0	

<b>QUADRAS E CINEMAS</b>	
QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: SAO LUIS / MA , 05/10/2025

CPF/CNPJ: 30249860000124
Nome/Razão: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
Contribuinte
null
Servidor

FOLHA: 344  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Cp**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 070630/25

Data da

30/07/2025 11:40:01

Inscrição Estadual: 127263489

CPF/CNPJ: 30249860000124

Razão Social: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA VILA ISABEL QUADRA L, 19 CEP: 65076780 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)31812489

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/10/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 03/10/2025 16:50:24



**PREFEITURA DE SAO LUIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

<b>FOLHA:</b> 245
<b>PROC.:</b> 138/2025
<b>RUBRICA:</b> <i>lp</i>
CERTIFICADO
1020250092196029


**CERTIDAO NEGATIVA**

**NUMERO DA CERTIDAO: 00012071902025**

Validade: **03/04/2026**

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
<b>Inscricao Imobiliaria:</b> 22080120030361650	
<b>Endereco:</b> RUA VILA ISABEL N	
<b>Numero:</b> 19	<b>Complemento:</b> QUADRA L
<b>Bairro:</b> SAO FRANCISCO	<b>CEP:</b> 65076780
SETORIZAÇÃO	
<b>Distrito:</b> 19	<b>Sector:</b> 11
<b>Quadra:</b> 259	<b>Lote:</b> 0009
PROPRIETÁRIOS	
000.560813-91 - ALMIR DE MATOS PACHECO SEREJO	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **05 de outubro de 2025 as 10:43**, sob o codigo de autenticidade nº **2GF33845B7972318F58450FAB0C39320**.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



FOLHA: 348  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Cp

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 070630/25

**Data da**

30/07/2025 11:40:01

**Inscrição Estadual:** 127263489

**CPF/CNPJ:** 30249860000124

**Razão Social:** CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA VILA ISABEL QUADRA L, 19 CEP: 65076780 - SAO FRANCISCO

**Telefone:** (98)31812489

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/10/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

FOLHA: 347  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: ly

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES.**

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada os serviços de **Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA**, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

DAVI DE JESUS  
DOS  
PASSOS:610259043  
03

Assinado de forma digital  
por DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303  
Dados: 2025.10.02  
18:36:53 -03'00'

---

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Davi de Jesus dos Passos**  
Titular Pessoa Física  
CPF: nº 610.259.043-03

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025**

**QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO**

FOLHA: 348  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: [assinatura]

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025	INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	CREA	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES	RESP. TÉCNICO	ENGENHEIRO CIVIL	1105164519 MA	42 ANOS

Conforme consta dos termos deste Edital, a equipe acima citada se compromete a exercer as atividades nos serviços do objeto desta licitação, se responsabilizando pela execução da mesma.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

DAVI DE JESUS  
DOS  
PASSOS:61025904  
303

Assinado de forma digital  
por DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303  
Dados: 2025.10.02  
18:37:14 -03'00'

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

**Davi de Jesus dos Passos**

Titular Pessoa Física  
CPF: nº 610.259.043-03



CNPJ-30.249.860/0001-24/ Insc.Est. -127263489  
R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
E-MAIL:CONSTRUNORTEEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM  
FONE:983303-1112

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

FOLHA: 349  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: cp

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação para o edital em referência.

Atenciosamente,

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

DAVI DE JESUS  
DOS  
PASSOS:6102590  
4303

Assinado de forma digital  
por DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303  
Dados: 2025.10.02  
18:37:38 -03'00'

---

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Davi de Jesus dos Passos**  
Titular Pessoa Física  
CPF: nº 610.259.043-03

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

FOLHA: 350  
PROC.: 1381/2025  
RUBRICA: lp

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

A Empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, São Francisco, no município de São Luís/MA. CEP: 65.076-780, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DAVI DE JESUS DOS PASSOS**, portador da cédula de identidade Nº 047805172013-2 SSP/MA e do CPF nº. 610.259.043-03, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

**DAVI DE JESUS DOS PASSOS:61025904303**  
Assinado de forma digital por  
DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303  
Dados: 2025.10.02 18:37:58  
-03'00'

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Davi de Jesus dos Passos**  
Titular Pessoa Física  
CPF: nº 610.259.043-03

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

FOLHA: 351  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025**

A Empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.30.249.860/0001-24, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, São Francisco, no município de São Luís/MA. CEP: 65.076-780, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DAVI DE JESUS DOS PASSOS**, portador da cédula de identidade Nº 047805172013-2 SSP/MA e do CPF nº. 610.259.043-03, na Sessão Pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

Microempresa

Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021".

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

**DAVI DE JESUS DOS PASSOS:61025904303**  
Assinado de forma digital por  
DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303  
Dados: 2025.10.02 18:38:20  
-03'00'

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Davi de Jesus dos Passos**  
Titular Pessoa Física  
CPF: nº 610.259.043-03

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

FOLHA: 352  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: ly

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

O Sr. **DAVI DE JESUS DOS PASSOS**, portador da cédula de identidade Nº 047805172013-2 SSP/MA e do CPF nº. 610.259.043-03, como o representante devidamente constituído da **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.30.249.860/0001-24, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, São Francisco, no município de São Luís/MA. CEP: 65.076-780, doravante denominada Licitante, para fins do disposto do Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

**DAVI DE JESUS DOS PASSOS:61025904303**  
Assinado de forma digital por  
DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303  
Dados: 2025.10.02 18:38:38  
-03'00'

**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Davi de Jesus dos Passos**

Titular Pessoa Física

CPF: nº 610.259.043-03



CNPJ-30.249.860/0001-24/ Insc.Est. -127263489  
R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
E-MAIL:CONSTRUNORTEEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM  
FONE:983303-1112

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

FOLHA: 253  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº.30.249.860/0001-24, COM SEDE NA RUA VILA ISABEL, QUADRA L Nº 19, SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA. CEP: 65.076-780

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025, instaurada pelo Município de PEDRO DO ROSÁRIO, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

DAVI DE JESUS DOS PASSOS:610259043  
03

Assinado de forma digital por  
DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303  
Dados: 2025.10.02 18:38:58  
-03'00'

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Davi de Jesus dos Passos**  
Titular Pessoa Física  
CPF: nº 610.259.043-03

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

FOLHA: 354  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: [assinatura]

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025**, da Prefeitura Municipal de PEDRO DO ROSÁRIO, que a empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.30.249.860/0001-24, com sede na Rua Vila isabel, Quadra L nº 19, São Francisco, no município de São Luís/MA. CEP: 65.076-780, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303

Assinado de forma digital  
por DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303  
Dados: 2025.10.02 18:39:41  
-03'00'

---

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Davi de Jesus dos Passos**  
Titular Pessoa Física  
CPF: nº 610.259.043-03

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

FOLHA: 355  
PROC.: 1381/2025  
RUBRICA: cp .....

A empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 30.249.860/0001-24, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, São Francisco, no município de São Luís/MA. CEP: 65.076-780, pelo seu representante legal infra-assinado, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto a Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA** sob as penalidades da lei que em conformidade com o Edital, cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025**, portanto, apto a participar do certame licitatório.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303

Assinado de forma digital por  
DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303  
Dados: 2025.10.02 18:40:18  
-03'00'

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Davi de Jesus dos Passos**  
Titular Pessoa Física  
CPF: nº 610.259.043-03

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE**

FOLHA: 359  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Lp

A empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 30.249.860/0001-24, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, São Francisco, no município de São Luís/MA. CEP: 65.076-780, pelo seu representante legal infra-assinado, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto a Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1ºe no inciso III do art.5ºda Constituição Federal.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303

Assinado de forma digital  
por DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303  
Dados: 2025.10.02 18:41:41  
-03'00'

---

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Davi de Jesus dos Passos**  
Titular Pessoa Física  
CPF: nº 610.259.043-03



CNPJ-30.249.860/0001-24/ Insc.Est. -127263489  
R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
E-MAIL:CONSTRUNORTEEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM  
FONE:983303-1112

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025**

FOLHA: 357

PROC.: 138/2025

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL **ALIBRICA**: 6

A empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 30.249.860/0001-24, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, São Francisco, no município de São Luís/MA. CEP: 65.076-780, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DAVI DE JESUS DOS PASSOS**, portador da cédula de identidade Nº 047805172013-2 SSP/MA e do CPF nº. 610.259.043-03, DECLARA para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no Edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

DAVI DE JESUS DOS PASSOS:610259043  
03

Assinado de forma digital por  
DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303  
Dados: 2025.10.02 18:41:59  
-03'00'

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Davi de Jesus dos Passos**  
Titular Pessoa Física  
CPF: nº 610.259.043-03



CNPJ-30.249.860/0001-24/ Insc.Est. -127263489  
R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
E-MAIL:CONSTRUNORTEEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM  
FONE:983303-1112

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

FOLHA: 358  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Lp.

A Empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 30.249.860/0001-24, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, São Francisco, no município de São Luís/MA. CEP: 65.076-780, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:610259043  
03

Assinado de forma digital  
por DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303  
Dados: 2025.10.02 18:42:18  
-03'00'

---

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Davi de Jesus dos Passos**  
Titular Pessoa Física  
CPF: nº 610.259.043-03

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

DECLARAÇÃO

FOLHA: 359  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: cp

A Empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 30.249.860/0001-24, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, São Francisco, no município de São Luís/MA. CEP: 65.076-780, por seu representante legal, declara, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

DAVI DE JESUS DOS PASSOS:610259043  
03

Assinado de forma digital  
por DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303  
Dados: 2025.10.02 18:42:45  
-03'00'

---

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

**Davi de Jesus dos Passos**

Titular Pessoa Física

CPF: nº 610.259.043-03

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

DECLARAÇÃO - PROPOSTAS ECONÔMICAS

FOLHA: 360  
PROC.: 138/2025  
PIRIRICA: ly

A Empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 30.249.860/0001-24, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, São Francisco, no município de São Luís/MA. CEP: 65.076-780, por seu representante legal, declara, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021) e está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:610259043  
03

Assinado de forma digital  
por DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303  
Dados: 2025.10.02 18:44:13  
-03'00'

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Davi de Jesus dos Passos**  
Titular Pessoa Física  
CPF: nº 610.259.043-03

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025**

**FOLHA:** 361  
**PROC.:** 138/2025  
**RUBRICA:** *ly*

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL**

A Empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 30.249.860/0001-24, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, São Francisco, no município de São Luís/MA. CEP: 65.076-780, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DAVI DE JESUS DOS PASSOS**, portador da cédula de identidade Nº 047805172013-2 SSP/MA e do CPF nº. 610.259.043-03, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Declara que todos os equipamentos se encontram em condição de produção plena, caso a nossa empresa seja vencedora, iremos substituir qualquer equipamento que a juízo da Prefeitura Municipal de PEDRO DO ROSÁRIO, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a Prefeitura.

Declara que disponibilizará Equipe Chave, Equipe Técnica de Apoio à Execução nos termos da tecnologia a ser utilizada.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

**DAVI DE JESUS  
DOS  
PASSOS:61025904  
303**

Assinado de forma digital  
por DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303  
Dados: 2025.10.02  
18:44:34 -03'00'

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

**Davi de Jesus dos Passos**

Titular Pessoa Física

CPF: nº 610.259.043-03

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025**

**DECLARAÇÕES**

FOLHA: 362  
PROC.: 1381/2025  
RUBRICA: cp

A Empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 30.249.860/0001-24, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, São Francisco, no município de São Luís/MA. CEP: 65.076-780, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DAVI DE JESUS DOS PASSOS**, portador da cédula de identidade Nº 047805172013-2 SSP/MA e do CPF nº. 610.259.043-03, DECLARA:

- Que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;
- Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente;
- Que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente;
- Que estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa, nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão IN/SLTI/MPOG, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das legislações existentes em mérito;
- Que quando necessário, solicitaremos, alvará para instalação e operação/funcionamento do canteiro de obras, assim como a licença ambiental ou dispensa e habite-se junto aos órgãos competentes, assim como autorização de supressão vegetal ou autorização de limpeza de área quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

DAVI DE JESUS DOS PASSOS:610259043  
03

Assinado de forma digital por  
DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303  
Dados: 2025.10.02 18:45:02  
-03'00'

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Davi de Jesus dos Passos**  
Titular Pessoa Física  
CPF: nº 610.259.043-03

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

FOLHA: 363

PROC.: 138/2025

PUBLICA: 4

A Empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 30.249.860/0001-24, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, São Francisco, no município de São Luís/MA. CEP: 65.076-780, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DAVI DE JESUS DOS PASSOS**, portador da cédula de identidade Nº 047805172013-2 SSP/MA e do CPF nº. 610.259.043-03, Declara que a empresa se responsabilizará por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

DAVI DE JESUS DOS PASSOS:610259043  
03

Assinado de forma digital por  
DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303  
Dados: 2025.10.02 18:45:26  
-03'00'

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

**Davi de Jesus dos Passos**

Titular Pessoa Física

CPF: nº 610.259.043-03



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 FOLHA: 364  
 PROC.: 13872025  
 SUBRICA: CP

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
 30.249.860/0001-24  
 MATRIZ

 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
 CADASTRAL

 DATA DE ABERTURA  
 19/04/2018

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CONSTRUNORTE

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R VILA ISABEL, QUADRA L

NÚMERO

19

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

65.076-780

BAIRRO/DISTRITO

SAO FRANCISCO

MUNICÍPIO

SAO LUIS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ANDINHO.SEREJO@GMAIL.COM

TELEFONE

(98) 9166-2373

AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

19/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2025 às 16:42:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHA: 365  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: 4

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

30.249.860/0001-24

**NOME EMPRESARIAL:**

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$3.000.000,00 (Tres milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

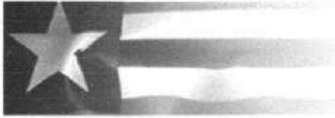
DAVI DE JESUS DOS PASSOS

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/10/2025 às 16:43 (data e hora de Brasília).



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**  
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

FOLHA: 364  
PROC.: 138/2025  
PUBLICA: CP  
Secretaria de Fazenda

#### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

##### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 30.249.860/0001-24 **Inscrição Estadual:** 12.726348-9

**Razão Social:** CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

**Regime Apuração:** NORMAL

##### ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA VILA ISABEL QUADRA L

**Número:** 19 **Complemento:**

**Bairro:** SAO FRANCISCO

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65076780 **DDD:** **Telefone:** 31812489

##### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

##### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 15/05/2025

##### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 17/02/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 21/09/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 03/10/2025

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FOLHA: 362  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: *lp*

Data emissão: 23/09/2025

Nº da certidão: 12503316336

Data de validade: 23/11/2025

Código de Validação: 85f334ab6b

**NOME:** CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 30.249.860/0001-24

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011395472025

Validade: 06/11/2025



FOLHA: 368  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: LP

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.  
 #baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 30.249.860/0001-24	Inscrição Municipal: 98234672
Razão Social: CONSTRUNORTE EMPREENDEMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
421380000 – OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA VILA ISABEL, QUADRA L	
Número: 19	Complemento:
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076780

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **09 de julho de 2025 às 06:40**, sob o código de autenticidade nº **A4C45249058F030C8257AB527600503F**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



FOLHA: 369  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: *[assinatura]*

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 273856/25

Data da

18/09/2025 09:22:34

Inscrição Estadual: 127263489

CPF/CNPJ: 30249860000124

Razão Social: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA VILA ISABEL QUADRA L, 19 CEP: 65076780 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)31812489

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	359558734	27/08/2025	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 18/09/2025 09:22:34

Voltar Imprimir

FOLHA: 370  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: .4



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.249.860/0001-24  
**Razão Social:** CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** R SANTA ISABEL QD L N 19 / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/09/2025 a 20/10/2025

**Certificação Número:** 2025092101365010661797

Informação obtida em 03/10/2025 17:09:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHA: 371  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Cp

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 30.249.860/0001-24

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/10/2025, às 23:34:15, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: GUBNXRD7QF

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



CNPJ-30.249.860/0001-24/ Insc.Est. -127263489  
R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
E-MAIL:CONSTRUNORTEEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM  
FONE:983303-1112

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025  
DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

FOLHA: 372  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: up

Eu, Luis Ernesto Campos de Goes, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 106.284.703-78 e inscrito no CREA sob o nº 110510651-9, Declaro, que administrarei pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

  
Luis Ernesto Campos de Goes  
Engº Civil  
CREA 110516451-9  
CPF 106.284.703-78  
Luis Ernesto Campos de Goes  
Engenheiro Civil  
CPF nº 106.284.703-78  
CREA sob o nº 110510651-9



CNPJ-30.249.860/0001-24/ Insc.Est. -127263489  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 E-MAIL:CONSTRUNORTEEMPRESAMENTOS@GMAIL.COM  
 FONE:983303-1112

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

TERMO DE COMPROMISSO

FOLHA: 3/25  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: *lp*

A Empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, São Francisco, no município de São Luís/MA. CEP: 65.076-780, por intermédio de seu representante legal o Sr. DAVI DE JESUS DOS PASSOS, portador da cédula de identidade Nº 047805172013-2 SSP/MA e do CPF nº. 610.259.043-03, Declara, que se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

DAVI DE  
 JESUS DOS  
 PASSOS:610  
 25904303

Assinado digitalmente por DAVI DE  
 JESUS DOS PASSOS:61025904303  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
 SOLUTI Multiple v5, OU=Renovacao  
 Electronica, OU=Certificado Digital, OU=  
 Certificado PF A1, CN=DAVI DE JESUS  
 DOS PASSOS.61025904303  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.10.04 00:25:47-0300  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Davi de Jesus dos Passos**  
 Titular Pessoa Física  
 CPF: nº 610.259.043-



CNPJ-30.249.860/0001-24/ Insc.Est. -127263489  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 E-MAIL:CONSTRUNORTEEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM  
 FONE:983303-1112

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

DECLARAÇÃO

FOLHA: 379  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: ly

A Empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, São Francisco, no município de São Luís/MA. CEP: 65.076-780, por intermédio de seu representante legal o Sr. DAVI DE JESUS DOS PASSOS, portador da cédula de identidade Nº 047805172013-2 SSP/MA e do CPF nº. 610.259.043-03, Declara, que se compromete a apresentar, até a assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

DAVI DE  
 JESUS DOS  
 PASSOS:61  
 025904303

Assinado digitalmente por DAVI DE  
 JESUS DOS PASSOS:61025904303  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
 SOLUTI Multipla v6, OU=Renovacao  
 Eletronica, OU=Certificado Digital,  
 OU=Certificado PF A1, CN=DAVI DE  
 JESUS DOS PASSOS:61025904303  
 Razão: Eu sou o autor deste  
 documento  
 Localização:  
 Data: 2025.10.04 00:30:10-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Davi de Jesus dos Passos

Titular Pessoa Física

CPF: nº 610.259.043-



CNPJ-30.249.860/0001-24/ Insc.Est. -127263489  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 E-MAIL:CONSTRUNORTEEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM  
 FONE:983303-1112

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025  
 DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E NÃO VISITA

FOLHA: 375  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: 4f

A empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 30.249.860/0001-24, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L, nº 19, Bairro São Francisco, no município de São Luís/MA, CEP: 65.076-780, DECLARA para os devidos fins do Processo Administrativo n.º 138/2025, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025**, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, embora não tenhamos ciência das condições do terreno, ambiente etc., nos obrigamos incondicionalmente a cumprir com a execução do objeto sem qualquer tipo de reclamação futura, sobre quaisquer problemas que por ventura vierem a aparecer.

Que temos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

DAVI DE JESUS DOS PASSOS:610259043-03  
 Assinado de forma digital por DAVI DE JESUS DOS PASSOS:61025904303  
 Dados: 2025.10.02 18:30:48 -03'00'

**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**

Davi de Jesus dos Passos  
 Sócio Administrador  
 CPF nº 610.259.043-03

**Luis Ernesto Campos de Goes**  
 Engenheiro Civil  
 CPF nº 106.284.703-78  
 CREA sob o nº 110510651-9



CNPJ-30.249.860/0001-24/ Insc.Est. -127263489  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 E-MAIL:CONSTRUNORTEEMPRESAMENTOS@GMAIL.COM  
 FONE:983303-1112

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

FOLHA: 376  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: *lp*

A empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 30.249.860/0001-24, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L, nº 19, Bairro São Francisco, no município de São Luís/MA, CEP: 65.076-780, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, que o Sr. Luis Ernesto Campos de Goes, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 106.284.703-78 e inscrito no CREA sob o nº 110510651-9, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

DAVI DE JESUS DOS  
 PASSOS:61025904303

Assinado de forma digital  
 por DAVI DE JESUS DOS  
 PASSOS:61025904303  
 Dados: 2025.10.02 18:31:14  
 -03'00'

**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**

Davi de Jesus dos Passos  
 Sócio Administrador  
 CPF nº 610.259.043-03

**Luis Ernesto Campos de Goes**  
 Engenheiro Civil  
 CPF nº 106.284.703-78  
 CREA sob o nº 110510651-9



FOLHA: 377  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Ly

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.249.860/0001-24  
Razão Social: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Endereço:

RUA VILA ISABEL, QUADRA L, 19 - SAO FRANCISCO - 65.076-780 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



FOLHA: 378  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.249.860/0001-24 DUNS@: 94\*\*\*\*\*59  
 Razão Social: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Nome Fantasia: CONSTRUNORTE  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/04/2026  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	20/10/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/03/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/12/2025
Receita Municipal	Validade:	06/11/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2026
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/10/2025 00:47

1 de 1

CPF: 610.XXX.XXX-03 Nome: DAVI DE JESUS DOS PASSOS

Ass: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 389  
PROC.: 13812025  
RUBRICA: Lp

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 30.249.860/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:17 do dia 15/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2025.

Código de controle da certidão: **33B0.F14C.1EB4.DDF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA: 380  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: *Ly*



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500620568		
NIRE 21201298365 CNPJ 30.249.860/0001-24		Situação ATIVA Status		
Endereço Completo Rua VILA ISABEL, QUADRA L, Nº 19, xxxxx, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-780				
<b>Arquivamentos Posteriores</b>				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250406314	28/03/2025	BALANCO	NÃO
002	20241282330	02/10/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20240519469	19/04/2024	BALANCO	NÃO
223	20231039077	11/08/2023	BALANCO	NÃO
002	21201298365	04/10/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201298365	04/10/2022	TRANSFORMACAO	NÃO
223	20220145059	02/02/2022	BALANCO	NÃO
002	20211211893	29/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20210869542	30/06/2021	BALANCO	NÃO
223	20200372351	28/05/2020	BALANCO	NÃO
002	20200135090	21/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20191130192	23/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20191095974	11/10/2019	BALANCO	NÃO
223	20180323644	24/04/2018	BALANCO	NÃO
316	20180316079	19/04/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
091	21600076897	19/04/2018	ATO CONSTITUTIVO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2025, às 11:08:46 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPE3T9LI.



MAC2500620568

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral



FOLHA: 381  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : MARCIO RICARDO DE ALMEIDA MARTINS  
REGISTRO..... : MA-009524/O-1  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.735.173-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/09/2025 as 11:14:05.

Válido até: 22/12/2025.

Código de Controle: 8235878.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

FOLHA: 382  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: *ly*

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA <b>NIRE :</b> 21201298365 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			<b>Protocolo:</b> MAC2500620530			
<b>NIRE (Sede)</b> 21201298365		<b>CNPJ</b> 30.249.860/0001-24		<b>Data de Ato Constitutivo</b> 19/04/2018	<b>Início de Atividade</b> 19/04/2018	
<b>Endereço Completo</b> Rua VILA ISABEL, QUADRA L. Nº 19, SAO FRANCISCO - São Luis/MA - CEP 65076-780						
<b>Objeto Social</b> OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA						
<b>Capital Social</b> R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)						
<b>Dados do Sócio</b>						
<b>Nome</b> DAVI DE JESUS DOS PASSOS		<b>CPF/CNPJ</b> 610.259.043-03	<b>Participação no capital</b> R\$ 3.000.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>						
<b>Nome</b> DAVI DE JESUS DOS PASSOS		<b>CPF</b> 610.259.043-03		<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b> ATIVA	
<b>Data</b> 28/03/2025	<b>Número</b> 20250406314	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO		<b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2025, às 11:08:09 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código O3LBZKIL.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário-Geral

## DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

FOLHA: 383  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: ly

Eu, **Marcio Ricardo de Almeida Martins**, CRC-MA 9524/0-1, DECLARA, para os devidos fins que é contador responsável pela empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, São Francisco, no município de São Luís/MA. CEP: 65.076-780, e igualmente ATESTA o atendimento dos índices econômicos previstos no edital da Concorrência Eletrônica 10/2025.

**SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

<b>INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE</b>	<b>AC 3.657.945,28 = 2,03</b> <b>PC 1.805.403,56</b>
<b>INDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	<b>AC+ARLP 3.657.945,28 = 2,07</b> <b>PC+PELP 1.805.403,56</b>
<b>INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</b>	<b>AT+ARLP 5.712.473,94 = 3,16</b> <b>PC+PELP 1.805.403,56</b>
<b>INDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	<b>PC+PELP 1.805.403,56 = 0,36</b> <b>AT 5.712.473,94</b>

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

DAVI DE JESUS  
DOS  
PASSOS:610259  
04303

Autorizado digitalmente por DAVI DE JESUS  
DOS PASSOS:61025904303  
Nº: C-0587, C-0477-0585, C-01-AC SOLUTI  
Multipla v0, C-01-Fluorecencia Electronica, C-01-  
Certificado Digital, C-01-Certificado PP AT, C-01-  
DAVI DE JESUS DOS PASSOS:61025904303  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.10.04 10:41:27 -0300  
Fossil PDF Reader Versão: 2005.2.0

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
Davi de Jesus dos Passos  
Sócio Administrador  
CPF nº 610.259.043-03

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
MARCIO RICARDO DE ALMEIDA MARTINS  
Data: 2025.10.06 09:28:29 -0300  
Verifique em: <https://validar.digitec.br>

Marcio Ricardo de Almeida Martins  
Contador  
CRC-MA 9524/0-1  
CPF nº 643.735.173-04